

REFORMA POLÍTICA

Comissão
aprova fim das
coligações a
partir de 2018

■ Geral A5

Bilionário
fundo partidário
provoca "racha"
no Congresso

■ Esplanada A4



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

■ Oeste B3

AGRÁRIO

CPI cobra de
Serighelli repasse
de informações
para invasores

■ Política A3

DESCARTE

Campanha
orienta sobre
destinação de
lixo eletrônico

■ Oeste B1

ABONO

Governo libera
PIS/Pasep
para idosos

■ Geral A5

MARIPÁ EM FESTA



Começa amanhã a
tradicional Festa das
Orquídeas e do Peixe
em Maripá. Além das
inúmeras variedades
de flores, uma das
atrações é cultural: tem
show gratuito de Zezé Di
Camargo e Luciano.

■ Oeste B3

CONTRABANDISTAS ACELERAM PARA ATROPELAR CANCELAS

A cada hora, 3 caminhões furam pedágio no Paraná



ALTON SANTOS

Quem paga pedágio - e paga caro - pode até achar justo o que fazem os chamados "furões", não fosse o fato de que a evasão dessa divisa é diluída na tarifa cobrada dos não infratores. Por ano, quase 12,5 mil veículos atropelam a cancela, isso considerando apenas as cinco praças da Ecocataratas, no trecho entre Foz do Iguaçu e Guarapuava. Neste ano a média já é de 38 furões por dia. Imagens da concessionária mostram que a maioria é caminhoneiro e que ao menos 30% deles transportam mercadoria ilegal. ■ Oeste B2

Três anos depois: PEC sob novo comando



ARQUIVO/ALTON SANTOS

Passados três anos da mais sangrenta rebelião da história da região, a insegurança dentro da PEC (Penitenciária Estadual de Cascavel) continua a mesma, com quantidade de agentes bem inferior à necessária. A diferença é que hoje quem domina o presídio são os próprios detentos, mantidos "calmos" com muitas regalias. ■ Oeste B5

expediente

DESDE 15 DE MAIO DE 1976

O Paraná

Journal de Fato

Direção-Geral
Clarice Roman
Diretor
Jadir Zimmermann
diretor@oparana.com.br
Editora-chefe
Carla Hachmann
editoria@oparana.com.br
www.oparana.com.br

Jornal Oparana S/A CNPJ: 21.819.026/0001-36 Matriz
Jornal Oparana S/A CNPJ: 21.819.026/0002-17 Filial

Redação, administração, publicidade e oficinas
Rua Pernambuco, 1.600 - Cascavel - PR CEP 85.810-021 - Caixa Postal 761
Telefone Central (45) 3321-1000 Fax (45) 3321-1020

Rep. Comercial Regional
R M Armstrong e Cia Ltda
(45) 99972-7845
publi@oparana.com.br
Emails
redacao@oparana.com.br
comercial@oparana.com.br
assinaturas@oparana.com.br

REPRESENTANTES NACIONAIS
Curitiba / São Paulo / Merconet
(41) 3079-4666
Brasília, Florianópolis/Central
(61) 3323-4701 / (48) 3216-0600
Porto Alegre/Expansão Brasil
(51) 3340-1408

Editorial

Quando os interesses falam mais alto que a vida

Os Jornais O Paraná e Hoje News promoveram ontem um bate-papo sobre o uso da maconha para fins medicinais. Com entrevistas ao vivo (o vídeo na íntegra pode ser assistido na fanpage dos jornais), o assunto em pauta foi o óleo de cannabis e seus benefícios para autistas. Três mães contaram a experiência com os filhos e comemoram os resultados. Elas romperam o preconceito da sociedade (e o próprio) e deram maconha a seus filhos. Sim! Hoje elas entendem que a planta é remédio, com muito mais eficácia e sem todos os efeitos colaterais provocados pelo catatau de químicos que seus filhos foram obrigados a ingerir desde que nasceram.

O especialista no assunto Paulo Fleury participou da discussão em transmissão via Skype direto de Minas Gerais e fez uma comparação muito evidente e lógica para que todos entendessem o que defende: ele lembrou que o consumo de álcool, hoje liberado e até incentivado, é extremamente nocivo ao ser

humano. “As drogas boas são proibidas e as ruins são as legais”, compara, criticando as agências reguladoras pela prática atrevida e covarde por dificultar o acesso ao medicamento.

É estuda e recomenda o uso do óleo de cannabis a pacientes com autismo e até sugere que, ao longo do tratamento, os produtos químicos possam ser retirados da rotina do paciente.

Premiado justamente por um amplo e completo trabalho sobre a legalização e o uso medicinal da maconha, o jornalista Fábio Pannunzio fez sua participação direto de São Paulo e sua conclusão, após toda a pesquisa feita principalmente fora do País, é de que já passou da hora de se tratar o assunto com a importância que ele merece.

Quando você vê mães atestando o resultado do uso da planta e profissionais referendando os benefícios à saúde, é difícil não se questionar o quanto de peso a indústria farmacêutica não tem nessa balança sobre a questão “moral”, “religiosa” e prática.

“Sextorsão” e estupro virtual: novos crimes na internet

Adriana Filizzola D’Urso

Atualmente, a troca de informações pela rede mundial de computadores (internet) facilita a vida de todos e se tornou obrigatória para grande parte da população. Porém, esta facilidade traz consigo um risco desconhecido por muitos, que utilizam a internet de maneira imprópria ou desmedida, uma vez que, ao fazerem uso da internet, se expõem de maneira desnecessária, o que pode torná-los vítimas de crimes.

O envio de fotos ou vídeos pessoais de cunho sexual pela internet, os chamados nudes, termo que tem origem na língua inglesa e significa “sem roupa ou pelado”, ganhou popularidade principalmente entre os adolescentes e, embora tal conduta não tenha qualquer proibição legal, é preciso ressaltar que essa prática pode trazer graves consequências.

Além do fato nada agradável de ter um nude vazado, pessoas que trocam fotos e vídeos de conteúdo sexual agora também podem ser vítimas de uma nova modalidade criminosa, em expansão em todo o mundo: a “sextorsão”, cujo termo consiste na união da palavra sexo com a palavra extorsão, e se caracteriza como uma chantagem online pelo constrangimento de uma pessoa à prática sexual ou pornográfica registrada em foto ou vídeo para envio, em troca da manutenção do sigilo de seus nudes, previamente armazenados por aquele que faz a ameaça.

O termo “sextorsão” teve origem nos Estados Unidos, em 2010, ao ser usado oficialmente pelo FBI (Federal Bureau Investigation), em um caso no qual um hacker chantageou mulheres, ameaçando expor sua intimidade caso não atendessem suas exigências, que consistiam no envio de novas fotos nuas. Recentemente, no Brasil, a Delegacia de Repressão aos Crimes de Informática de Teresina (PI) investigou uma prática parecida. Neste caso, utilizando um perfil falso no Facebook, o investigado, que depois foi identificado e preso, ameaçou exibir imagens íntimas da vítima, exigindo dela o envio de novo material (fotos e vídeos) no qual ela estava nua

e inclusive praticava atos sexuais.

Embora o estupro virtual não esteja expressamente previsto no Código Penal, o caso foi enquadrado no artigo 213 do Código Penal, que prevê o crime de estupro e pune quem constrange alguém a praticar conjunção carnal ou outro ato libidinoso, mediante violência ou grave ameaça, pois o juiz entendeu que a vítima foi constrangida a praticar ato libidinoso em si mesma, mesmo sem contato físico entre vítima e agente, em autoria indireta, mediante coação moral irresistível.

Este entendimento gerou muita polêmica entre os operadores do Direito, de maneira que alguns concordaram com a posição do juiz do caso, defendendo que a mudança legislativa ocorrida em 2009 para os crimes sexuais, possibilitou a interpretação de que, mesmo sem contato físico, existe a possibilidade de se constranger alguém com a grave ameaça de divulgação de seus nudes, por exemplo.

Por outro lado, há os que entendem que os crimes sexuais tutelam a autodeterminação sexual e, no caso, ela não é violada, não podendo se comparar o estupro virtual a um caso de conjunção carnal forçada, até porque seria desproporcional e ilegítima uma condenação por estupro virtual e por estupro tradicional com a mesma pena.

Este tema ainda suscita muito debate e, embora não exista uma posição pacífica a respeito, fica claro o perigo de se enviar nudes, uma vez que a pessoa que está enviando material de cunho sexual poderá, agora, além de ser vítima de “sextorsão”, também ser vítima de estupro virtual.

Fica, dessa forma, o alerta para que se tome muito cuidado ao utilizar a internet, e, caso alguém sofra abusos e se torne vítima de “sextorsão” ou de estupro virtual, que busque ajuda e denuncie o fato às autoridades, pois tudo o que é feito na web deixa rastros e não há como se esconder no anonimato.

Adriana Filizzola D’Urso é advogada criminalista

TÚNEL DO TEMPO

28 de agosto de 1986

Uma intensa frente de trabalho com 140 operários concluiu a concretagem da laje superior do “caixão” do viaduto da Carelli, que transpõe a BR-277, em Cascavel, estendendo a Avenida Carlos Gomes até a Uniãoeste. A obra seguia em ritmo acelerado para ser concluída ainda em 1986.



Pecuária: é hora de investir

Bento Abreu Sodré de Carvalho Mineiro

A recessão econômica dos últimos anos vem reduzindo o consumo interno de carne no País e, no começo do ano, juntou-se à delação dos donos do monopólio frigorífico e à eclosão dos escândalos da Carne Fraca, que vieram à tona de forma irresponsável. Tais fatos, aliados às expectativas de desdobramento, colocaram em xeque o nosso sistema sanitário, criando questionamentos sobre a carne brasileira no mercado externo, ambiente propício para os nossos implacáveis concorrentes.

Esta tempestade perfeita é o resultado de políticas econômicas equivocadas, dentre elas a da formação de monopólios através de um capitalismo de Estado de transparência questionável, que, somadas a uma frouxidão ética, causaram este ambiente no País, especificamente no mercado de carnes. E está claro que o pecuarista é quem está pagando a conta mais uma vez.

Em outros setores, movimentos como esse seriam inéditos e deixariam até mesmo os mais experientes empresários de cabelos em pé. Mas, quando olhamos para a história da pecuária brasileira, percebemos que não é a primeira vez que temos de encarar uma crise aguda como esta. Neste momento, a grande vantagem do pecuarista é saber como enfrentar essas situações difíceis, preparando-se estrategicamente para a recuperação do mercado.

Historicamente, a pecuária mostra força de recuperação perante cenários como o atual; às vezes, em situações até piores. Vale recordar os focos de aftosa em 2005, quando tínhamos um consumo interno promissor e caminhávamos para um aumento de produção que iria sustentar o Brasil na disputa pela liderança nas exportações de carne bovina. O caos se instalou após a notícia da existência dos focos chegar ao mercado, derubando a cotação da arroba do boi gordo, que chegou a valer menos que R\$ 50. Entretanto, a história mostrou que quem investiu naquele momento conseguiu colher grandes frutos.

Mais do que apenas aproveitar as oportu-

nidades de preços geradas pela situação, o pecuarista precisa saber como e onde investir. Áreas estratégicas que visem o resultado em médio prazo devem ser priorizadas, focando a eficiência do negócio, lançando mão de tecnologia e gestão.

Em épocas difíceis, a gestão da fazenda ganha enorme destaque, sendo a principal ferramenta do pecuarista para economizar de forma eficiente e investir estrategicamente. Entre estes investimentos, a genética tem papel fundamental. O processo de melhoramento genético é contínuo e seus resultados poderão ser colhidos a partir de dezesseis meses para quem vai comercializar o bezerro. Este insumo ainda segue demonstrando seus benefícios nas gerações seguintes, graças à carga genética depositada no rebanho.

Por menos intuitivo que isso possa parecer, a crise é o melhor momento para investir. O pecuarista que tiver o olhar voltado para o futuro e souber aproveitar o momento para melhorar o rebanho, certamente estará mais preparado para lucrar com os bons tempos que virão quando mais essa tempestade passar.

Bento Abreu Sodré de Carvalho Mineiro é promotor de leilão

falecimentos

- ANTONIO PIRES DE CARVALHO (76)
- BRAULINO RODRIGUES DA SILVA (73)
- ELSA MICHELIN (79)
- ELZA CLARA DE ALMEIDA (71)
- LUIZ GIACOMUSSI (76)
- REINALDO SGARBI (91)
- ROGERIO JOSE SCHMITT (61)

Óbitos registrados ontem, até as 17h, pela Acesc, em Cascavel

COROA DE FLORES A PARTIR DE R\$ 180,00

www.coroasfloriprev.com

FAIXA E FRETE GRÁTIS PARA TODO O INTERIOR DO PARANÁ, CURITIBA E REGIÃO

Questões fundiárias

CPI pede a Serighelli por que ele passa dados a sem-terra

Curitiba - A CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito) das Questões Fundiárias ouviu ontem o assessor especial de Assuntos Fundiários do Governo do Paraná, Hamilton Serighelli. Questionado, sem pudor algum ele confirmou que repassa informações entre movimentos sociais, Poder Judiciário e entidades rurais a respeito das ocupações de terra no Estado.

O relator, deputado estadual Paulo Litro, questionou sobre um processo judicial em que há transcrições de áudios de Serighelli. "Nestes documentos, há uma conversa do senhor com representantes dos movimentos. O senhor repassa informações judiciais aos movimentos e vice-versa?", questionou o deputado. Serighelli afirmou positivamente, mas disse que faz a troca de informações entre os movimentos e o Judiciário "para que seja alcançado o sucesso das mediações".

Responsável pelo órgão desde 2011, e, de acordo com ele, com indicação direta do governador Beto Richa, Hamilton Serighelli relatou que durante esse período não foram registrados conflitos agrários, o que colocou o Paraná como modelo de resoluções de conflitos.

Durante a audiência, que durou mais de duas horas, Serighelli foi questionado de forma ampla dos conflitos que já aconteceram no Estado e também sobre aqueles que ainda não foram resolvidos, como os casos nos municípios de Quedas do Iguaçu, Loanda, Quêrência do Norte, entre outros.

Indagado pelo presidente da CPI, deputado Marcio Pauliki, sobre os números de ocupações no Estado, Serighelli foi categórico ao afirmar que são menores do que nas gestões anteriores do governador Beto Richa. "Temos os números da Coorterra, que apresentam 89 áreas ocupadas no Paraná. O senhor pode nos relatar algo sobre essas situações?", questionou Pauliki. "Esses não são os números que temos, deputado, mas posso afirmar ao senhor que ocorreram menos ocupações do que em governos anteriores", limitou-se o assessor.

TEM CERTEZA?

Por vários momentos, tanto o presidente quanto os membros da CPI pediram para que o assessor reafirmasse suas informações, visto que alguns pontos não foram esclarecidos.



Assessor Serighelli contesta dados da CPI mas não mostra outros números

Entenda

A CPI das Questões Fundiárias foi instalada em abril deste ano e desde então recebeu várias denúncias e documentos sobre as ocupações ilegais no Estado do Paraná. Ao todo, foram convocados representantes de nove instituições ligadas ao setor para prestar depoimentos, além do envio de diversos documentos.

A primeira oitiva foi do responsável pela Coorterra (Coordenadoria Especial de Mediação de Conflitos da Terra), major Jean Puchetti, que informou que o Paraná possui 112 áreas ocupadas - sendo 28 em ambientes urbanos e 89 em regiões rurais.

A segunda oitiva, ocorrida ontem, foi com o assessor especial de Assuntos Fundiários do Governo do Paraná, Hamilton Serighelli. A próxima oitiva será no dia 13 de setembro.

Altas diárias

Ainda durante a audiência, o depoente foi questionado sobre os altos valores de diárias que recebe durante viagens. Segundo levantamento apresentado durante a CPI, a Assessoria teria gasto desde o início da atual gestão cerca de R\$ 140 mil em viagens, conforme consta no Portal da Transparência. Por esse motivo, foi solicitado ao órgão para encaminhar informações mais detalhadas sobre o assunto. Solicitado pelos membros da Comissão como é sua rotina, o assessor especial destacou que realiza as mediações entre proprietários de terra, Poder Judiciário e os movimentos sociais. "Eu represento o Estado do Paraná e não os movimentos sociais nas reuniões de mediação", garantiu. Apesar disso, diversos agricultores afirmam que o próprio Serighelli indica áreas a serem invadidas. São membros CPI os deputados estaduais Professor Lemos, Tião Medeiros, Fernando Franciscini e Cláudia Pereira. Na audiência de ontem estavam presentes os deputados Pedro Lupion e Fernando Scanavaca.

Informe da redação

editoria e colaboradores



Aumento de repasses

Um movimento que interessa especialmente às cidades de Capitão Leônidas Marques, Boa Vista da Aparecida e Três Barras do Paraná (banhados pelo reservatório da Hidrelétrica de Salto Caxias) ganha corpo em Brasília. Nesta semana, a Associação Nacional dos Municípios Sedes de Usinas Hidroelétricas e Alagados reuniu prefeitos para pavimentar o caminho para a aprovação do PLC 315/2009. A proposta aumenta de 45% para 65% a fatia da CFURH (Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos). O projeto está em análise final no Senado e já conta com parecer favorável do relator.

Vende-se: Casa da Moeda

Quem diz que dinheiro não dá em árvore agora pode comprar uma casa que faz moeda. O governo brasileiro resolveu privatizar a Casa da Moeda e pasmem: justamente por falta de dinheiro. A Casa fabrica notas de real e passaportes e deve ir a leilão no fim do ano que vem. Só falta venderem a prazo e o comprador ir pagando com "moeda própria".

Richa quer economia

O governador Beto Richa apresentou ontem na ACP (Associação Comercial do Paraná), em Curitiba, os resultados do ajuste fiscal e um balanço das principais ações do governo. A um grupo de cerca de 150 empresários, Richa defendeu corte de gastos e descartou o aumento de impostos.

Faça o que falo...

Enquanto manda o governo apertar os cintos e cortar os cafezinhos, o governador embarca para o exterior. Ele viaja hoje para os Estados Unidos e para o Canadá.

Encontro de contas

A CNM (Confederação Nacional de Municípios), a AMP (Associação dos Municípios do Paraná) e o movimento municipalista tiveram mais uma importante conquista no Congresso. O Plenário da Câmara aprovou ETA semana emenda que prevê o encontro de contas entre a União e

os municípios, uma das principais reivindicações dos últimos anos.

Parcelamento

Os deputados aprovaram ainda o texto da MP 778/2017, que trata do parcelamento da dívida previdenciária, e também postergaram o prazo de adesão de 31 de julho para 31 de outubro. A MP segue agora para votação no Senado. Por isso, a CNM reforça a importância de os gestores se manterem mobilizados para garantir a aprovação do texto pelos senadores.

Coligações

A reforma política avança. Se aprovada pelo Congresso, o fim das coligações já vale para 2018, com o chamado "distritão" para os cargos eletivos. A regra foi antecipada em dois anos na votação de ontem.

Fundo partidário

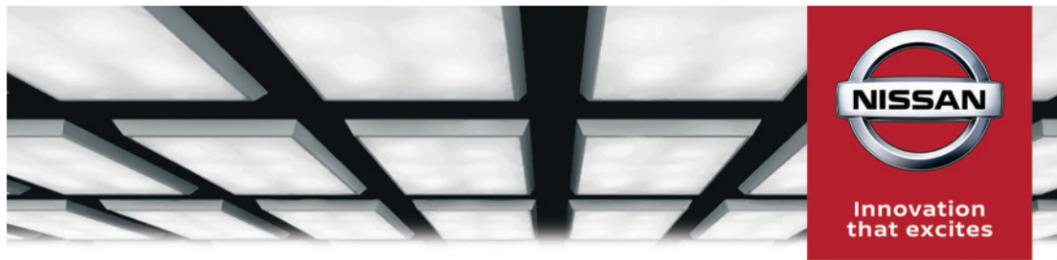
O texto estabelece a chamada cláusula de desempenho nas urnas para que a legenda tenha acesso ao fundo partidário e a tempo de propaganda gratuita no rádio e na TV. Os critérios vão aumentando aos poucos entre as eleições de 2018 e 2030.

Encontro regional

O PSL baixa em peso nesta sexta-feira em Cascavel. A sigla reúne filiados de todo o Paraná para encontro estadual a partir das 19h no auditório da Univel. O deputado federal Alfredo Kaefer também participa do evento.

Rapidinhas

** Tramita no Congresso um projeto tentando proibir as pesquisas de intenção de votos 45 dias antes das eleições. ** Isso significa o eleitor no escuro durante toda a campanha eleitoral. **Os vereadores de Cascavel têm até 15 de setembro para protocolar emendas ao Plano Plurianual 2018/2021. **A audiência pública para discutir com a sociedade o planejamento para os próximos quatro anos da cidade será dia 13 de setembro, às 19h, no plenário da Câmara.



Nissan Replay, o jeito inteligente de ter um Nissan novo sempre.

Compre seu Nissan com parcelas reduzidas. E, no final do financiamento, você ainda pode quitar o saldo ou dar o seu usado de entrada em um Nissan Zero*.

NISSAN VERSA SV 2018



Entrada de 50% - R\$ 30.495

+24 parcelas de

R\$ 429

COM CÂMBIO CVT

+ Parcela final de R\$ 29.587,58
Taxa de 0,89% A.M.

NISSAN KICKS S CVT 2018

Agora fabricado no Brasil.



Entrada de 50% - R\$ 39.600

+24 parcelas de

R\$ 599

COM CÂMBIO CVT

+ Parcela final de R\$ 38.004,32
Taxa de 0,99% A.M.

MOMENTO PERFEITO PARA TROCAR DE CARRO

VENHA FAZER UM TEST DRIVE!

BUNSAI
MOTORS

MARINGÁ
Av. Gaspar Ricardo, 234 - (44) 3032-7000

CASCATEL
Av. Brasil, 1952 - (45) 3219-6500



Financiamento pelo CDC (Crédito Direto ao Consumidor) através BANCO RCI BRASIL S.A. CNPJ/MF nº 62.307848/0001-15. Crédito sujeito a análise e aprovação de cadastro. Condições válidas para pessoa física até 31/08/2017, todos os veículos anunciados possuem pintura sólida e Frete incluso. Mais informações no site www.nissan.com.br ou pelo SAC Nissan (0800 011 1090). Condições válidas para pessoa física, para aquisição do veículo Versa 1.6 SV CVT, 0Km, ano/modelo 17/18, pintura sólida, até 03/08/2015 ou enquanto durar o estoque de 50 veículos. Preço à vista de R\$ 60.990,00 ou financiamento nas seguintes condições: 50,00% de entrada (R\$ 30.495,00), mais saldo financiado em 24 meses, sendo: i) 24 parcelas mensais fixas de R\$ 422,68; ii) e uma parcela final a ser paga trinta dias após o vencimento da 24ª parcela, no valor de R\$ 29.587,58. Taxa de Juros de 0,89%(a.m) e Taxa de Juros de 11,22%(a.a). Tarifa de Cadastro de R\$ 648,00 mais Despesas com Registro de Contrato no valor de R\$ 120,29 referente ao Estado de SP (variando conforme estado) mais Imposto (IOF) R\$ 1.603,89. Custo Efetivo total 1,30%(a.m) e 16,80%(a.a). Valor total (Entrada + Parcelas) de R\$ 70.226,89. Condições válidas para pessoa física, para aquisição do veículo Kicks S CVT, 0Km, ano/modelo 17/18, pintura sólida, até 03/08/2015 ou enquanto durar o estoque de 50 veículos. Preço à vista de R\$ 79.200,00 ou financiamento nas seguintes condições: 50,00% de entrada (R\$ 39.600,00), mais saldo financiado em 24 meses, sendo: i) 24 parcelas mensais fixas de R\$ 593,82; ii) e uma parcela final a ser paga trinta dias após o vencimento da 24ª parcela, no valor de R\$ 38.004,32. Taxa de Juros de 0,99%(a.m) e Taxa de Juros de 12,55%(a.a). Tarifa de Cadastro de R\$ 648,00 mais Despesas com Registro de Contrato no valor de R\$ 120,29 referente ao Estado de SP (variando conforme estado) mais Imposto (IOF) R\$ 1.603,89. Custo Efetivo total 1,30%(a.m) e 16,80%(a.a). Valor total (Entrada + Parcelas) de R\$ 91.855,94. Para informações sobre consumo, acesse www.inmetro.gov.br e www.conpet.gov.br. Garantia de três anos, sem limite de quilometragem para uso particular, 100 mil km para uso comercial, ou o que vencer primeiro; demais condições consultar manual de garantia do veículo. Consulte o Preço Fechado de Revisão na Rede de Concessionárias Nissan. Revisão com o menor custo do segmento válida para toda linha Nissan, a partir do ano/modelo 2015/2016, até 60 mil km. No comparativo foram considerados somente os concorrentes que divulgam em seus sites oficiais pacotes de revisão periódica com preço fechado nacional até 60 mil km, incluindo mão de obra, peças e lubrificantes. Nissan Way Assistance: assistência 24 horas em todo o país, válido por dois anos contados da data do faturamento do veículo. Mais informações no site nissan.com.br, pelo SAC Nissan (0800 011 1090) ou no manual do proprietário.

Pela vida. Escolha o trânsito seguro.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
E INSTITUTO NISSAN JUNTOS NO
COMBATE AO TRABALHO INFANTIL.

COMPROMISSO NISSAN 2 ANOS NISSAN WAY ASSISTANCE 3 ANOS GARANTIA REVISÃO COM MENOR CUSTO DO SEGMENTO FÁCIL DE COMPRAR, FÁCIL DE MANTER.

coluna Esplanada

POR LEANDRO MAZZINI Twitter @colunaesplanada



Fundo sem acordo

O bilionário financiamento público de campanha proposto na reforma política – pode chegar a R\$ 3,6 bilhões – rachou o Congresso sobre a regulação do uso do dinheiro. Líderes defendem que o TSE controle a distribuição com lupa e regras rígidas – mas não apresentam soluções, indicando que o dinheiro do povo cairá na vala comum da ganância partidária sem controle. “Tudo que aconteceu no Brasil hoje faz com que deva ser redobrada a atenção com eventuais gastos nas campanhas eleitorais. Mas não há acordo, tem muita gente contra”, admite o líder do DEM na Câmara, Efraim Filho (PB).

Opção de saldo...

Mais cauteloso, o líder do PSDB, Ricardo Trópoli (SP), investe na tese de que “não pode ter dinheiro novo, tem que utilizar o que já existe, emendas parlamentares”.

... e extrato

Segundo Trópoli, “o recurso iria para os tribunais regionais, que passariam para os partidos. Teria uma supervisão dos tribunais e, tendo controle, não há dificuldade”.

Conta-gotas

Carlos Zaratin (SP), líder do PT, defende a tutela do TSE no repasse a conta-gotas para as legendas, com pente-fino na prestação de contas.

Roteiro da rifa

É notória a incompetência de seguidos governos (e do atual também) na gestão da Eletrobrás, o que dá margem para privatização. Mas gente da oposição achou estranho o aval do presidente Michel Temer dois dias depois da visita de Aécio Neves ao Palácio Jaburu. O senador tucano é ligado na energia.

Herança tucana

Dimas Toledo, o mandachuva em Furnas por anos – começou na gestão Fernando Henrique e adentrou o Governo Lula da Silva – era apadrinhado de Aécio na estatal. Dimas saiu, mas deixou lá uma filha empoderada, diretora de departamento.

Choque na língua

Quando governador de Minas, Aécio investiu pesado na Cemig e comprou boa parte da Light no Rio de Janeiro. Aécio ‘mandava tanto’ na Light que certa vez, ao ser provocado pelo prefeito César Maia, o tucano deu de língua senão o Rio corria o risco de ficar no escuro.

Vigilância aérea

O Serviço Florestal Brasileiro desenvolve um sistema de vigilância no qual um drone sobrevoa uma área para medição e mapeamento online. Isso dará celeridade a processos.

Bancos elétricos

Os maiores bancos privados do País já estudam consórcios para disputar a compra da Eletrobrás. Na esteira, investidores até de um grupo de comunicação sócio de banco.

Bloco na rua

O presidenciável do PDT, Ciro Gomes continua em campanha – a exemplo de Lula (pelo Nordeste), Alckmin e Dória Jr (por capitais). Ciro, Carlos Lupi, presidente do PDT, e Manoel Dias vão hoje à Assembléia de Porto Alegre em homenagem a Getúlio Vargas, que há 63 anos se suicidou com tiro no coração.

Instituto Garcia

Lula da Silva vai a Buenos Aires em outubro para participar da primeira reunião de criação do Instituto Marco Aurélio Garcia, o intelectual petista falecido este ano. O ex-presidente petista será patrono do instituto MAG, que funcionará na Universidade Metropolitana para a Educação e o Trabalho, na capital portenha.

Memória petista

Escritos, ensaios, livros, fotos e outros documentos deixados por Marco Aurélio Garcia sobre a UNE, o exílio, a redemocratização e o PT ficarão guardados na nova entidade.

Saldo zerado

O Governo de Minas prometeu pagar os funcionários na terça parte do salário do mês, mas não caiu nada na conta da turma até ontem à noite.

Ponto Final

Estranhe, desconfie, questione muito quando as grandes emissoras de TV, sócias de conglomerados financeiros, acham normal rifar a Eletrobrás para o setor privado.

Com Luana Lopes, Equipe de DF e SP

www.colunaesplanada.com.br - contato@colunaesplanada.com.br - Caixa Postal 1980 - CEP 70254-970 - Brasília DF

União extingue reserva para liberar exploração mineral

O governo federal publicou ontem no Diário Oficial da União o decreto que extingue a Renca (Reserva Nacional do Cobre e Associados), uma área com mais de 4 milhões de hectares, que fica na divisa entre o sul e sudoeste do Amapá com o noroeste do Pará. A área tem alto potencial para exploração de ouro e poderá ser concedida para a exploração mineral.

Governo vai liberar saque do PIS/Pasep a idosos

O governo vai liberar o saque de contas do PIS/Pasep para homens a partir de 65 anos e mulheres a partir de 62 anos. O pagamento será iniciado em outubro. A liberação deve injetar cerca de R\$ 16 bilhões na economia. A medida vai atingir 8 milhões de pessoas, sendo que a maioria tem saldo na conta do PIS/Pasep em torno de R\$ 750.

Reforma política

Comissão aprova fim das coligações eleitorais

Brasília - A comissão especial da Câmara que analisa PEC (Proposta de Emenda à Constituição) 282/2016, que trata do fim das coligações partidárias para as eleições, aprovou ontem, em votação simbólica, o parecer elaborado pela relatora deputada Sheridan (PSDB-RR).

A proposta prevê que os partidos possam formar uma federação entre as legendas que tenham o mesmo programa ideológico no lugar das coligações partidárias que vigoram atualmente nas eleições proporcionais. A atuação da federação deve seguir identidade política única e, ao mes-

mo tempo, respeitar o estatuto de cada partido. Uma das principais diferenças é que as federações unem os partidos pelo tempo de mandato, ao contrário das coligações que costumam ser desfeitas logo após as eleições.

A federação será criada por decisão das convenções nacionais dos partidos que a compõem e poderá ser reproduzida no Senado, na Câmara, nas assembleias legislativas e na Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Pelo substitutivo também não há obrigatoriedade de vinculação entre as candidaturas em âmbitos nacional, estadual,

distrital ou municipal. As coligações permanecem autorizadas nas eleições majoritárias.

PERDA DE MANDATO

A proposta torna constitucional ainda que os detentores de cargos dos poderes Executivo e Legislativo, incluindo vices e suplentes, possam perder o mandato em caso de desfiliação do partido pelo qual foram eleitos. A proposta admite, no entanto, que o mandato seja mantido caso a desfiliação partidária ocorra por justa causa, em situações de discriminação política, pessoal e de mudança ou desvio do programa partidário.

BNDES lança linha de crédito a microempresas

Brasília - No momento em que a retomada da atividade econômica é prioridade, o governo lançou ontem o programa BNDES Giro. É para agilizar a concessão de crédito para capital de giro de micro, pequenas e médias empresas.

Com o programa, o BNDES espera acrescentar cerca de R\$ 20 bilhões em novos financiamentos a essas empresas até agosto de 2018.

Pelo BNDES Giro, o empresário que solicitar em uma plataforma digital financiamento ao BNDES, por meio de agentes financeiros, saberá já no ato do pedido se está apto a receber os recursos pretendidos.

Se estiver apto, o recurso estará disponível na conta da empresa no prazo de 24 horas, de acordo com o ministro do Planejamento, Dyogo Oliveira. Segundo ele, atualmente, o prazo para esse processo pode chegar a 60 dias.

O ministro explicou que houve redução na taxa de juros para a concessão do crédito de 2,1% para 1,5%. No caso da micro e pequena empresa, será a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) mais 1,5%. No caso de médias empresas, será de 50% da TJLP, mais 50% da Selic e mais 1,5%. Os agentes financeiros, que são os bancos, acrescentarão ainda o custo do risco de crédito.

A ENERGIA DO PARANAENSE É A MELHOR DA AMÉRICA LATINA.

A Copel foi eleita a melhor distribuidora de energia da América Latina. É a quinta vez, em sete anos, que recebe o Prêmio CIER. Resultado do investimento recorde de mais de R\$ 15 bilhões desde 2011.

Os investimentos continuam para atender os paranaenses cada vez melhor e o Estado ter mais energia para crescer.

- PRESENTE EM 10 ESTADOS.
- FIBRA ÓTICA EM 399 MUNICÍPIOS DO PARANÁ.
- NOVAS USINAS DE FIGUEIRA E BAIXO IGUAÇU.
- LINHA DE TRANSMISSÃO LONDRINA - ASSIS.
- NOVAS SUBESTAÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO EM CURITIBA, COLOMBO, RIO BRANCO DO SUL, DOIS VIZINHOS, SÃO PEDRO DO IVAÍ, CATANDUVAS, CAMBÉ E CAFELÂNDIA.



Dias 26 e 27/08

5ª etapa do Metropolitano de Arrancada de Cascavel

No Sábado
Racha Noturno

Autódromo Zilmar Beux Cascavel - PR

SuperBike

A quinta etapa do SuperBike Brasil será disputada sábado e domingo, no Autódromo Internacional Ayrton Senna, em Londrina. A prova será marcante para a brasileira Sarah Conessa de Moura, de 17 anos. No ano passado ela conquistou o quarto lugar na categoria mono-marca Yamaha R3 Cup.

ACDelco
BATERIAS



18 MESES DE GARANTIA

COPECAL
AUTOPEÇAS

FONE 3220-4774

Metropolitano de Arrancada inicia com as provas de motos

A quinta e penúltima etapa do Campeonato Metropolitano de Arrancada de Cascavel será disputada neste fim de semana no Autódromo Zilmar Beux, com promoção e organização do Automóvel Clube de Cascavel e supervisão da FPrA (Federação Paranaense de Automobilismo). A programação começa sábado, quando a partir das 11h serão disputadas as provas de motos. À noite será disputado o Racha Noturno, com a expectativa da participação de competidores de várias cidades da região oeste e também do Paraguai.



Praticada em local seguro, a arrancada de motos está em constante crescimento em Cascavel

Classificação do Metropolitano de Arrancada – Motos

Categoria Desafio 10 Segundos			Categoria Protótipo 2 T		
Pos.	Piloto	Pontos	1º	Francisco Oliva	65
1º	Robson Silva Souza	46	2º	Fernando Jiacomin de Oliveira	59
2º	Adriano Chabowski	34	3º	Luís Gimenez	44
3º	Júnior Karuart	34	4º	Lucas Pulcinelli Zibetti	44
4º	Eduardo Benedito dos Santos	28	5º	Ugo dos Santos	36
5º	Muryel Schoder	23			
Categoria Força Livre 250			Categoria Protótipo 4 T		
1º	Michel Rodrigo Vieira	88	1º	Arnildo Antes	67
2º	Iago	34	2º	Lucas Pipa	61
3º	Renan Dalpizzel	28	3º	Dego Silva	56
4º	Carlos H. Roque Marques	27	4º	Iago	38
5º	Diego Silva	17	5º	Claudiomar Ap. Melo	32
Categoria Montada Especial			Categoria Super Bike		
1º	Fábio Scaravonatto	83	1º	Rodrigo Bozio	72
2º	Marcelo Pires dos Santos	73	2º	Sagüi	51
3º	Sandro Matos de Vargas	34	3º	Paulo Roberto San	44
4º	Arnildo Antes	28	4º	Michel Rodrigo Vieira	37
5º	Guido Celestino dos Santos	24	5º	Ericles Bruno Matias	34
Categoria Montada Original					
1º	Fábio Scaravonatto	88			
2º	Welligton Carlos do Nascimento	63			
3º	Vanderson Manoel Sales	43			
4º	William Franklin Chagas	42			
5º	Allan Carlos Marques	28			

Rali Mitsubishi

O Sul do Brasil recebe os ralis Mitsubishi Motorsports e Mitsubishi Outdoor no dia 2 de setembro. Dessa vez, o palco das competições off-road será Curitiba, no Paraná, uma das cidades mais tradicionais do calendário de eventos da marca dos três diamantes. Para participar dos ralis da Mitsubishi Motors não há taxa de inscrição. As inscrições são gratuitas e podem ser feitas pelo site mitsubishimotors.com.br. Cada carro faz a doação de uma cesta básica e seis produtos de higiene, que são doados à entidades assistenciais do município.

Rali dos Sertões

Hoje é a vez do Mato Grosso do Sul entrar no radar do Rali dos Sertões. Com a realização da 5 etapa, a competição entra no Estado com destino ao município de Coxim. O maior rali do Brasil largou no dia 20, de Goiânia (GO), e após concluir os 3.300 quilômetros do roteiro previsto, terá a festa de encerramento em Bonito (MS), no próximo sábado.

Fórmula 1

Depois de um mês sem competição em função das férias das indústrias na Europa, as emoções da Fórmula 1 estão de volta domingo, com a realização do GP da Bélgica, no Autódromo de Spa-Francorchamps. Sem ter participado do GP da Hungria, no dia 30 de julho, em função de uma indisposição, o brasileiro Felipe Massa, da Williams, espera estar entre os cinco primeiros.

ATLAS
ferro velho

Comércio de sucatas, eixos, tubos, chapas, cantoneiras, nylon, bronze, etc.

BR 277 - KM 591
F: (45) 3224 - 3255

injediesel
Pompa Injetora POWERCHIP

Todas as marcas Nacionais e Importadas

(45) 3225-7064
R. Francisco I. Fernandes, 149
Cataratas - Cascavel - PR
injediesel@injediesel.com
www.injediesel.com

Velocross adiado para o dia 7 de setembro

Em função da chuva que caiu no último fim de semana em toda a região oeste do Paraná, a segunda etapa da Copa Oeste Protork de Velocross, que seria realizada no

domingo em Tupãssi, foi transferida. A prova está marcada para 7 de Setembro, feriado nacional.

A competição tem a organização da MZ Sports Com-

petições & Eventos, com supervisão da Federação Paranaense de Motociclismo, apoio da Prefeitura Municipal de Tupãssi e patrocínio oficial da Protork.

Itaipu
água mineral

DISK ÁGUA
(45) 3226 0544

ótica curitiba
DESDE 1984
www.otiacuritiba.com.br

Auto Posto MAÇARICO
Campeão em atendimento
Fone (45) 3223-1338
Av. Brasil, 5.276 - Cascavel - PR

Patrocinadores de Edgar Bueno Neto

Havan
Aços Sacchelli
Grupo Pra Frente Brasil

Garantia de fábrica
NEW HOLLAND
AGRICULTURE
CONSÓRCIO
Av. Brasil, 3.025 - Fone (45) 2101-3333
São Cristóvão - Cascavel - PR

Chelog
OPERADORA LOGÍSTICA

Jon Jones cai no antidoping

O retorno triunfal de Jon Jones ficou manchado ontem, quando o atual campeão dos meio-pesados do UFC recebeu o resultado do exame antidoping realizado depois da pesagem do UFC 214, quando venceu Daniel Cormier. Jones testou positivo para turinabol, um esteroide anabolizante. A expectativa é que o norte-americano perca o cinturão da organização. Se for considerado reincidente, poderá ser suspenso por até quatro anos.

Qual será a desculpa agora?

“É inacreditável. É brutal. Tenho certeza que é assim que todo mundo está se sentindo”, disse Dana White sobre o novo doping de Jon Jones. Essa é a terceira vez que o lutador é flagrado em um exame antidoping. No primeiro, por ter sido cocaína em um teste fora de competição, acabou não sendo punido. No segundo, ficou fora do UFC 200 na semana da luta e conseguiu provar que era um remédio (para performance sexual) contaminado. Agora, foi um anabolizante.

Caramuru está de volta à Superliga Masculina

Curitiba - Pouco tempo depois de ter sido rebaixado da Superliga Masculina de Vôlei, na edição 2016/2017, o Caramuru está de volta à elite da competição nacional para a temporada 2017/2018. Tudo por conta da desistência do Bento Vôlei, de Bento Gonçalves (RS), o que colocou a equipe de Castro novamente ao lado do Copel Telecom Maringá Vôlei na Superliga.

Além dos dois times paranaenses, a competição contará com Sada Cruzeiro (SP), Funvic Taubaté (SP), SESI-SP, Vôlei Renata (SP), Montes Claros Vôlei (MG), Minas Tênis Clube (MG), Juiz de Fora Vôlei (MG), Lebes/Gedore/Canoas (RS), e SESC-RJ.

O Caramuru havia garantido o acesso para a elite do voleibol brasileiro após conquistar o título da Superliga B de 2016. No mesmo ano, os castrenses foram campeões da Série A do Campeonato Paranaense Adulto de forma invicta, com 100% de aproveitamento. Na competição nacional, entretanto, não conseguiu um bom desempenho.

Nesta temporada, o time dirigido por Fábio Sampaio segue, novamente, liderando a disputa pelo lugar mais alto do pódio. E com vaga garantida entre os maiores times do Brasil, o Caramuru começa a escrever mais um capítulo da sua história, em sua segunda participação seguida na Superliga.

Canoagem

Um ano após brilhar nos Jogos Olímpicos Rio 2016 a canoagem velocidade brasileira disputa na República Tcheca a principal competição do ano, o Campeonato Mundial, que será realizado até domingo na cidade de Racice. Este será o principal evento das modalidades neste primeiro ano de ciclo olímpico 2020. Na equipe de caiaque, está o mato-grossense Wagner Souta, do Clube de Regatas Cascavel. Ele esteve na Rio 2016 com os cascavelenses Ana Paula Vergutz e Roberto Maelher, que ficaram de fora da seleção no Mundial. Após a Olimpíada, os dois deixaram o centro de treinamento do Brasil em Curitiba e passaram a treinar no Lago de Cascavel.

Jogos da Juventude

Ivaiporã está pronta para receber atletas

Curitiba - Cerca de um mês após a definição dos campeonatos regionais em 12 cidades, a 30ª edição dos Jojups (Jogos da Juventude do Paraná) começará a definir os campeões estaduais nesta sexta-feira, quando terá início a Fase Final B, em Ivaiporã.

Cerca de 2,5 mil pessoas estão

inscritas para participar da competição que seguirá até a próxima quinta-feira (31) no município do Norte Central do Estado.

No total, serão 2.284 atletas com até 18 anos de idade, mais 206 treinadores e 197 dirigentes de 111 cidades e distribuídos em 265 equipes para as disputas de nove modalidades: bas-

quete, futebol, futsal, handebol, handebol de areia, skate, voleibol, vôlei de praia e xadrez.

Como não poderia deixar de ser, a delegação anfitriã será a maior na competição, que vale vaga para os campeões na Divisão A dos Jojups em 2018. Ivaiporã terá 76 atletas em sete equipes.



As equipes paranaenses da Conferência Sul/Sudeste da Liga Nacional Feminina de Handebol voltam à quadra nesta quinta-feira depois de terem se confrontado na rodada de abertura da competição. Vitorioso na estreia, o time de Cascavel desafia o favoritismo do octacampeão São Bernardo às 19h, em São Bernardo do Campo (SP). O time paulista é o atual vice-campeão e vem de vitória sobre o Pinheiros no jogo que reeditou a final do ano passado. Já o Maringá, que vem de derrota para as cascavelenses, as atuais campeãs paranaenses, na estreia, na reedição da final do Estadual 2016, o desafio será em Guarulhos (SP), às 17h.

É muito **fácil** fretar um ônibus padrão Princesa dos Campos



Seja para turismo ou eventos, conte com uma empresa que há 80 anos investe no treinamento de motoristas, segurança, conforto, além de veículos que seguem um rigoroso sistema

de manutenção preventiva. Acesse o nosso site e veja como fretar é mais fácil do que você imagina:

www.princesadoscamos.com.br/fretamento

(45) 3225.4111

FRETAMENTO
EVENTUAL OU
CONTÍNUO



Princesa dos Campos
FRETAMENTO

panorama esportivo

Apresentação

A equipe de rendimento de ginástica rítmica da Sadia fará uma apresentação especial no dia 3 de setembro, às 17h, no Teatro Municipal de Toledo. O espetáculo "Divertiment" vai reunir apresentações individuais e de conjunto das atletas, além de números artísticos especiais. Ao todo serão cerca de 60 atletas se apresentando no palco para um espetáculo com cerca de uma hora de duração. A entrada é gratuita.

Amador Regional

Jogo adiado do último fim de semana por conta das chuvas, Incas/Santa Helena x Cafelândia está confirmado para este sábado, às 15h30, em Santa Helena. O duelo abre a decisão do Campeonato Amador Regional promovido pela Liga de Futebol de Assis Chateaubriand. O confronto de volta, que definirá o campeão, ainda não tem data oficializada. A ideia é que seja no dia 3 de setembro em Cafelândia, mas isso a confirmação depende do calendário da Copa Amop.

Luto

Ex-zagueiro do Toledo nas temporadas 2014 e 2015, Júnior Maceió, ou Rosinaldo Salustiano da Silva Junior, faleceu na manhã de ontem no Hospital Geral do Estado Professor Osvaldo Brandão Vilela em Maceió (AL). Ele estava internado desde segunda-feira no local. Júnior tinha 30 anos e a causa da morte ainda não foi divulgada. Antes de se internar, o jogador perdeu bastante peso rapidamente. Ele havia acabado de deixar o Camboriú, time no qual havia chegado em junho para disputar a Série B do Catarinense.

Vôlei de praia

Estão abertas as inscrições para a segunda etapa do Circuito Paranaense de Vôlei de Praia Sub-19 e Adulto, que ocorrerá nos dias 2 e 3 de setembro em Toledo, no Yara Country Clube. As duplas interessadas podem se inscrever até o dia 28 de agosto. Londrina recebeu a primeira etapa da competição e contou com 68 duplas.

Invictos

O empate (2 a 2) entre Marechal e Cascavel não foi ruim para nenhuma das equipes. O time cascavelense chegou à liderança da Ouro e o rondonense assumiu a segunda posição, distantes um ponto. Além disso, ambos seguem com suas invencibilidades: o Cascavel não perde há nove jogos e o Marechal há 11, além de estar invicto há 13 em casa.

Paranaenses

Coritiba conta com reforços contra um empolgado Vitória

Curitiba - Sem vencer há dois jogos e a apenas três pontos de distância da zona de rebaixamento, o Coritiba treina concentrado no duelo de segunda-feira com o Vitória, às 20h, no Couto Pereira, pela 22ª rodada do Brasileirão.

O time baiano está empolgado por ter encerrado a invencibilidade do líder Corinthians no fim de semana e com

a possibilidade de deixar a zona da degola nesta rodada.

Para conter a euforia do rubro-negro baiano, o Coxa espera contar com o zagueiro Cleber Reis e o meia Rafael Longuine, recém-contratados junto ao Santos e que já participam normalmente dos treinos sob o comando de Marcelo Oliveira.

Além deles, que até segun-

da-feira deverão ter o nome registrados como jogadores da equipe, o treinador coxabranca poderá contar com o centroavante Kleber Gladiador, que, após 11 partidas suspenso, está liberado para atuar e pela primeira vez ficará à disposição de Marcelo Oliveira, já que o atual comandante chegou ao clube no fim do mês passado.

Superluta

Conor McGregor e Floyd Mayweather farão sábado a superluta que colocará no bolso de cada um cifras milionárias: 70 milhões de dólares (R\$ 219,8 milhões) e 100 milhões de dólares (R\$ 314 milhões), respectivamente.

JOGAM HOJE
SUL-AMERICANA
21h45
Libertad x Santa Fe



Kleber poderá ser relacionado pela primeira vez por Marcelo Oliveira

Thiago Heleno volta a treinar no Furacão

Curitiba - De olho em um duelo que teve a rivalidade entre as equipes acirrada nos últimos anos, o elenco principal do Atlético-PR deu continuidade, ontem, à preparação para enfrentar o Flamengo no domingo, pela 22ª rodada do Brasileirão. O duelo está marcado para as 16h, na Ilha do Urubu, e será um confronto direto pelo G6.

A reapresentação do Furacão após o empate sem gols com o Grêmio foi às 9h, no CT Alfredo Gottardi. Os jogadores iniciaram o expediente na academia, onde realizaram exercícios de liberação muscular. Em seguida, foram ao campo para um treino com uma hora e meia de duração.

No gramado, o técnico Fabiano Soares iniciou as atividades dando ênfase na posse

de bola. Na sequência, foram realizados jogos em campo reduzido. O zagueiro Thiago Heleno treinou normalmente e deverá retornar à equipe. Já o lateral-direito Jonathan, ainda em recuperação de lesão na coxa, segue fora e não deverá viajar ao Rio de Janeiro. Por sua vez, o volante Lucho González, desfalque no empate com o Grêmio, ainda é dúvida.

PLASTIVEL
Indústria de Plásticos Cascavel Ltda
Sacos, Sacolas, Filmes Técnicos, Embalagens Plásticas Personalizadas.
Fone/Fax:
45.3038-4358 / 3035-4360
9969 4414
www.plastivel.com.br
BR 277 KM 596
Cascavel - Paraná

CARGAS DE SÃO PAULO
À CASCAVEL, TOLEDO E REGIÃO
É COM A **BOMBONATTO**

A AGILIDADE QUE VOCÊ PRECISA,
COM O MENOR PREÇO.

Precisou? Ligue 45 2103.8199
ou pelo whats 45 99903.9116
encomendas@transbombonatto.com.br



PREVISÃO DO TEMPO

CASCAVEL
Poucas nuvens
Quinta 24/08/2017
Poucas nuvens
Sexta 25/08/2017
Muitas nuvens
Sábado 26/08/2017

Maringá max 29 min 17
Londrina max 28 min 16
Cascavel max 29 min 17
Foz do Iguaçu max 31 min 18
Curitiba max 21 min 11
Paranaguá max 24 min 16

CRESCENTE 29/08/05:12
CHEIA 06/09/04:02
MINGUANTE 13/09/03:24
NOVA 20/09-02:29

Loterias CAIXA
Nossos resultados são informativos e não substituem os resultados oficiais.

FEDERAL concurso 5207 1º prêmio 86.622 2º prêmio 68.229 3º prêmio 13.407 4º prêmio 28.045 5º prêmio 83.226	DUPLA SENA concurso 1683 1º sorteio 04 08 31 33 36 40 2º sorteio 03 11 14 15 17 39	LOTOMANIA concurso 1790 01 05 06 11 12 27 37 47 54 55 56 59 61 65 68 79 85 87 95 98
QUINA concurso 4462 16 32 44 59 65	LOTOFÁCIL concurso 1553 01 02 04 08 09 11 12 13 15 17 18	TIMEMANIA concurso 1073 04 05 11 20 21 34 36
MEGASENA concurso 1960 01 18 25 3739 43	19 21 22 25	TIME DO GRÊMIO-RS

Comunidade Sanepar chega a Lindoeste

O programa Comunidade Sanepar chegou a Lindoeste nesta semana com informações sobre os investimentos e serviços prestados no Município pela Sanepar. Também houve espaço para questionamentos e demandas dos moradores. A ação está vinculada ao projeto "Se ligue nessa ideia, Sem óleo na rede", que busca conscientizar a população a dar o destino adequado ao óleo de cozinha usado.

Toledo lança obras do Fórum Trabalhista

Está agendada para a próxima quinta-feira (31) o lançamento do início das obras da nova sede do Fórum Trabalhista de Toledo. O ato será no atual endereço do Fórum, Rua Santos Dumont, 3.058, às 11h, seguido de descerramento de placa no canteiro de obras, na Avenida Douradora Zilda Arns Neumann, 850, esquina com Rua Estefano Secchi, Bairro Tocantins, Toledo.

Descarte correto

Lugar de lixo eletrônico não é na lata de lixo

Serranópolis do Iguaçu - Lixo eletrônico é todo resíduo material produzido pelo descarte de equipamentos eletrônicos. Com o elevado uso de equipamentos no mundo moderno, esse tipo de descarte tem se tornado um grande problema ambiental quando não levado para locais adequados.

Entre os principais tipos de lixo eletrônico estão: monitores de computadores; telefones celulares; computadores; televisores; câmeras fotográficas e impressoras.

Pensando nisso e no passivo que esse material causa ao meio ambiente, representantes da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Serranópolis do Iguaçu visita escolas para divulgar a importância da coleta exclusiva desses materiais. A ação começou terça-feira e segue até a próxima segunda-feira (28) no Município.

A conscientização é muito importante e quer orientar para que cada família separe

esses resíduos em suas casas para a destinação correta em períodos de campanha.

DESCARTE INADEQUADO

O descarte de equipamentos que apresentam defeitos ou se tornam obsoletos (ultrapassados) no meio ambiente podem ser passíveis de liberar substâncias químicas (chumbo, cádmio, mercúrio, berílio etc) de suas composições, podendo provocar contaminação de solo e água.

Da mesma forma, essas substâncias químicas podem provocar doenças graves nas pessoas que coletam produtos em lixões, terrenos baldios ou mesmo na rua.

Ainda, trazem normalmente em sua composição grande quantidade de plástico, metais e vidro. Estes materiais demoram muito tempo para se decompor no solo.

Por isso, o poder público pede para que todos façam o descarte adequado e sigam as orientações ambientais.

Cohapar discute projetos habitacionais

Marechal Cândido Rondon - O presidente da Cohapar (Companhia de Habitação do Paraná), Abelardo Lupion, recebeu ontem a visita do prefeito Marechal Cândido Rondon, Marcio Rauber, e do deputado estadual Elio Rusch. No encontro, eles conversaram sobre as perspectivas dos projetos em desenvolvimento no Município.

De acordo com Rauber, o Município está desenvolvendo, em parceria com a Cohapar, dois projetos importantes. O primeiro se refere a um projeto habitacional desenvolvido pela empresa que dá preferência aos trabalhadores de cooperativas. Serão 366 casas construídas em Marechal Cândido Rondon, em parceria com a Copagrill. O empreendimento é construído com recursos provenientes do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), em parceria com o

governo federal.

Para o presidente da companhia, o projeto faz parte de um empenho da gestão estadual para o desenvolvimento socioeconômico dos municípios. "O resultado é positivo tanto para os trabalhadores, que podem morar mais perto do trabalho e reduzir o tempo perdido no deslocamento, como para as cooperativas, que aumentam a constância dos funcionários e diminuem os custos de transporte", destaca Lupion.

HABITAÇÃO SOCIAL

O outro projeto do Município trata-se de 100 moradias com investimentos provenientes do FAR (Fundo de Arrendamento Residencial), destinados a famílias de baixa renda com arrecadação mensal de até R\$ 1.800. Esse projeto foi contemplado pelo Ministério das Cidades e está em trâmite para início do empreendimento.

OFERECENDO SEMPRE O MELHOR PARA VOCÊ !



... Equipamentos Comerciais



GABS - 290 AZ



CRSTG - 1500



AE - 25L



LB-25PMB



GPTU - 40



GRBA - 230



GHBA - 510



CAF 3.10 super
inox NR12



CAF 22 - inox NR12



CAF AMB - inox NR12



Balança - 2098



ESTUFA - 266



MB 2 150



FTT - 300 G



SCE - 70



FGG 05



GCPC - 310 AZ



ARV - 150



VCC - 1300S



GEVT - 5 PAZ

WWW.REFRIEL.COM.BR
vendas@refriel.com.br

☎ 45 3224 - 9460
☎ 45 3037 - 4303

Rua. TREZE DE MAIO, 1203 - CASCAVEL - PR

☎ 45 3099 - 4260
☎ 45 3099 - 4270

Av. Carlos Gomes, 2515
esq. c/ R. Sérgio Djalma de Holanda - CASCAVEL - PR

Pedágios

Caminhoneiros e contrabandistas são os maiores “furões”

Céu Azul - Considerada infração grave, prevista no artigo 209 do Código Brasileiro de Trânsito, a evasão de pedágio ainda é constantemente flagrada pelo sistema de monitoramento por câmeras da Concessionária Ecocataratas, responsável pela cobertura dos 387 quilômetros ligando Foz do Iguaçu a Guapuva. Pelo menos 30% dos casos registrados nas cinco praças de pedágio em São Mi-

guel do Iguaçu, Céu Azul, Cascavel, Laranjeiras do Sul e Candói têm envolvimento de contrabandistas carregados com mercadorias e cigarros procedentes do Paraguai e também de caminhoneiros que se negam a pagar para passar pelas cancelas. A informação é do departamento de atendimento ao usuário da Ecocataratas, com sede em Cascavel. As evasões ocorrem agora nas pistas manuais, por

conta da fiscalização por câmeras nas pistas de rolagem automáticas.

Ano passado, nas praças de pedágio atendidas pela Ecocataratas, foram registradas 12.444 evasões de veículos, uma média de 34 veículos por dia. Somente no primeiro semestre deste ano, a concessionária flagrou 6.907 veículos furando o pedágio, com a média subindo para 38 furões/dia.

SEM AUTUAÇÃO

A Ecocataratas é bem clara ao informar que o número de evasões não corresponde ao número de autuações por evasão emitidas pela Polícia Rodoviária Federal. Isso porque, entre o primeiro semestre de 2016 e o primeiro semestre de 2017, a Ecocataratas teve uma perda de receita de aproximadamente R\$ 175 mil, o que significa 41,4% de redução dos períodos citados.

FOTOS: REPRODUÇÃO DE VÍDEOS



Os motoristas evasores, geralmente, cobrem as placas dos veículos para que dificulte a identificação

Sorria, você está sendo filmado!

De acordo com o gerente de atendimento ao usuário da Ecocataratas, Marcelo Belão, a evasão de pedágio é grande, mas chegou a ser muito maior há cerca de quatro anos. Na época, a concessionária precisou adotar ações para coibir e minimizar a prática. “Isso se deve à maior efetividade na fiscalização desse tipo de conduta, com o rigor na fiscalização e adoção de uma legislação mais rigorosa”, salientou.

Uma das resoluções criadas foi a 471, de dezembro de 2013, que versa sobre toda e qualquer condução inadequada passível de autuação por via remota: “Hoje, entre Foz do Iguaçu e Cascavel, há pequenos centros de controle, em que câmeras são disponibilizadas para fiscalização de vários pontos da rodovia e não somente nas praças de pedágio”.

As câmeras também flagram diariamente várias infrações, como retorno em local indevido e ultrapassagens

pelo acostamento, condutas que colocam em risco a vida dos motoristas que trafegam diariamente pelo trecho.

Hoje existem 180 câmeras de monitoramento ao longo do trecho de Cascavel a Guapuva. Desse total, 30 são destinadas para fiscalização e as demais estão espalhadas por setores administrativos e operacionais. “Há flagrantes de motoristas passando pelas cancelas a uma velocidade de 80 quilômetros por hora, colocando em risco a vida dos funcionários que prestam serviços nas praças”, conta ele, citando, inclusive, a ocorrência de mortes em praças do litoral sul e da Rodonorte.

Belão relata ainda que muitos caminhoneiros acostumados a furar o pedágio usam de má-fé e embolsam o dinheiro fornecido pela transportadora para pagar o pedágio.

Reportagem:
●VANDRÉ DUBIELA



Imagens do circuito interno da concessionária mostram caminhoneiros forçando a ultrapassagem das cancelas

FLAGRANTES MOSTRAM PASSAGEM À FORÇA

Há dois tipos mais comuns de furar o pedágio. Uma delas é o condutor “grudar” na traseira do veículo da frente e passar coladinho nele assim que a cancela for aberta. Mas tem aqueles motoristas que simplesmente transpõem a cancela da cabine, forçando a passagem sem o devido pagamento, já que tais barreiras são flexíveis. No site do Jornal O Paraná você assiste a alguns dos flagrantes dos furões. Não há qualquer hesitação em “furar” o sistema.

O QUE DIZ A LEI

O artigo 209 do CBT diz o seguinte: transpor, sem autorização, bloqueio viário com ou sem sinalização ou dispositivos auxiliares, deixar de adentrar as áreas destinadas à pesagem de veículos ou evadir-se para não efetuar o pagamento do pedágio é passível de multa e cinco pontos na CNH (Carteira Nacional de Habilitação).

0800 SÓ PARA EMERGÊNCIAS

O gerente de atendimento ao usuário da Ecocataratas, Marcelo Belão, aproveita a oportunidade para fazer um esclarecimento aos motoristas que recorrem ao 0800 450277. “Esse número é somente para casos de pane mecânica ou ocorrência de acidentes”, orienta. As dúvidas de caráter administrativo precisam ser dirimidas por intermédio do número (45) 3218-2900. Em casos de pane mecânica, o veículo é guinchado e levado até a praça de pedágio ou algum ponto dentro da área limítrofe da BR-277.

INDICADORES ECONÔMICOS

DÓLAR		23/08	
	% dia	compra	venda % mês
COMERCIAL	-1,2%	3,1410	3,1420 +0,8%
PTAX (BC)	+0,1%	3,1563	3,1569 +0,8%
PARALELO	-0,6%	3,0800	3,3200 +1,2%
TURISMO	-0,6%	3,0800	3,3000 +1,2%
EURO	+0,4%	3,7244	3,7264 +0,6%

US\$ 1 É IGUAL A:		MOEDAS X REAL	
Iene	109,16	Iene	R\$ 0,0289
Libra est.	0,7820	Libra est.	R\$ 4,04
Euro	0,8472	Peso arg.	R\$ 0,18
Peso arg.	17,24	R\$1:	1.778,09 guaranis

POUPANÇA - TR			
Período/ depósitos...	Poup. antiga até 3/5/12	Poup. nova part. 4/5/12	TR
22/7 a 22/8	0,5120	0,5120	0,0119
23/7 a 23/8	0,5337	0,5337	0,0335
24/7 a 24/8	0,5461	0,5461	0,0459
25/7 a 25/8	0,5708	0,5708	0,0704
26/7 a 26/8	0,5808	0,5808	0,0804

BOVESPA		23/08	
	IBOVESPA: +0,67%		70.477 pontos
Ações	%		R\$
Petrobrás PN	-0,22%		13,76
Vale ON	+2,13%		32,54
Bradesco PN	+0,90%		33,80
Itaunibanco PN	+1,09%		40,86
Eletrobrás ON	-11,04%		18,86
Gerdau Met PN	+7,42%		5,79

ÍNDICES DE INFLAÇÃO				
Índice em %	JUN	JUL	ano	12m
IPCA (IBGE)	-0,23	0,24	1,43	2,71
IGP-M (FGV)	-0,67	-0,72	-2,65	-1,66
IGP-DI (FGV)	-0,96	-0,30	-2,87	-1,42

REAJUSTE DE ALUGUÉIS				
Índice	JUN	JUL	AGO	
IGP-M (FGV)	1,0157	0,9922	0,9834	
IGP-M (FGV)	1,0107	0,9849	0,9858	

* Correção anual. Multiplique valor pelo índice

SELIC ANUAL: 9,25% | TJLP: 7,00%/ano

TABELA DO IR		Alíq. % deduzir	
BASE (R\$)			
Até 1.903,98		-	-
De 1.903,99 até 2.826,65	7,5	142,80	
De 2.826,66 até 3.751,05	15	354,80	
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5	636,13	
Acima de 4.664,68	27,5	869,36	

Dedução p/ dependente: R\$ 189,59; IR 2017: a 5ª parcela vence em 31/08, com juros Selic de 3,54%.

SAL. MÍNIMO PR (abr/17 a fev/18)

I	R\$ 1.223,20	III	R\$ 1.315,60
II	R\$ 1.269,40	IV	R\$ 1.414,60

Em reais. *Faixa II: empregados domésticos.

OUTROS INDICADORES			
	JUN	JUL	AGO
TJLP (%)	7,00	7,00	7,00
Sal. mínimo	937,00	937,00	937,00
UPC	23,48	23,51	23,51

CUSTO DA CONSTRUÇÃO (CUB)				
R\$/m2	JUN	JUL	%m	%ano
Paraná	1.396,28	1.410,34	1,01	2,06
Norte	1.440,16	1.447,39	0,50	4,38
Oeste	1.418,59	1.449,08	2,15	3,10

MERC. RURAL

PREVIDÊNCIA COMP. JULHO				
Empresário/empregador				
Contribui com 11% sobre pró-labore, entre R\$ 937,00 (R\$ 103,07) e R\$ 5.531,31 (R\$ 608,45), através de GPS.				
Autônomo				
1) Quem só recebe de p. físicas: recolhe 20% entre R\$ 937,00 (R\$ 187,40) a R\$ 5.531,31 (R\$ 1.106,26). 2) Recebe de p. jurídicas: a empresa recolhe 11% sobre o máximo de R\$ 5.531,31 (R\$ 608,45) e desconto do autônomo. 3) Recebe de jurídicas e físicas: desconto de 11% sobre o que recebe de jurídicas até R\$ 5.531,31 (R\$ 608,45). Se não atingir este teto, recolhe 20%, sobre a diferença até R\$ 5.189,82. 4) Aut. especial: sobre R\$ 937,00, recolhe 5% (donas de casa, Lei 12.470/2011) ou 11% (demais especiais), mas só aposenta por idade..				
Facultativo				
Contribui com 20% sobre valores entre R\$ 937,00 (R\$ 187,40) a R\$ 5.531,31 (R\$ 1.106,27), por carnê.				
Assalariados				
Salários até R\$ 1.659,38 8%				
de R\$ 1.659,39 até R\$ 2.765,66 9%				
de R\$ 2.765,67 até R\$ 5.531,31 11%				
Emp. domésticos Aliq. % R\$ min R\$ máx				
Empregado 8 a 11 74,96 608,45				
Empregador 12 112,44 663,76				
Total 20 a 23 187,40 1.272,21				
Venc.: emp. 18/08, físicas 15/08 domésticos 07/08				

PREÇO PRODUTOR (DERAL/SEAB)				
Em 23/08	PR	DIA	30d.	Casc.
SOJA	57,88	0,2%	-4,8%	57,50
MILHO	18,01	1,3%	1,6%	17,50
TRIGO	35,10	0,7%	-0,9%	35,00
BOI GORDO	130,76	0,0%	2,7%	128,00
FRANGO	2,68	0,0%	0,0%	-

Soja, milho e trigo sc 60kg, boi gordo arroba e frango kg

BOLSA DE CHICAGO				
Em 23/08	CONT.	FECH.	DIA	30d.
SOJA	set/17	935,00	1,25	-7,8%
FARELO	set/17	293,30	-2,00	-11,6%
MILHO	set/17	342,00	-4,00	-9,9%
TRIGO	set/17	403,25	1,00	-19,2%

Em Pontos. 1 ponto = 1 centavo de dólar/bushel na soja (27,2kg), milho e trigo (25,4kg) e US\$ tonelada curta no farelo (907kg). DIA: variação em pontos

LOTES/ATACADO (AgDOSSIÊ-DINHEIRO)				
Em 23/08	PRAÇA	R\$/sc	SEM	30d.
SOJA	Cascavel	64,00	3,2%	-3,0%
SOJA	Paranaguá	70,30	0,4%	-4,4%
MILHO	Cascavel	23,00	15,0%	15,0%

Maripá

Festa das Orquídeas e do Peixe começa amanhã

Evento contará com show gratuito com Zezé Di Camargo e Luciano

Maripá - Começa nesta sexta-feira a 19ª Festa das Orquídeas e do Peixe, que segue até domingo (27), em Maripá. “Toda a estrutura está sendo montada e estamos ajustando os últimos detalhes para preparar um ótimo evento e receber da melhor maneira as famílias maripaenses e visitantes”, destaca o presidente da comissão organizadora, Rodrigo Schanoski.

Além da exposição de várias empresas do ramo, que traz grande variedade de produtos e novas tecnologias, a festa conta com o Seminário Estadual de Piscicultura. O evento ocorre nesta sexta-feira, às 8h, no Salão de Festas da Comunidade Luterana Trindade. O investimento é de R\$ 50, incluso o café da manhã, al-



Início da florada anuncia chegada de mais uma edição da Festa das Orquídeas em Maripá

moço a base de peixe e materiais diversos.

Paralelo a isso, mais de 30 mil orquídeas das mais variadas espécies estarão em exposição e disponíveis para venda. No sábado será realizado o Curso Básico de Plantio e Cultivo de Orquídeas para Iniciantes, às 8h30. O encer-

ramento será às 12h30 com almoço a base de peixe. O investimento é de R\$ 75. A inscrição pode ser feita pelo site da prefeitura na internet.

O tradicional e peculiar Rodeio do Bagre Ensaboado ocorre no sábado, às 14h30. O concurso desafia os participantes a pegar o bagre o mais rápido possível. A inscrição pode ser feita na hora e é gratuita.

Pela primeira vez, a festa terá um grande show gratuito. A dupla Zezé Di Camargo e Luciano sobe ao palco no sábado (26) às 23h. Destinado ao público infantil, o espetáculo “A bruxa está solta” será exibido no domingo, às 15h30. A atração fica por conta do Espaço Sou Arte.

CONCURSO DO PEIXE

Também tradicional no evento, o Concurso do Peixe Assado na Grelha, Desossado e Recheado reforça a tradição do prato típico da cidade. Oito equipes disputam o título. Antes disso, muitas delícias estarão no café colonial que pode ser visitado das 8h às 21h, durante os três dias. O Pavilhão Gastronômico é um espaço dedicado especialmente para o ingrediente principal do evento: o peixe. A refeição conta com nove pratos a base de peixe além de acompanhamentos. As fichas serão comercializadas no dia do evento, no valor de R\$ 50 adulto e R\$ 45 infantil (de 7 a 10 anos). Há ainda a praça de alimentação que servirá porções, cachorro quente e pastel. Durante todo o evento artistas regionais mostrarão o seu trabalho no Palco Cultural.

Panorama regional

regional@oparana.com.br

Exames preventivos



A Unidade Móvel da Fundação Pio XII do Hospital de Câncer de Barreto estará em Guaíra, a partir setembro, para realizar exames preventivos. Serão quatro tipos de exames que a população poderá fazer: mamografia e papanicolau, destinados às mulheres, e colorretal e de boca para ambos os sexos. A carreta estará nas Unidades da Saúde da Família. Os interessados deverão procurar a unidade de saúde mais próxima de casa e realizar o agendamento. Para se inscrever o paciente deve levar cópias de RG, CPF, Cartão SUS e comprovante de endereço.

Saúde do homem

A Secretaria de Saúde de Terra Roxa realiza ações alusivas ao Agosto Azul. A programação dedicada à saúde do homem contará com palestra e horário especial para realização de exames. Nesta quinta-feira haverá uma palestra sobre o câncer de próstata. O evento será no auditório da Escola do Trabalho a partir das 19h30. Na segunda-feira as Unidades Básicas de Saúde vão atender em horário especial para realização de exames. Das 19h às 21h.

Cascalhamento

A Prefeitura de Serranópolis do Iguaçu intensifica os trabalhos de cascalhamentos em estradas rurais, acessos às propriedades e pátios de aviários e ou pocilgas. Somente no primeiro semestre de 2017 mais de 430 propriedades foram beneficiadas. A intenção é facilitar as atividades diárias dos produtores bem como o escoamento da produção olhando para a safra de verão que começa a ser cultivada em algumas semanas.

Viva Mais

Foi realizada ontem mais uma edição do Viva Mais Tupãssi, projeto de integração que leva atividades culturais para a Praça Central. As apresentações ficaram por conta dos clubes do vovô de Tupãssi e Jotaesse, além de uma apresentação especial de um grupo de Assis Chateaubriand. O evento foi relacionado à *Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla 2017*, trazendo uma apresentação

de alunos da Apae de Tupãssi. Além das atrações no palco, ouve a tradicional Feira do Produtor na Praça Central.

Melhorias

O distrito rondonense de Margarida recebe nesta semana algumas melhorias. Estão sendo feitos os trabalhos de pintura dos canteiros centrais, locais de estacionamento e meio-fio. Foram realizados também os trabalhos de tapaburacos e a recolha de galhos e entulhos. Todos os serviços estão sendo executados pela prefeitura de Marechal Rondon, por meio das secretarias de Agricultura e Política Ambiental, Segurança e Trânsito e Viação e Serviços Públicos.

Porco no Rolete

O Clube de Caça e Pesca de Toledo trabalha na organização da 44ª Festa Nacional do Porco Assado no Rolete. Neste ano ela será realizada no dia 17 de setembro. O evento reúne em um único dia milhares de pessoas, inclusive visitantes de várias partes do país e até do exterior. Mais informações e a programação completa está disponível no <https://goo.gl/6q4361>.

Mestrado Uniela

O Iela (Mestrado Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos) da Unila (Universidade Federal da Integração Latino-Americana) está com inscrições abertas para alunos regulares para início no primeiro semestre de 2018. O programa está ofertando 23 vagas, em duas linhas de pesquisa: “Trânsitos Culturais” e “Práticas e Saberes”. As inscrições podem ser feitas até 23 de outubro.

Inscrições

Todo o processo é gratuito e podem se inscrever candidatos que possuem graduação em qualquer área do conhecimento. As informações sobre a seleção do IELA estão no Edital 20/2017, disponível na página do programa - <https://programas.unila.edu.br/iela/editais-2017>. Dúvidas podem ser sanadas pelo email secretaria.iela@unila.edu.br.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
unioeste

AVISO DE LICITAÇÃO – UNIOESTE CAMPUS DE CASCAVEL
Tomada de Preço nº 07/2017. Objeto: Aquisição de produtos alimentícios em cumprimento ao Termo de Cooperação nº 067/2014 SEJU/DEPEN, UNIOESTE. A sessão pública acontecerá às 09:30, dia 12 de setembro de 2017, na Sala de Direção Geral do Campus, (prédio antigo) da Unioeste – Campus de Cascavel. Os envelopes A e B, devem ser protocolizados no Setor de Protocolo da Unioeste Campus de Cascavel até o dia 11 de setembro de 2017, de segunda a sexta-feira. Informações e/ou edital poderão ser obtidos na homepage www.unioeste.br ou ainda no telefone: (45) 3220-3214.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
unioeste

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2017 – HUOP/UNIOESTE. Objeto: contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva (elétrica e mecânica) do grupo gerador de energia elétrica, que é constituído de um motor diesel marca cummins, modelo 6CT8.3, acoplado a um gerador elétrico, marca Hoos (Weg), modelo 255/0; Série 2020, Tipo DL, 1800 RPM, 154/170 KVA, 220/127v do Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP. **Recebimento das propostas:** Das 09:00hs do dia 25/08/17 até às 09:00hs do dia 06/09/17. **Abertura das propostas e recebimento dos lances:** 06/09/17, 09:00hs. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 – HUOP/UNIOESTE** - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de dietas enterais, fórmulas infantis e suplementos alimentares para consumo frequente no Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP. **Protocolo dos envelopes até 19/09/2017 às 09:00 hs,** no Protocolo do HUOP, na Av. Tancredo Neves, 3224, Bairro Sto. Onofre, CEP 85.806-470/Cascavel-Pr. **Abertura:** 19/09/2017 às 09:30 hs, na sala de Licitações do HUOP. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – HUOP/UNIOESTE** - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, extensores e torneirinha para consumo frequente no Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP. **Protocolo dos envelopes até 06/09/2017 às 09:00 hs,** no Protocolo do HUOP, na Av. Tancredo Neves, 3224, Bairro Sto. Onofre, CEP 85.806-470/Cascavel-Pr. **Abertura:** 06/09/2017 às 09:30 hs, na sala de Licitações do HUOP. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 – HUOP/UNIOESTE** - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de filtro, manta térmica, meia elástica, protetor ocular, sist. aspiração, clips e sonda para gastrostomia para consumo frequente no Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP. **Protocolo dos envelopes até 11/09/2017 às 14:00 hs,** no Protocolo do HUOP, na Av. Tancredo Neves, 3224, Bairro Sto. Onofre, CEP 85.806-470/Cascavel-Pr. **Abertura:** 11/09/2017 às 14:30 hs, na sala de Licitações do HUOP. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 – HUOP/UNIOESTE** - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para consumo frequente no Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP. **Protocolo dos envelopes até 14/09/2017 às 09:00 hs,** no Protocolo do HUOP, na Av. Tancredo Neves, 3224, Bairro Sto. Onofre, CEP 85.806-470/Cascavel-Pr. **Abertura:** 14/09/2017 às 09:30 hs, na sala de Licitações do HUOP. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados junto à Com. de Licitação do HUOP, ou Fone/fax: (45) 3321-5397, ou ainda nas home-page www.unioeste.br/huop ou www.comprasparana.pr.gov.br em conformidade com o Dec. Est. n.º 2452, de 07/01/04. Cascavel, 22/08/2017.

Crime ambiental

Polícia descobre desmatamento de área nativa

Toledo - Uma equipe da 5ª Companhia de Polícia Ambiental Força Verde chegou, a partir de uma denúncia anônima, a uma propriedade na Linha São Salvador, na zona rural do Município de Toledo. Lá encontrou uma área de desmate de vegetação nativa de 11,4 hectares.

O proprietário da área relatou à equipe que não possuía autorização do órgão competente para o ato e recebeu voz de prisão. Ele foi encaminhado à 20ª Subdivisão Policial de Toledo e também foi oficializado ao IAP (Instituto Ambiental do Paraná de Toledo) para que sejam adotados os procedimentos administrativos necessários.

Vale lembrar que denúncias à Polícia Ambiental podem ser



Não foi divulgado para onde a madeira cortada foi levada

feitas anonimamente pelos números (45) 3527-2424 e 181.

7º Festa da tilápia

Ingressos para almoço já estão à venda

Nova Aurora - Os ingressos para a sétima festa da Tilápia de Nova Aurora já estão sendo comercializados. O evento, tradicional no Município, será realizado durante a Expo Nova Aurora, de 21 a 24 de setembro, e tem como objetivo enaltecer o prato típico local. “Este ano o peixe terá, sem dúvida alguma, um gosto mais especial ainda. Nova Aurora teve o reconhecimento do governo estadual da Capital da Tilápia. Por isso, mais do que nunca o almoço vem coroar esse título enaltecendo esse prato no nosso município”, afirmou o secretário de Indústria e Comércio, Audrey Brustolin.

Ainda de acordo com Audrey, os ingressos são limitados: “Chamamos toda a comunidade que queria participar do almoço para que possa adquirir seus ingressos, pois eles são limitados. No almoço, que tem o apoio da Itaipu e da Copacol, serão servidos arroz branco, purê de batata, saladas sortidas, molho especial, filé de tilápia frita, lasanha de tilápia, moqueca e pirão de peixe”, afirmou.

Os ingressos custam R\$ 25 e estão sendo comercializados na Secretaria da Assistência Social, com membros do ProvoPar e da Prefeitura de Nova Aurora. O almoço será servido no domingo, 24 de setembro, no salão pa-

roquial da Matriz São Roque, a partir das 11h30. O ingresso dá ainda o direito ao prato do evento.



Cidade foi reconhecida como a Capital da Tilápia e prato será a estrela das comemorações

Nota Paraná

O governador Beto Richa entregou ontem os três principais prêmios de agosto do Nota Paraná e anunciou a premiação especial de R\$ 1 milhão em dezembro no sorteio de Natal. Em agosto, por ser mês dos pais, os valores foram multiplicados por quatro e os sortudos receberam R\$ 80 mil, R\$ 120 mil e R\$ 200 mil. A premiação e o anúncio do valor recorde para dezembro foram feitos durante encontro com empresários na Associação Comercial do Paraná em Curitiba. Desde 2015, o programa já ultrapassou a marca de R\$ 600 milhões em prêmios e créditos disponibilizados aos contribuintes que pedem CPF na nota ou a instituições sociais que recebem doações de documentos fiscais.

www.peugeot.com.br



A HORA É AGORA!

MEGA LIQUIDAÇÃO DAS ÚLTIMAS UNIDADES 17/17

CÂMBIO AUTOMÁTICO GRÁTIS

TAXA ZERO

IPVA GRÁTIS

PAGAMOS ATÉ FIPE NO SEU USADO



PEUGEOT RECOMENDA TOTAL



Pela vida. Escolha o trânsito seguro.

3 ANOS GARANTIA

A expressão "Câmbio Automático Grátis" refere-se ao desconto de R\$ 5.600 no valor cheio do veículo, ou seja, o valor do veículo de R\$ 65.380,00 será por R\$ 59.780,00, correspondente ao veículo Peugeot 208 Allure 1.6 Flex Automático, cor branco banquise, ano modelo 2017/2017. Valor promocional a partir de R\$ 59.780,00 à vista para 208 Allure Automático 1.6 17/17 cor Branco Banquise ou financiado pelo Banco Peugeot, com entrada de R\$ 35.868,00 (60%) à vista + 24 parcelas mensais de R\$ 1.082,08, com vencimento da 1ª parcela para 30 dias. Taxa de juros de 0% a.m. e 0% a.a. Valor total a prazo: R\$ 61.837,92. O Custo Efetivo Total (CET) máximo para esta operação é de 0,67% a.m. e 8,35% a.a., com IOF de 3% a.a. para Pessoa Física. A expressão "Câmbio Automático Grátis" refere-se ao desconto de R\$ 4.500 no valor cheio do veículo, ou seja, o valor do veículo de R\$ 77.590,00 será por R\$ 72.990,00, correspondente ao veículo Peugeot 208 Allure 1.6 Flex Automático, cor vermelho rubi, ano modelo 2017/2017. Valor promocional a partir de R\$ 72.990,00 à vista para Peugeot 208 Allure 1.6 Automático 17/17 cor Vermelho Rubi ou financiado pelo Banco Peugeot, com entrada de R\$ 43.794,00 (60%) à vista + 24 parcelas mensais de R\$ 1.308,33, com vencimento da 1ª parcela para 30 dias. Taxa de juros de 0% a.m. e 0% a.a. Valor total a prazo: R\$ 75.193,92. O Custo Efetivo Total (CET) máximo para esta operação é de 0,59% a.m. e 7,32% a.a., com IOF de 3% a.a. para Pessoa Física e 1,5% a.a. para Pessoa Jurídica. Todos os veículos Peugeot 0km ano/modelo 2017/2017 em estoque, comercializados durante a promoção, terão o IPVA do ano de 2017 pago de forma integral pela Chanson Veículos. Para tornar elegível e ter avaliação conforme valor da tabela FIPE, o veículo seminovo que entra no negócio como parte de pagamento deve, mediante avaliação da Chanson, obrigatoriamente: ser fabricado em território nacional, ter motorização entre 1.0L e 2.0L, ano/modelo 2013/2014 ou mais novo, ter rodado no máximo 12.000 km por ano, ter todas as revisões realizadas na concessionária comprovadas pelo carimbo no manual do proprietário, o primeiro emplacamento deve ter sido realizado no Estado do Paraná, não estar com Alienação Fiduciária, estar com todos os seus débitos em dia. Ainda não deve haver ocorrência de Sinistros, retoques e/ou avarias. Possíveis reparos ou substituição de peças e/ou partes serão descontadas do preço final a ser pago no veículo seminovo. Nesta promoção, fica vedada a modalidade denominada Troco no Troco, devendo o Seminovo ter valor menor ou igual ao veículo novo, objeto do compra. A promoção é válida exclusivamente para o vendas no varejo e para veículos em estoque na Chanson Veículos, não contemplando canais de vendas diretas. Promoção válida até dia 31/08/2017. Todos os planos mencionados estarão sujeitos a prévia aprovação de crédito. IOF, cadastro e despesa para constituição da garantia estão incluídos nos cálculos das prestações e CET. Sujeito à aprovação de crédito. *3 anos de garantia nos termos dos respectivos manuais. Não cumulativa com outras promoções. A Chanson Veículos se reserva o direito de observar ou não veículos usados na troca, sujeitos a avaliação prévia. As condições acima poderão ser alteradas sem aviso prévio. Reservando-nos o direito de corrigir possíveis erros de digitação. Frete incluso. Acessórios não incluídos. Imagens meramente ilustrativas. Estes veículos estão em conformidade com o PROCONVE-Programa De Controle De Poluição Do Ar Por Veículos Automotores. Informações, acesse www.peugeot.com.br. Banco peugeot: ouvidoria - 0800 771 9090, soc peugeot - 0800 771 5575 e central de atendimento ao deficiente auditivo ou de fala - 0800 771 1772.

MOTION & EMOTION



CHANSON

Maringá / Av. Gaspar Ricardo, 456 - Tel: (44) 3261-7800
Cascavel / Av. Brasil, 1068 - Tel: (45) 3218-7311

Rebelião de 2014

Três anos depois, presos comandam a PEC

ALTON SANTOS

Cascavel - Passava poucos minutos das 7h quando o rádio comunicou mais uma confusão na PEC (Penitenciária Estadual de Cascavel). Era o domingo do dia 24 de agosto de 2014. E tinha início a mais sangrenta rebelião da história da região. Foram três dias de terror que acabou com cinco mortos, todos decapitados, e outros 25 feridos. Três anos depois, as paredes do presídio foram reerguidas e agora o clima é outro. Mas o motivo é simples: quem manda são os presos.

O advogado do Sindarspen (Sindicato dos Agentes Penitenciários do Paraná) em Cascavel, Jairo Ferreira Filho, é quem alerta para a situação: “Isso deve ser muito bem dito. Há muitas concessões dadas aos presos. Regalias concedidas. E isso os mantém calmos”.

Para ele, é o único motivo que impede uma nova carnificina. Isso porque os agentes penitenciários correm um risco iminente todos os dias: “Mesmo depois de tanto tempo, o risco de um novo motim existe. Um dos principais problemas é que a reforma [do presídio] foi feita pelos presos. É um risco absoluto e há um temor muito grande por conta disso”.

Ele explica que o fato de os

detentos terem trabalhado na reforma - a rebelião destruiu 80% do complexo -, o caos se instalou na PEC. “Hoje os presos têm domínio total da estrutura física da unidade. Eles conhecem a planta melhor do que muitos agentes. Os detentos que foram para a obra da reforma estão lá dentro, sabem onde estão as falhas, os chamados vácuos na segurança, e isso deixa a situação bastante complicada”.

Jairo observa que a falta de agentes penitenciários que existia em 2014 não foi resolvida. “Quando a rebelião estourou, tínhamos nove agentes e hoje esse número se mantém. Não houve incremento de pessoal e a única medida tomada pelo governo do Estado depois da série de rebeliões desencadeadas naquele ano foi a implantação do SOE [Seção de Operações Especiais]”.

Questionado em relação à infraestrutura da unidade, Jairo cita que a situação encontrada em 2014 é a mesma: “Mesmo com a reforma não temos estrutura de isolamento disciplinar na unidade. Os agentes não conseguem gerar controle dentro da massa carcerária e pelo que estamos verificando ao longo dos dias é que a probabilidade de as coisas piorarem é enorme”.



PCC, líder do motim, ganhou ainda mais espaço na unidade

VAQUINHAS GARANTEM VIDA DE AGENTES

O líder sindical faz ainda outra séria revelação: “As mudanças que ocorreram nesse período foram promovidas pelos próprios agentes. Por meio de vaquinhas, em almoços e jantares, eles conseguiram levantar dinheiro do próprio bolso para garantir a segurança deles, a qual deveria ser garantida pelo Estado, mas não é”.

Dentre os itens que teriam sido implementados pelos profissionais, o advogado Jairo Ferreira Filho cita uma espécie de mecanização na abertura das portas.

PCC TOMA CONTA

Apontada desde o início como a articuladora da rebelião, a facção criminosa PCC (Primeiro Comando da Capital) ganhou ainda mais espaço dentro da PEC.

Conforme Jairo Ferreira Filho, o crime organizado cresceu em quantidade e força desde 2014. “Diariamente são registradas agressões por parte dos presos contra os agentes e nada acontece. Isso é muito prejudicial e não há nenhuma forma de coibir esse problema”, lamenta.

Novo motim: “é só os presos quererem”

Cascavel - A tomada da unidade prisional em 2014 aconteceu de forma rápida. Naquela época havia muito buchicho de que os presos iriam “virar a cadeia”. Agora a situação se repete. De acordo com um agente penitenciário que pediu para não ser identificado, as ameaças têm se tornado constantes: “Eles fazem o ‘salve’ diário e nesse grito de guerra anunciam aos quatro cantos que vão virar a cadeia. Todo dia que chego para trabalhar o medo de não sair vivo é enorme. O receio de ir entregar uma comida ou mesmo fazer algum

Concessão de regalias a presos garante certa tranquilidade na PEC



procedimento de rotina e ser rendido paira sobre todos os profissionais que atuam na unidade”.

De acordo com o advogado do Sindarspen, Jairo Ferreira

Filho, basta apenas os presos “quererem”. “Eles têm total domínio da unidade. Não só por conhecer a estrutura, mas também porque a quantidade de presos é muito desproporcional ao número de agentes. É um agente para cada 30 presos e não existem condições humanas e físicas para controlar os detentos se eles realmente quiserem deflagrar uma nova rebelião”.

Ele cita a necessidade de que os demais agentes sejam capacitados tal qual os integrantes da SOE [Seção de Operações Especiais]. “Que segurança têm os agentes ao trabalhar apenas com uma caneta na mão? Somente a SOE possui capacitação e equipamentos de segurança para conseguir trabalhar e conter os motins. Se não tivesse a SOE, já era”, confessa.

FALTA DE REGALIAS MOTIVOU MOTIM

Dentre as reivindicações dos presos durante a rebelião de 2014 estava o atendimento de profissionais de saúde, como médicos e dentistas, dentro da unidade. Mas, segundo o advogado Jairo Ferreira Filho, passados três anos, a deficiência nos atendimentos técnicos persiste. “As políticas de tratamento são inócuas e a tensão que existia continua igual”.

A diferença, conforme Jairo, é que atualmente os presos da PEC possuem muitas outras regalias. “Eles têm acesso à TV à vontade, rádio, chocolate, eles têm tudo o que querem. Muitos têm lá dentro mais do que tinham fora da prisão e é isso o que acaba inibindo um pouco os riscos”.

Segundo ele, é preciso entender qual é o papel da penitenciária: demonstrar força ou gerar regalias. “Queremos que a PEC se transforme num cadelão ou numa penitenciária? Porque no cadelão você pode soltar e os presos vão se cuidar entre si. Mas numa penitenciária é preciso haver disciplina, ordem e regras e hoje, na PEC, isso não existe”.

PM envia nota de esclarecimento

Cascavel - O tenente-coronel Washington Lee Abe, comandante do 5º CRPM (Comando Regional de Polícia Militar), encaminhou ao Jornal O Paraná solicitação de uma nota esclarecendo alguns pontos da matéria intitulada “5º Comando da PM é o mais letal do mundo”, publicada no dia 9 de agosto.

Conforme o comandante, onde se lê “a corporação é a mais letal do mundo, conforme recente estudo da ONU que avalia a violência a partir de confrontos entre polícia e bandidos”, o correto seria “a ONU mede a violência através do número de mortes violentas”.

Noutro trecho, onde lê-se “em que a questão da violência é avaliada pela letalidade das ações policiais e dos ho-

micídios”, leia-se “a violência é avaliada pela ONU através do número de mortes violentas pura e simplesmente”.

A nota cita ainda que no trecho que diz “este número representa 32% de todas as prisões feitas pela Polícia Militar do Paraná”, o correto é “32% dos Autos de Prisão em Flagrante delito lavrados no Estado correspondentes à PMPR são do 5º CRPM”.

E, ainda, na parte do texto que fala “92% de toda a mercadoria contrabandeada do Paraguai foi interceptada pelos militares do 5º Comando”, deve-se ler: “92% das ocorrências atendidas de contrabando e descaminho foram atendidas pelas unidades subordinadas ao 5º Comando Regional da Polícia Militar”.

horóscopo

ÁRIES

No serviço, fuja de atrito. Já no lar, tudo deve correr tranquilamente. Aconcheço em família. Com o par, valorize as afinidades e parem de ficar procurando problema. Nova conquista em andamento. Palpites: 97, 16 e 43. Cor: verde-claro.

TOURO

Bons contatos por telefone, redes sociais ou mesmo em viagem. Afaste pensamentos negativos. Não misture trabalho e relação amorosa. Separando bem as coisas, vocês serão mais felizes! Palpites: 44, 26 e 53. Cor: preto.

GÊMEOS

Há chances de pequenas mudanças no seu serviço. Se está sem emprego, trace planos para conseguir uma vaga. Não desperdice sua grana. A Lua libriana ressalta seu magnetismo: paquera favorecida. Palpites: 81, 90 e 00. Cor: pink.

CÂNCER

Sua simpatia anda em alta, atraindo pessoas de todo tipo para perto de você. Só precisa se ligar para que não abusem da sua boa vontade. Curta o aconchego da sua casa com a pessoa amada. Palpites: 37, 28 e 82. Cor: amarelo.

LEÃO

Fique alerta para não falar mais do que deve. Na vida amorosa, nada de segredos ou mentiras. Colocar os pingos nos is é o que vocês precisam fazer. Mas com respeito e muita calma, valeu? Palpites: 11, 38 e 29. Cor: branco.

VIRGEM

Use sua intuição e criatividade para resolver pendências financeiras. Se quer que sua vida a dois caminhe em paz, diminua a carga de ciúme. Ele pode, até, atralhar quem está a fim de uma nova paixão. Palpites: 39, 21 e 57. Cor: roxo.

LIBRA

Seu comportamento pode estar um pouco imprevisível hoje, já que sua vontade de sair da rotina será imensa. Se busca alguém especial no amor, pode ter uma boa chance agora. Palpites: 58, 94 e 40. Cor: branco.

ESCORPIÃO

Pequenas mudanças na rotina de trabalho devem te animar. Vai ser mais fácil encontrar soluções para conflitos entre amigos. Você e o par podem superar algo que vinha atralhando o romance. Palpites: 68, 41 e 59. Cor: preto.

SAGITÁRIO

Criatividade ajuda no trabalho ou na busca por um novo emprego. Cuidado com a impulsividade: pode acabar metendo os pés pelas mãos. Sexualidade ousada vai unir ainda mais você e seu amor. Palpites: 96, 69 e 78. Cor: azul-claro.

CAPRICÓRNIO

Manter o equilíbrio nas associações ou parcerias de trabalho deve ser bem importante para você. Se está na solidão, pessoa experiente ou de posição social diferente da sua deve chamar a sua atenção. Palpites: 52, 07 e 61. Cor: lilás.

AQUÁRIO

Bom astral para trabalhar com moda, cosméticos, produtos de higiene, enfermagem, trabalho social e nutrição. Tenha jogo de cintura hoje! Paixão deve rolar em viagem ou ambiente de estudos. Palpites: 35, 17 e 98. Cor: marrom.

PEIXES

Trabalho segue na rotina: basta que cumpra todas as tarefas que assumiu. Use sua criatividade se precisar de uma grana extra. Festas, reuniões e baladas podem melhorar a vida amorosa. Palpites: 99, 27 e 09. Cor: vinho.

SALMO DO DIA

Louvai ao Senhor, porque é bom cantar louvores ao nosso Deus, porque é agradável; decoroso é o louvor. O Senhor edifica a Jerusalém, congrega os dispersos de Israel. (Salmo 147)



Resumo de Novelas

Ritinha pede que Bibi não faça nada contra Zeca



Em "A força do querer", Todos acodem Jeiza, que afirma saber de onde veio o tiro contra seu carro. Ritinha pede que Bibi não faça nada contra Zeca. Simone garante a Joyce que Ivana não está usando drogas. Jeiza conversa com Caio sobre as ações de Bibi e Rubinho contra ela e Zeca. Zeca se emociona com a ajuda de Ritinha. Mira intercepta as provas contra ela e Irene. Ruy vê Irene com Mira, mas a arquiteta o despista. Elvira diz a Eurico que Garcia voltou pelo dinheiro da empresa. Cibele vê quando Ivana compra hormônio na academia e conta para Joyce.

REDE GLOBO

Malhação

Roney combina com Keyla e Deco de ir ao hospital conferir o resultado do exame de Tonico. Lica convence Bóris a lutar por uma bolsa de estudos para Ellen no Colégio Grupo. K1 e K2 veem Keyla com Deco. Nena se desculpa com Anderson e decide conhecer Tina. Clara e Samantha convencem Guto a desmarcar a aula com Benê por conta do ensaio da banda.

Novo Mundo

Anna afirma a Liu que não quer proximidade com os piratas. Joaquim explica seu plano para Fred. Thomas descobre que Hugo foi criado em um orfanato. Leopoldina pensa em fazer um evento para reafirmar as alianças políticas de Dom Pedro. Cecília pede para viajar com os piratas até o navio negreiro. Libério e Luana trocam de navio. Hugo escreve uma carta usando a assinatura de Licurgo e é surpreendido por Elvira.

Pega Pega

Eric diz a Luiza que não gosta de vê-la investigando seu passado sem o seu consentimento. Arlete não gosta de saber que é Pe-

drinho quem ministrará o curso para Prazeres e tenta fazer com que a irmã desista. Pedrinho concede uma bolsa integral para Prazeres. Nelito alerta Pedrinho para o comportamento de Sandra Helena. Dom deseja que Cristóvão pare de trabalhar. Pedrinho pede a ajuda de Lígia para ensinar Sandra a se vestir.

Os dias eram assim

Renato conversa com Gustavo sobre a gravidez de Rimena. Vera desconfia de Laura. Kiki estranha o estado de Alice. Cátia não consegue falar com Alice. Cora adverte Vitor para tomar cuidado ao dar remédios para Alice sem o consentimento dela. Alice tem um pesadelo com Vitor. Vera tenta falar com Gustavo sobre Rimena. Rimena conta para Renato que o filho que ela espera não é dele.

SBT

O que a vida me roubou

Alessandro diz a Carlota que Ezequiel está morto. Ela pergunta se ele morreu tentando salvar Rosário. Alessandro mente e diz que ele sacrificou a própria vida para ajudar sua mãe. Amélia finge tranquilidade diante de Pedro e, num momento de distração, liga para José Luiz e pede ajuda.

No limite da paixão

Maciel leva Frida até seu apartamento para conhecer suas figuras de cera. Caetana visita Rosália e, depois de beber alguns drinks, diz que já está cansada de ser escurdo para as mentiras de Frida e que se ela quiser visitar seu neto terá que ir até a casa de Ana Cristina, pois Maciel trocou os bebês quando eram recém-nascidos.

Carinha de anjo

A noviça Fabiana apresenta o coral das irmãs para o Padre Fábio de Melo e diz que foram os vencedores do concurso de corais do Programa do Ratinho. Gustavo telefona para Cecília e diz que faz questão da presença dela no jantar que fará para o Padre Fábio de Melo.

BAND

Mil e uma noites

Para ver seu filho, Ali Kemal vai à casa da mãe de Yansel. Feride visita a ex-namorada do seu marido falecido. Onur está preocupado com o bem-estar de sua mãe. Após se casar com Bennu, Kerem quer ter um filho. Sherazade percebe que Onur está mentindo para ela e se comporta diferente com ele. Onur se sente mal porque Yasemin mostra muito interesse nele.

RECORD

O rico e Lázaro

Evil-Merodaque e Amitis decidem ir até a floresta para ver o rei. Evil ordena que soltem Zadoque e Ravina. Nabucodonosor rosna para um oficial enquanto observa as mesmas pintas na mão de Hurzabum. Joana decide ir ao palácio para ajudar Ravina e Zadoque. Zelfa gosta de conhecer Malca. Beroso pede para Sammu-Ramat se acalmar e mostra temor ao Deus dos hebreus.

* Os resumos dos capítulos são disponibilizados pelas emissoras e estão sujeitos a mudanças em função da edição das novelas.

A diversão do Mundo Bitá em 4 novos exemplares.

NAS LIVRARIAS

SOLUÇÃO ANTERIOR

G	S				P
C	E	R	T	I	F
F	U	N	C	I	O
A	L	G	A	S	T
T	I	A	T	O	M
G	I	B	A	T	O
V	I	N	C	O	M
P	O	R	T	A	M
D	R	I	V	E	I
A	A	I	C	A	T
B	I	D	A	A	R
P	A	P	O	C	A
T	U	D	I	V	A
A	C	R	E	S	O
T	A	T	O	M	O
C	A	S	A	C	O

PALAVRAS CRUZADAS DIRETAS

Benefício concedido a candidatos de baixa renda em concursos públicos	(?) Bravo, goleiro do Manchester City (2017)	Ciência que estuda as ondas de choque	Treino para a prova	Os únicos mamíferos capazes de voar
	Gentil; amorosa	Nêutron (símbolo)	teórica, disponibilizado pelo Detran	
Movimento defendido por Voltaire				
Dom Eugênio (?), cardeal brasileiro		Título nobre inglês de Elton John		
Pessoa ausente no modo imperativo	Indica o superlativo em "facilimo"		Ter uma profissão 1.100, em romanos	
Sucesso de Gilberto Gil	Dotar de asas		Função matemática Topete de penas	
		As "baleias assassinas"		
		Informe		
(?) frias, coração quente" (dito)	Jet (?), eleito de voos prolongados	Ron Dennis, diretor de escuderia da F1		Os cônjuges cujo matrimônio foi dissolvido
Pasta doce colocada em torradas	Metal mais precioso Hábitos nocivos			
		Base de uma serra Oferenda (Rel.)		
(?) Araújo, atriz de "Mister Brau"		Vulcão italiano Mais, em inglês		
Antigo Testamento (abrev.)	Mover ritmadamente (berço)			
Letra marcada em provas de múltipla escolha	(?) Madrugada, personagem de "Chaves"		Parte mais profunda da psique (Psican.)	
		(?) letivo, período ativo de escolas		
Desinfetar São José dos (?), um dos municípios mais frios do Brasil (RS)				

LINGUIÇA DE FRANGO TROPICAL COPACOL



1 kg de Linguiça de Frango Fina Copacol
Farofa:
150 g de bacon
150 g de cenoura
100 g de vagem
100 g de abobrinha
20 g de alho
200 g de cebola
200 g de farinha de mandioca

100 g de tomate sem semente
Salsinha a gosto
Sal e pimenta-do-reino a gosto
1 abacaxi
Açúcar a gosto
Canela a gosto
50 g de manteiga

Modo de preparo:
Farofa:

Pique todos os ingredientes em cubos pequenos uniformemente.

Em uma panela, frite o bacon até ficar crocante. Retire o bacon da panela e deixe a gordura que formou.

Na mesma panela doure a cebola e o alho, acrescente os legumes e refogue, acrescen-

te pequenas porções de água até que todos os legumes estejam cozidos.

Tempere com sal e pimenta, acrescente o bacon, a salsinha e a farinha de mandioca, mexa bem, reserve.

Abacaxi:

Corte o abacaxi em pedaços,

polvilhe o açúcar e a canela. Em uma frigideira aqueça a manteiga, espalhe os pedaços de abacaxi e deixe dourar, reserve.

Grelhe as Linguiças de Frango Copacol na churrasqueira ou grelha elétrica.

Sirva quente.

AMBROSIA FÁCIL

Ingredientes:

1 litro de leite
2 xícaras de açúcar
6 ovos inteiros
1 pedaço de canela
4 cravos da índia
Suco de 1 limão pequeno

Modo de preparo:

Coloque em uma panela média 1/2 xícara de açúcar, a canela e os cravos da índia. Deixe ferver até dourar o açúcar (cor de caramelo). Acrescente o leite, o suco do limão o restante do açúcar e os ovos (misture os ovos antes para estourar as gemas). Mexa de vez em quando, com cuidado. Depois deixe ferver até ficar quase seca.



DIVULGAÇÃO

BATATAS HASSELBACK

Ingredientes:

6 batatas de tamanho médio
2 colheres (sopa) de margarina
2 colheres (sopa) de azeite
1 colher (sopa) de cheiro-verde
sal e pimenta-do-reino quanto baste

Modo de preparo:

Lave e seque as batatas. Tirar a casca é opcional. Leve as batatas para cozinhar em panela com água e sal durante 10 minutos. Retire do fogo e dê o choque térmico em água gelada. Coloque cada batata sobre uma colher de pau e faça cortes a cada um centímetro (o formato da colher de pau não deixa a faca cortar a batata até o fim). Deixe 2 cm nas laterais de



KARINABATISTA

cada batata. Coloque as batatas em assadeira forrada com papel-alumínio. Derreta a manteiga, junte o azeite, o cheiro verde bem picadinho, tempere com sal e pi-

menta-do-reino (você pode usar outras ervas que preferir). Pincele as batatas com essa mistura e leve ao forno médio preaquecido por 20 minutos ou até dourar.



UMA FEIJOADA
COM TUDO QUE
TEM DIREITO,
OU SÓ COM O QUE
VOCÊ QUISER.

DESPERTE O
cozinheiro
EM VOCÊ

COOPAVEL

PALAVRAS

Ser pai ou ser mãe é o maior ato de coragem que alguém pode ter, porque é expor-se a todo o tipo de dor, principalmente o da incerteza de agir corretamente e do medo de perder algo tão amado. Perder? Como? Não é nosso, recordam-se? Foi apenas um empréstimo.

Murro em ponta de faca

Tem espetáculo no palco do Centro Cultural Gilberto Mayer, hoje, às 19h30. É Muro em Ponta de Faca, que fala sobre a ditadura militar. Além da apresentação teatral, o projeto oferece aula aberta com Beto Bruel e debate com a doutora em Política Rosana Nazari. Isso a partir das 16h. Entrada Franca.

Melhor café do Brasil

Entre 16 e 18 de setembro Apucarana recebe a Feicafé. A festividade é uma das mais procuradas da região e inclui na programação os tradicionais concursos "Café Qualidade" e "Melhor Bolo de Café". Quem passar pelo evento poderá conferir uma extensa variedade de cafés produzidos na região, além de atrações como shows musicais.



Esbanjando elegância, Sasha Luthielle, por Thainá Favarin

DIVULGAÇÃO

Pondé em Cascavel

O pós-doutor Luiz Felipe Pondé estará em Cascavel no dia 29 de setembro para palestra no 4º Congresso Caciopar. Ao lado de nomes como Mario Sérgio Cortella, Leandro Karnal e Clóvis de Barros Filho, Pondé é considerado um dos grandes pensadores da atualidade brasileira. Durante o Congresso, Pondé falará sobre comportamento, valores, ética, sexualidade e até política. A inscrição pode ser feita no site www.caciopar.org.br, no link Congresso Empresarial.

Coluna Social

By Tania Moraes

social@oparana.com.br

Semana Farroupilha

Neste sábado, às 20h, haverá o Pré-Lançamento Semana Farroupilha - CTG Estância da Liberdade, em Toledo. Prepare a cuia, a bomba e a erva do chimarrão. Vem aí a nona edição da Semana Farroupilha. O evento será no Centro de Eventos Desireé Refosco.

O peixe de luxo

A ampla e agradável área de um conhecido pesqueiro da região deve ganhar nova estrutura. Isso porque uma empresária do ferro e do aço de Cascavel adquiriu o espaço pela "bagatela" de R\$ 12 milhões para transformá-la em um condomínio de alto luxo, com terrenos de até mil metros quadrados, cada um.

DIVULGAÇÃO



Nossos parabéns!

Ademar Bayer, Mirta de Bortoli, Jordano Paulo Pedrotti, Sandra Mara Abrão David, Aline Sproesser Helene München, Regina Cogo, Mayara Caroline Hahn, Patricia Silva Sakalauskas, Ivonete de Assis, Elaine Fortes e Jonathan Traumann.

Sandra Mara Abrão David recebe muito carinho hoje pelo seu aniversário

HOJE

De hoje em diante todo dia vai ser o dia mais importante! (Legião Urbana)



José Peixoto, Matheus Camargo, André Canchin e Márcio Couto na feijoada solidária realizada pela Associação Médica de Cascavel

FIQUE DE OLHO

FAÇA SUA PARTE E NÃO DEIXE O MOSQUITO DA DENGUE INVADIR A NOSSA CIDADE.

Cuidados para eliminar ou evitar o mosquito em casa:

Mantenha as calhas sempre limpas e desobstruídas.

Retire os pratos dos vasos das plantas ou encha-os com areia.

Mantenha a caixa d'água sempre muito bem tampada.

Armazene o lixo adequadamente e embale objetos que possam acumular água.

Entregue pneus velhos ao serviço de limpeza urbana ou mantenha-os em local seco, abrigados da chuva.

[DENGUE TEM QUE ACABAR!]

É HORA DE TODO MUNDO AGIR

Matelândia unida contra a Dengue!

MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA
Av. Duque de Caxias, 800 | 3262-8350
www.matelandia.pr.gov.br

Classificados

anuncio@oparana.com.br



C1 - O Paraná Quinta-feira, 24/08/2017

Consórcio

COMPRAMOS CONSÓRCIO

Diversos, contemplado ou não, de todas as administradoras, mesmo cancelado ou com parcelas em atraso, pagto a vista. F: (45) 3224-9891/ 99966-6379/ 99103-5944 orlandobortoli@hotmail.com CI-177853.

CONSÓRCIO SERVOPA

Aquisição de Imóvel, construção ou reforma, cartas de R\$ 130.000 a R\$ 500.000, parc. a partir R\$ 606,67 F: (45) 99962-1208. fale c/ Gasparetto CI-178084.

Apartamentos

APARTAMENTO

Apto Res. Cascavel, térreo, 3 qtos e d+ dependências, reformado com cozinha planejada, R\$ 180.000, pode ficar locado, 99966-6699 CRECI 3999 CI-178056.

APARTAMENTO

Apto Res. Cascavel, térreo, 3 qtos e d+ dependências, reformado com cozinha planejada, R\$ 180.000, pode ficar locado, 99966-6699 CRECI 3999 CI-178068.

APARTAMENTO

Apto Res. Bariloche, 3 qtos e d+ dependências, totalmente reformado, R\$ 160.000, pode ficar locado, 99966-6699 CRECI 3999. CI-178069.

APARTAMENTO

Apto Res Colina Verde, Rua Rafael Picolli, Região do Country, c/ suite + 2 quartos, piscina, elevador, salão de festas, garagem coberta, portão eletrônico, interfone, área verde, (totalmente mobiliado)R\$295.000,00, tratar, 99966-6699, creci 3999 CI-178060.

SERAFIM VENDE

Apartamento, 02 quartos, no Cidade Verde, ótima localização, 01 vaga de garagem apenas R\$ 115.000 F: (45) 3035-2714/99922-7904 - Willian CI-177445.

V. MORETTI VENDE

Apartamento semi-mobiliado, Cancelli, com 01 suite, 02 quartos, sala 02 ambientes, cozinha com móveis planejados, área de serviço, 02 vagas de garagem R\$240.000,00 F: (45) 3322-1515 CRECI 3149 J. CI-173119.

V. MORETTI ALUGA

Barracão, Centro - Rua Presidente Keneddy 970, aproximadamente 1.300m² sob terreno de aproximadamente de 3000m² R\$ 9.000,00. F: (45) 3322-1515 CRECI 3149 J. CI-173114.

V. MORETTI ALUGA

Apartamento na Rua Paraná 5982, 02 qtos, sendo um com sacada, sala, cozinha e área de serviço, 01 garagem, baixo consórcio. R\$ 690,00 F: (45) 3322-1515 CRECI3149 J CI-173118.

V. MORETTI ALUGA

Sobrado p/ fins comerciais, Centro, Rua Presidente Kennedy, nº493, com aprox. 304m², c/ 02 suites, 02 quartos, 02 salas, cozinha, lavabo, edícula c/ 01 quarto, sala e banheiro, 02 vagas de garagem cobertas e várias vagas de estacionamento no terreno R\$4.000 F: (45) 3322-1515 CRECI 3149 J. CI-173115.

V. MORETTI VENDE

Apart. Centro, 2 suites, 2 qtos, sala 2 amb, coz. planejada, área de serviço e depend. de empregada, 2 vagas de gar, área de lazer completa. R\$ 980.000. F: (45) 3322-1515 CRECI 3149 J CI-173121.

V. MORETTI VENDE

Apartamento Ed. Casablanca, Rua Mato Grosso, centro, suite, 2 quartos, sala, cozinha c/ armários, bwc social, depend. de empregada, área de serviço, 2 vagas de garagem R\$ 480.000. F: (45) 3322-1515 CRECI 3149 J CI-173116.

VENDO APARTAMENTO

Novo, Ed. Infinity, 1 suite + 2 qtos, 164m², Preço da Construtora R\$ 585.000 sendo por R\$ 500.000. Em 24 pagamentos. F: (45) 99955-7545 CI-178177.

Casas

SERAFIM VENDE SOBRADO

Região da Fag, com aprox. 150m², fino acabamento, 03 suites mais dependências, água quente, por apenas R\$ 530.000 F: (45) 3035-2714/99922-7904 Creci 19806f. CI-177459.

SERAFIM VENDE CASA

Pq. São Paulo, 116m², fino acab, sobre de terreno no fundo, espaço p/ 3 carros. R\$ 460.000. F: (45) 3035-2714/9922-7904 Creci 19806f. CI-177448.

SERAFIM VENDE CASA

Na Região do Roma, 80m², com terreno de 12x30, ótima localização por apenas R\$ 260.000 F: (45) 99922-7904 Willian Serafim Creci 19806f. CI-177456.

SERAFIM VENDE CASA

Bairro Periollo, de laje, com 75m², sendo 03 qtos mais dependências, terreno medindo 10x24,5 por apenas R\$ 260.000. Estuda troca F: (45) 3035-2714/99922-7904 Creci 19806f. CI-177434.

SERAFIM VENDE CASA

No Cidade Verde, ótima localização, com aprox. 105m², sendo 01 suite, 02 qtos, demais dependências. área de lazer, fino acabamento, por apenas R\$ 360.000. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim Creci19806f CI-177443.

SERAFIM VENDE CASA

No Cidade Verde, ótima localização, com aprox. 105m², sendo 01 suite, 02 qtos, demais dependências. área de lazer, fino acabamento, por apenas R\$ 360.000. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim Creci19806f CI-177441.

SERAFIM VENDE SOBRADO

Região do Porto Seguro de 114m², suite c/ hidro, 2 quartos, demais dependências. R\$ 375.000. F: (45) 3035-2714/99922-7904 Creci 19806f. CI-177439.

SERAFIM VENDE SOBRADO

No Padovani medindo 141m², sendo 01 suite, 02 quartos com edícula nos fundos, por apenas R\$ 285.000. F: (45) 3035-2714/99922-7904 Creci 19806f. CI-177455.

V. MORETTI VENDE

Sobrado, Rua Borim, 54B, Cidade Universitário c/ 225m², sendo, 01 suite master, 03 qtos, sala de estar, sala gourmet, 02 cozinhas, área de serviço, mais uma edícula c/ 113m², com 01 suite, 02 qtos, escritório, demais dependências, garagem p/ 04 carros. R\$ 980.000. F: (45) 3322-1515 CRECI 3149 J. CI-173120.

V. MORETTI ALUGA

Apto, Centro, Ed. Vitória Régia, Rua Pernambuco 308, suite master com closet, 02 quartos, 02 salas, cozinha com móveis planejados, banheiro social, área de serviço c/ armários, dep. de empregada, 02 vagas de garagem R\$ 2.000 F: (45) 3322-1515 CRECI 3149 J CI-173122.

V. MORETTI VENDE

CASA P/ FINS COMERCIAIS: Centro, aprox. 342,46m², terreno 550,25m², suite, 2 qtos, sala estar/jantar, 2 salas TV, 2 bwc, escrit, coz c/ armários, área de serviço, edícula c/ churrasq, gar coberta e 3 sem cobertura. R\$1.650.000 F: (45) 3322-1515 CRECI 3149 J CI-173117.

VENDE OU TROCA

Casa em Santa Teresa, com 3 quartos, terreno de esquina por R\$180.000 F: (45) 3035-2714/9922-7904 Creci 19806f. CI-177447.

VENDO FAZENDA

de 80 alq. de frente a BR 277 região de Ibema, com 36 alq. mecanizado por apenas 1.300 sacas por alq., entrada mais 03 anos. F: (45) 99922-7904 Creci 19806f CI-177433.

Kitinetes

ALUGO KINETETE

1 Qto., sala, coz., bwc, lavanderia, R\$ 580. isento de condomínio, lptu e lixo, R. Erechim no centro, R. Ponta Grossa e R. Maringá São Cristóvão. F: (45) 9911-8084 Joarez CI-178006.

Ponto Comercial

ALUGA-SE

Consultorio montado em Clínica Odontologica no Centro prox. ao Hospital Policlinica F:(45) 99971-7103/3037-1188 CI-177907.

V. MORETTI ALUGA

Sala comercial para locação, aprox. 830m², na Avenida Brasil nº.8023-Centro, Cascavel. R\$ 15.000. F: (45) 3322-1515 CRECI 3149 J CI-173113.

Terrenos

ÁREA 14 DE NOVEMBRO

4.633m², Rua Souza Naves Sul, após o viaduto Petrocon, ao lado da Met. Turmina, R\$ 950.000, aceito carro e parcelamento F: (45)9966-6699 CRECI 3999. CI-178061.

BARRAÇÃO 278M²

+ Casa de madeira 104m², lote 765m², próximo a Rua Rio da Paz. R\$ 400.000. Aceita 50% em carros. F: (45) 3225-2540/99972-3834. CRECI 7297 gersonparanhos.com.br CI-178103.

EXCELENTE TERRENO

1.400m², próximo a AABB e condomínio Vinicius de Moraes, Bairro Country. Tratar F:(45) 99109-7935. CI-177930.

MARIA LUIZA APART

3 qtos., garagem, e demais dependências. R\$ 145.000. - Creci F- 19160 F: (45) 99941-3577. CI-178180.

MARIA LUIZA TERRENO

14x33=462m², R\$ 360.000. Ac. imóvel até R\$ 200.000. Leones - Creci F- 19160 F: (45) 99941-3577. CI-178179.

REGIÃO CENTRAL

Terreno c/ 1050m² (25x42) Rua Vitória, 770 R\$ 1.350.000 F:(45) 99966-6699 Creci 3999. CI-178062.

SERAFIM VENDE

Terreno no Veneza, ótima localização, acima do nível da rua, medindo 12x30. Por apenas R\$ 150.000. F: (45) 922-7904 Creci 19806f. CI-177436.

SERAFIM VENDE

Meio lote no Coqueiral, 6x35, 3 quadras da Av Brasil. Por apenas R\$ 130.000. F: (45) 3035-2714/99922-7904/99936-4099 Creci 19806f. Serafim. CI-177438.

SERAFIM VENDE

Meio Lotes no Verona, 13,8m de frente por 15m de fundo. Apenas R\$ 65.000. F: (45) 3035-2714/99922-7904 Creci 19806f. CI-177441.

SERAFIM VENDE

Terreno, Santa Cruz, medindo 12x30, T.O. 60%, com casa de madeira em cima. R\$ 150.000. F: (45) 3035-2714/99922-7904 Creci 19806f. CI-177452.

SERAFIM VENDE

No Florença, 79m², 01 suite, 01 quarto, ótima localização, acima do nível da rua, 02 vagas de garagem. Por apenas R\$ 185.000. F: (45) 3035-2714/99922-7904. Creci 19806f www.willianserafim.com.br CI-177435.

SERAFIM VENDE 10 ALQ

São Salvador, 8 alqueires mec., c/ benfeitoras, boa de água, 4km do asfalto. R\$ 1.200.000. F: (45) 3035-2714/99922-7904/99936-4099 Creci 19806f. CI-177451.

SERAFIM VENDE 10 ALQ

São Salvador, 8 alqueires mec., c/ benfeitoras, boa de água, 4km do asfalto. R\$ 1.200.000. F: (45) 3035-2714/99922-7904/99936-4099 Creci 19806f. CI-177460.

SERAFIM VENDE CASA

Região do Alto Alegre, com aprox. 80m², 01 suite, 02 qtos e grande sobre de terreno. R\$ 260.000. F: (45) 99922-7904 Creci 19806f www.willianserafim.com.br CI-177458.

SERAFIM VENDE CHÁCARA

São Salvador, 2,1 alq., 700m do asfalto. Apenas R\$ 270.000. F: (45) 3035-2714/99936-4099 Creci 19806f www.willianserafim.com.br CI-177440.

SERAFIM VENDE CHÁCARA

5.000m², 3 km do asfalto, ótima localização, sem benfeitorias. Por apenas R\$ 150.000. F: (45) 3035-2714/99922-7904/99936-4099 Creci 19806f CI-177453.

SERAFIM VENDE CHÁCARA

2 alq., Santa Tereza, s/ benfeitorias, 7 km do asfalto. R\$ 250.000., aceita-se permutas. F: (45) 99922-7904 Creci 19806f www.willianserafim.com.br CI-177454.

SERAFIM VENDE CHÁCARA

Aprox 7 alq. São Salvador, aprox 4,5 alq mec., muito bom de água. R\$ 750.000. F: (45) 3035-2714/99922-7904 Creci 19806f. www.willianserafim.com.br CI-177437.

SERAFIM VENDE TERRENO

Santa Cruz, 14 x24, acima do nível da rua. Apenas R\$ 180.000. F:(45)3035-2714/99936-4099 Creci 19806f www.willianserafim.com.br CI-177450.

SERAFIM VENDE TERRENO

No Alto Alegre, por apenas R\$ 135.000, área total de 154m² com 6,5m de frente, acima do nível da rua T.O. 60%. F: (45) 3035-2714/99922-7904 Creci 19806f. CI-177444.

SERAFIM VENDE TERRENO

02 terrenos juntos, no Siena, sendo esquina e sob esquina por apenas R\$ 110.000 a parte paga e mais parcelas com a loteadora. F: (45) 3035-2714/99936-4099 Creci19806f www.willianserafim.com.br CI-177457.

TERRENO 1.000M

Rua: Arquitetura, 1608, 25x40, 3 quadras da Uniãoeste R\$ 350.000 aceito troca F:(45) 99946-1909/3227-1259 CI-178140.

TERRENO CANCELLI

(13x35), 455m², Rua Alcir da Motta c/ Mal Floriano (preservação permanente) R\$150.000,00 aceito carros e parcelamento, tratar 99966-6699, crfeci 3999. CI-178065.

TERRENO JD PALMEIRAS

Rua Tarcílio Wagner, 59, c/ Hercílio Luz 550m², c/ casa de madeira, R\$330.000,00, vendo 50% do terreno,275m2 por R\$170.000,00, aceito carros e parcelamento, 99966-6699 Creci 3999. CI-178063.

TERRENO NO COUNTRY

c/ 962m (17,50x55) Rua Rio Grande do Norte, entre as ruas 13 de Maio e Tiradentes, R\$ 750.000,00, aceita carros e parcelamento, 99966-6699 Creci 3999. CI-178064.

TERRENO PERIOLLO

De esquina, 150m², (10x15), Rua Horácio dos Reis c/ Toledo, R\$90.000,00, aceito carro e parcelamento, tratar 99966-6699 creci 3999. CI-178067.

TERRENO SANTO ONOFRE

Rua Tupinanbás, divisa com o Santa Cruz, 270 m², (10x27), (preservação permanente),R\$ 90.000,00 tratar 99966-6699, creci 3999. CI-178066.

VENDO TERRENO

Jad. Oliveira, Rua Visc. de Guarapuava, ao lado da Kopp Brindes, (12x55), 660m² R\$660.000.F:(45) 99966-6699 CRECI 3999. CI-178057.

VENDO TERRENO

Lot. Rio Branco (Braz Madeira), com 360m², Rua Rio Bonito R\$ 108.000, ou meio lote por R\$ 55.000, F:(45) 99966-6699 CRECI 3999. CI-178055.

Diversos

ACABO COM TUDO

Controle de pragas urbanas, baratas, ratos, pulgas, formigas, aranhas, prevenção contra mosquito da dengue, orçamento sem compromisso. Garantia comprovada. F. 3222-9319 Whatsapp 45 99929-2068 c/ Nelson CI-176522.

ALUGA-SE BARRAÇÃO

Com 250m, com mezanino, localizado na Av: Italo Webber, 1733 em frente ao angar da eucatur no aeroporto F:(45) 99972-3963 CI-177956.

MASSAGEM

Corporal, (manual) p/stresse cansaço físico sala central F:(45)99849-9378 CI-178134.

MASSAGEM

Estimulante, estresse, cansaço, relaxamento corporal e tantrica c/ sala climatizada central. Só c/ agendamento, melhor preço e qualidade no atendimento. F: (45) 99819-3352 CI-178175.

MASSAGEM RELAXANTE

Relaxante, dores musculares e algo mais, ambiente climatizado. F: (45) 99802-3076 CI-177903.

MASSAGEM RELAXANTE

Para stress, cansaço, dores musculares, atendimento em ambiente climatizado, com horário marcado. F: (45) 99954-1505 CI-178019.

PARE DE SOFRER

Trago quem você ama, rindo ou chorando em 3 dias, para sempre aos seus pés, faz e desfaz todos os tipos de trabalho. F: (43) 3344-4566/ (43) 98456-3291(whatsapp) / (45) 99909-3154. CI-177502.

ÚNICO NO BRASIL

Trago quem você ama, gamado e amarrado em você pra sempre! Sigilo absoluto. F: (43) 3322-6735/ 3322-8065/ 98456-3291(watsapp)/ 99911-5862/ (45) 99909-3154. CI-177503.

Utilidade Pública

SÚMULA EMISSÃO LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO DE REGULARIZAÇÃO

FELIX CHAIA torna público que recebeu do IAP, Licenciamento Ambiental Simplificado para AVICULTURA DE CORTE, a ser implantada no LR 06 E 40, GL. 03, BELA VISTA, Município de CAFELÂNDIA, Estado do Paraná. Validade: 18.06.2023.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

ATANAGILTO JOSE ROSENBACH torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para a atividade de Suinocultura instalada na Linha Santa Rosa, Distrito de Sede Alvorada, Município de Cascavel/Pr.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE RENOVAÇÃO

ATANAGILTO JOSE ROSENBACH torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para a renovação da atividade de Suinocultura instalada na Linha Santa Rosa, Distrito de Sede Alvorada, Município de Cascavel/Pr.

CARGAS
ATENDEMENTO EM TODO PARANÁ, GRANDE SÃO PAULO E PARTE DO LITORAL CATARINENSE.

MATRIZ:
Av. Luiz Antônio Faedo, 2332
B. São Cristóvão - Francisco Beltrão - PR
(46) 3520-3223
fb.com/sudoestetransportes
Compre sua passagem através da internet.
www.sudoestetransportes.com.br

PASSAGENS
ATENDEDO O SUDOESTE, OESTE DO PARANÁ E LIGAÇÃO PARA JOINVILLE - SC.

SUDOESTE

SÚMULA EMISSÃO DE RENOVAÇÃO LICENÇA OPERAÇÃO
IVANIA SKURA torna público que recebeu do IAP, Renovação Licença Operação para AVICULTURA DE CORTE, implantada no LR 171-A, GL. 11, COL. PINDORAMA, CAMPINA, Município de CAFELÂNDIA, Estado do Paraná. Validade: 18.06.2023.

SÚMULA EMISSÃO LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO DE REGULARIZAÇÃO
JOECIR ANTONIO DE RE E DEONELIO RE tornam público que receberam do IAP, Licenciamento Ambiental Simplificado para AVICULTURA DE CORTE, a ser implantada no LR 109-B-1, GL. 10, COL. PINDORAMA, SÃO VALENTIN, Município de CAFELÂNDIA, Estado do Paraná. Validade: 18.06.2023.

SÚMULA EMISSÃO DE LICENÇA INSTALAÇÃO
JOSE ANTONIO MARQUES torna público que recebeu do IAP, Licença Instalação para AMPLIAÇÃO PISCICULTURA DE ADULTOS, a ser implantada no LR 182 E 182-A, BAIRRO FIGUEIRA-2ª PARTE, GL. RIO VERDE-2, UNIVERSO, Município de NOVA AURORA, Estado do Paraná. Validade: 07.08.2018.

SÚMULA EMISSÃO DE RENOVAÇÃO LICENÇA OPERAÇÃO
JOSE FERNANDO MULLER E ODONI MULLER tornam público que receberam do IAP, Renovação Licença Operação para AVICULTURA DE CORTE, implantada no LR 67, GL. 03, ESPIGAO AZUL, CENTRAL SANTA CRUZ, Município de CAFELÂNDIA, Estado do Paraná. Validade: 18.06.2023.

SÚMULA EMISSÃO LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO DE REGULARIZAÇÃO
MARIO VICENTE JUK E VALDIR FUZINATTO tornam público que receberam do IAP, Licenciamento Ambiental Simplificado para AVICULTURA DE CORTE, a ser implantada no LR 95, GL. 10, COL. PINDORAMA, SÃO VALENTIN, Município de CAFELÂNDIA, Estado do Paraná. Validade: 18.06.2023.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
VILMAR ANTONIO REDIVO torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para o Loteamento Redivo a ser implantada sobre os lotes 75 e 76, Loteamento Cidade e Chácaras em Santa Tereza do Oeste - PR

SÚMULA DE LICENÇA PRÉVIA GELCI FERNANDES EBERHARDT torna público que requereu do IAP, a Licença Prévia, para atividade de AVICULTURA DE CORTE a ser implantada no LR: A-6-1, Linha Jacutinga, Vera Cruz do Oeste-PR.

SÚMULA DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA-LAS ISMAEL RIGON COSTA torna público que requereu do IAP, a Licença Ambiental Simplificada-LAS para atividade de AVICULTURA DE CORTE a ser implantada no LR:02, Linha Água da Madeira, Vera Cruz do Oeste-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA M. G. de Freitas & Cia LTDA - ME, torna público que irá requerer junto à Secretaria Municipal do meio ambiente de Cascavel - PR, a licença simplificada para Comercio varejista de Gas liquefeito de petróleo (glp) a ser implantada na Rua Lageado, 485 - Canadá - Cascavel - Paraná.

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO RECANTO DO PARK LTDA torna publico que recebeu do IAP LICENÇA DE INSTALAÇÃO para implantação de LOTEAMENTO URBANO, na Rua Petchs, Agro Cafeeira, Matelândia - Pr.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA FARMÁCIA UMUPREV LTDA, 07.928.261/0003-87 torna público que irá requerer a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de CASCAVEL-PR, a Licença Simplificada para COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO a ser implantada RUA MARANHÃO, 924, EDIF COLISEO TÉRREO SALA 101, CENTRO, CASCAVEL-PARANÁ.

Campo Bonito
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 60/2017
PROCESSO Nº 110/2017
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE JOGOS E KITS PEDAGÓGICOS, LIVROS, QUADRO NEGRO, MESA E CADEIRA INFANTIL, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTA MUNICÍPIO. EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. licitadas através da licitação modalidade Pregão nº 60/2017.

CONTRATO 148/2017- TOP NET DIAMANTE LTDA ME. CNPJ 12.986.0001/87, com o valor total de R\$ 7.230,00 (sete mil duzentos e trinta reais).

ASSINATURA: 23/08/2017 - VIGÊNCIA: 12 meses- FORO: COMARCA DE GUARANIACU - PR

Campo Bonito, 23 de agosto de 2017

Antonio Carlos Borimnak
Prefeito Municipal

CI1179006-E17

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES-PR
TERMO ADITIVO Nº 001/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017
CONTRATO DE LICENCIAMENTO Nº 225/2017

Que entre si celebraram: De um lado o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES-PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Lancelotti Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **CEZAR ZAMBINO COLUCCI** e de outro lado a empresa **COMPLEX - COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS PARA TRATORIS LTDA - ME**, localizada na Rua Internacional, 3354, Centro, Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, CNPJ nº 05.825-000, inscrita no CNPJ sob nº. 08.336.591/0001-04, neste ato representada legalmente por **OSWALDO GALVAO JUNIOR**, portador (a) do CPF sob nº. 005.822.829-26. Fundamentado no nº artigo 65 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsto contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, apontando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO: Consiste o objetivo deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência para até mais 05 (cinco) meses, a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência para até 07 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

É, por consequência de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leonidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2017.
Compos. e Comissão de Fecac e Serviços para Fatoses Ltda - ME.

Cláudio Luiz Quind
Prefeito Municipal

CI1178994-E17

www.oparana.com.br
twitter.com/o_parana

acesse e fique por dentro

facebook.com/JornalOParana
siteoparana@oparana.com.br

45. 3321-1000

O Paraná
Jornal de Fato

O Paraná
Jornal de Fato
comercial@oparana.com.br

84% das pessoas utilizam impressos para se informar sobre promoções e atrações.

83% leem os impressos promocionais em casa e oito em cada dez também acompanham as ofertas ao receberem no próprio local.

66% vão a um estabelecimento para efetivar a compra de produtos apresentados.

Pesquisa indica que impressos são mais efetivos na relação com o consumidor.

No mundo dos negócios não é o **GRANDE** que engole o pequeno, é o **RÁPIDO** que ultrapassa o lento!

Anuncie! 45. 3321.1000
Rua Pernambuco, 1.600
Centro | Cascavel | PR
CEP: 85810-021

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2017-PMSEM
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de Agosto de 2017.
 REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico Nº 088/2017-PMSEM
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR
 CONTRATADA: CARLOS ALBERTO BUSS NET COM - ME CNPJ nº 04.077.696/0001-05

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP, visando aquisição de gêneros alimentícios para atender os usuários e participantes das atividades desenvolvidas nas Oficinas de Convivência do Idoso, Conferências Municipais de Assistência Social, Programa CREAES - Centro de Referência Especializada de Assistência Social, Programa Projovem Adolescente e Oficinas do PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, conforme descritivo abaixo:

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	1	Sal Refinado Iodado comum, de mesa (1 kg)	Ciper	PCT	5	R\$ 1,06	R\$ 5,30
7	1	Abacocateiro em pó - Aplicar, cacau em pó, soro de leite em pó, malto de cevada, estabilizante, adoçante, emulsificante, aromático, vitaminas e sal. Pacote de 400 gramas.	Api	UN	25	R\$ 4,34	R\$ 108,50
9	1	Biscoito Doce (tipo Rosquinha de Coco) 340g) Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), estabilizante (pectina de soja), aromatizante, emulsificante (ácido cítrico) CONTEM GLUTEN.	Prodasa	PCT	15	R\$ 4,34	R\$ 65,10
12	1	Doce de leite (pacote) Tipo I (1.900 ml) com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Leve	UN	10	R\$ 3,99	R\$ 39,90
26	1	Molho branco - Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, óleo de milho, ácido láctico, estabilizante, corante natural, conservador ácido sórbico. 500 gramas.	Soya	UN	25	R\$ 3,54	R\$ 88,50
36	1	Doce de leite, de primeira qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Rotulado com as informações mínimas: marca, endereço, data de produção, data de validade, ingrediente e/ou informação nutricional. Embalagem de 400 g.	Dadei Gusto	POTE	20	R\$ 5,39	R\$ 107,80
41	1	Garrafa térmica com capacidade de 1,8 litros, sistema de pressão, alça, revestida em aço inox fosco, ampola de vidro e sistema de selo a vácuo.	Aladdin	UN	4	R\$ 69,89	R\$ 279,56

Valor Total R\$ 684,06 (seiscentos e noventa e quatro reais e seis centavos)

DO VALOR GLOBAL: R\$ 684,06 (seiscentos e noventa e quatro reais e seis centavos)
 FORO: Comarca de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2017-PMSEM
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de Agosto de 2017.
 REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico Nº 088/2017-PMSEM
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR
 CONTRATADA: EDEOILSO VENDRUCO L - COMERCIAL - ME CNPJ nº 11.886.995/0001-56

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP, visando aquisição de gêneros alimentícios para atender os usuários e participantes das atividades desenvolvidas nas Oficinas de Convivência do Idoso, Conferências Municipais de Assistência Social, Programa CREAES - Centro de Referência Especializada de Assistência Social, Programa Projovem Adolescente e Oficinas do PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, conforme descritivo abaixo:

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Apucar crista tipo leite branco de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica de 2 kg (dois quilos), com tampa de plástico.	GLOBO	PCT	40	R\$ 11,99	R\$ 479,60
3	1	partes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.					
3	1	Fermento em pó químico s/azúcar - lata de 250g.	ROYAL	UNID	25	R\$ 6,84	R\$ 171,00
4	1	Pão francês de 50 gramas. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reatorador, óleo emulsificante ou conservante e fermento (seco ou biológico). A caixa deverá ser durável na parte superior.	CENTER PAES	UNID	50	R\$ 9,90	R\$ 495,00
5	1	Café Torrado e Moído, de 1ª Qualidade, envasado a vácuo puro, acondicionado em embalagem (tipo TipTop) de 500 g, classificação oficial brasileira (tipo 8 Coq.), com no máximo de 15% de grão P.V.A (Pretos, Verdes e Amarelos), isento de bebedas no ou, ração, ponto de torra, moagem, moagem, moagem e informações na embalagem conforme legislação em vigor. São ABC.	VILA RICA	PCT	20	R\$ 9,95	R\$ 199,00
6	1	Chá Mate (chá) com 200 g.	UNIAO	CX	10	R\$ 5,25	R\$ 52,50
8	1	Farinha Trigo Branco Especial (5 kg) tipo 1 enriquecida com ferro e ácido fólico com data de fabricação e com data de validade mínima de 04 meses impressas na embalagem.	MONA	KG	20	R\$ 9,25	R\$ 185,00
10	1	Biscoito Doce tipo leite 800 g) farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, fubá de milho enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, soro de leite em pó, sal, fermento químico, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante, acidulante ácido láctico. CONTEM GLUTEN.	LUAM	PCT	15	R\$ 7,25	R\$ 108,75
11	1	MARGARINA VEGETAL COM SAL, com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos; isento de ração e outras características indesejáveis. Embalagem 1 de polietileno leitoso e resistente apresentando vedação adequada. Embalagem contendo identificação, informação nutricional, lote e validade mínima de seis meses a partir da data de entrega, com registro no ministério da agricultura. Embalagem de 1 kg.	COAMO FAMILIA	UNID	10	R\$ 5,90	R\$ 59,00
13	1	Arroz branco agulhinha, tipo 1, fino (5kg).	MINUETO	PCT	20	R\$ 12,90	R\$ 258,00
14	1	Came de boi moída de 2ª (kg) refrigerada a 4°C, com teor de gordura de no máximo 12%, com retratado de gordura externa, embalado individualmente em pacotes de 2 kg. Com Registro do SIF conforme exigências da legislação.	FRIGON-ZATTI	KG	15	R\$ 13,90	R\$ 208,50
15	1	Costa e solteira de frango congelada - processado de 1ª qualidade, partes inteiras, sem tempero, com aspecto cor - odor e sabor característicos, sem manchas e parasitas, acondicionados em saco plástico transparente individualmente em pacotes de 2kg.	LAR	KG	100	R\$ 4,85	R\$ 485,00

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
16	1	Ovos de galinha vermelhos selecionados (dz)	LAR	DUZIA	30	R\$ 5,50	R\$ 165,00
17	1	Batatinha moída, las especial (kg) de primeira qualidade frescas e são. No ponto de maturação adequados para o consumo inteiros, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	CEASA	KG	10	R\$ 2,79	R\$ 27,90
18	1	Caboça péra nacional média (kg) de primeira qualidade frescas e são. No ponto de maturação adequados para o consumo inteiros, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	CEASA	KG	5	R\$ 2,49	R\$ 12,45
19	1	Alho em cabeça Tipo 5 ou 6 a granat branco - O produto não deverá apresentar umidade, problemas com coloração (escura), presença de impurezas, odor desagradável, estar machucado, presença de dentes murchos e perfurados Kg.	CEASA	KG	2	R\$ 21,19	R\$ 42,38
20	1	Laranja (kg) de primeira qualidade frescas e são. No ponto de maturação adequados para o consumo inteiros, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	CEASA	KG	100	R\$ 3,25	R\$ 325,00
21	1	Mamão (kg) de primeira qualidade frescas e são. No ponto de maturação adequados para o consumo inteiros, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	CEASA	KG	100	R\$ 5,19	R\$ 519,00
22	1	Mamão (kg) de primeira qualidade frescas e são. No ponto de maturação adequados para o consumo inteiros, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	CEASA	KG	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
23	1	Melão (kg) de primeira qualidade frescas e são. No ponto de maturação adequados para o consumo inteiros, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização.	CEASA	KG	50	R\$ 4,49	R\$ 224,50

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
24	1	Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Tomate nastero (kg) de primeira qualidade frescas e são. No ponto de maturação adequados para o consumo inteiros, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	CEASA	KG	15	R\$ 5,25	R\$ 78,75
25	1	Banana Caturra (kg) de primeira qualidade frescas e são. No ponto de maturação adequados para o consumo inteiros, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização.	CEASA	KG	50	R\$ 2,49	R\$ 124,50

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
26	1	afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Cúcuo Rasteiro adocicado (100g)	GERIBA	PCT	10	R\$ 1,49	R\$ 14,90
27	1	Salicha tipo Vieira. As salichas tipo Vieira devem ter sabor apimentado de defumação e condimentos característicos das salichas típicas da cidade de Vieira, na Austria. NÃO deverão ser entaladas. Deverá ser entregue em embalagem que contenha especificações o local de origem do produto, peso, data de fabricação e data de vencimento (validade).	COPACOL	KG	30	R\$ 7,50	R\$ 225,00
29	1	Melancia - O produto precisa ter a casca firme, lisa e sem manchas escuras. Ela deve ser pesada em relação ao seu volume, estar ponto de maturação adequado para o consumo. Inteiros com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	CEASA	KG	50	R\$ 2,25	R\$ 112,50
30	1	Leite condensado (caixa c/ 250g). Extrato de tomate - O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escaldados, sals, sem sal e semersos. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de óleo de sódio. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo de embalagem.	ITALAC	CX	30	R\$ 3,55	R\$ 106,50
31	1	Massa de Pastel/Massa para pastel tamanho médio (pacote com 500 gramas).	QUERO	UN	10	R\$ 3,89	R\$ 38,90
32	1	Frutas em formato infantil, sabor morango (pacote 500g)	MEZANI	PCT	120	R\$ 5,90	R\$ 660,00
33	1	Frutas em formato infantil, sabor morango (pacote 500g)	PIETRO-BON	PCT	20	R\$ 8,99	R\$ 179,80
34	1	Bolacha de Goma - formato de coração, recheada e com (pacote c/ 500 g)	PIETRO-BON	PCT	100	R\$ 8,25	R\$ 825,00
35	1	Bolacha mastigável sabor laranja morango (pacote 500g)	PIETRO-BON	PCT	100	R\$ 8,09	R\$ 809,00
36	1	Milho de pipoca tipo 1 (pacote c/ 500 g)	SABOR SUL	PCT	50	R\$ 2,75	R\$ 137,50
37	1	Ameiando cru, envasado com 500g	GERIBA	PCT	50	R\$ 6,20	R\$ 310,00
39	1	Pão para cachorro quente de 50g, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e embutidos aspecto massa passada e de características organolépticas anormais.	CENTER PAES	UNID	500	R\$ 0,90	R\$ 450,00
40	1	Copos de Vidro Liso 280ml	NAIDR	UNID	50	R\$ 3,90	R\$ 195,00
42	1	Guardanapos de papel, folha simples, na cor branco, em embalagem contendo 50 unidades de 33cmx33cm. Em pacote com identificação do produto, marca do fabricante.	DIPLO-MATA	PCT	50	R\$ 1,20	R\$ 60,00

Valor Total R\$ 8.191,13 (oito mil, cento e noventa e um reais e treze centavos)
 DO VALOR GLOBAL: R\$ 8.191,13 (oito mil, cento e noventa e um reais e treze centavos)
 FORO: Comarca de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná. **C11178971-E17**

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2017-PMSEM
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de Agosto de 2017.
 REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico Nº 102/2017-PMSEM
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR
 CONTRATADA: DIGITALDOC SOFTWARE LTDA ME CNPJ nº 09.168.508/0001-89

DO OBJETO: Contratação exclusiva ME/EPP de empresa especializada em serviços de implantação de gerenciamento eletrônico de arquivamento documental que possua recurso de certificação digital, fornecimento de serviços de processamento e hospedagem de arquivos, conforme descritivo abaixo:

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Serviços de implantação de gerenciamento eletrônico de arquivamento documental que possua recurso de certificação digital, fornecimento de serviços de processamento e hospedagem de arquivos, conforme descritivo abaixo: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO SISTEMA: Gerenciamento de permissões de acesso; Controle de revisão de documentos; Cadastro de tipos de documentos; Visualização de documentos; Compartilhamento de arquivos entre usuários; Estrutura de pastas personalizada; provisionamento e divisão dos documentos em uma estrutura hierárquica; Possibilitar o envio de um documento por e-mail através do sistema; Visualização de documentos via navegador de internet; Permite o armazenamento de documento de qualquer extensão; A busca de um documento com a utilização de partes de palavras ou mesmo palavras-chave, campos adicionais, com filtros por tipos de documentos, por departamentos e ainda especificando um período de tempo; se o usuário necessitar; Recurso para busca nos textos internos aos documentos dos seguintes tipos: "txt", "doc", "xls", "ppt", "rtf", "pdf", "xml", "html", "htm, e arquivos do OpenOffice; (reconhecimento óptico de caracteres), possibilitando a busca por caracteres não-numéricos em imagens; Deverá ser disponibilizado um portal de consulta web que permita aos usuários externos realizarem as consultas de documentos através de Browser; Permitir o salvamento de relações para o formato PDF; Suportar a criptografia das informações trafegadas entre o servidor web e o browser do usuário, mediante uso de protocolo: Http seguro (HTTPS); Restringir o acesso ao sistema através de login e senha individual, com criptagem no armazenamento; Possuir Módulo de administração da segurança do sistema, possibilitando o gerenciamento de áreas, permissões e usuários; Permitir inclusão, exclusão, alteração e consulta de usuários e de grupo de usuários; Permitir definição de logins e senhas de acesso para autenticação dos usuários perante o sistema; Definição de direitos e privilégios, atribuindo permissões de acesso aos usuários às páginas, alteração de senhas e blocos; Possibilitar a geração automática do backup de acordo com configurações; Possibilitar a geração manual do backup a qualquer momento; O sistema deve permitir a importação de documentos já digitalizados; O sistema deve permitir a importação de documentos já existentes; Manter na página inicial do sistema atalho rápido para as principais funções do sistema como: inserir documento, pesquisar documentos, realizar revisão; Permitir assinalar digital padrão ICP Brasil; Ter um módulo de produção Desktop; Ter módulo de consulta web; Ter a possibilidade de gerar um link para documentos públicos; Ter a possibilidade de gerar um login para usuários externos; Passar um módulo de integração com outros sistemas; Ter seu desenvolvimento com o conceito de separação de camadas, facilitando eventuais melhorias e suporte; Espaço em disco 100GB armazenamento + 100 GB espaço para Backup.	Digitaldoc	Unid	1	R\$ 1.480,00	R\$ 1.480,00

DO VALOR GLOBAL: R\$ 11.590,00 (onze mil quinhentos e noventa reais).
 FORO: Comarca de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná. **C11178969-E17**

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2017-PMSEM
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de Agosto de 2017.
 REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico Nº 090/2017-PMSEM
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR
 CONTRATADA: CASA DA LAVOURA RICOTTI LTDA EPP CNPJ nº 06.141.245/0001-39

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de ferramentas, sementes de feijão, milho, arroz, hortaliças, adubação verde, mudas, frutíferas, materiais e fornecimento de estercos de aviário, a solicitação é referente ao Convênio 4500033405 firmado entre a Itaipu Binacional e o Município, com apresentação da inscrição do: RENAISEM, na forma do artigo 8º da Lei Federal nº 10.711/2003, dentro do prazo de validade que a qualifique para a comercialização do produto listado, conforme descritivo abaixo:

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Semente de abóbora rajada 500g	ISLA semente	LATA	2	R\$ 130,30	R\$ 260,60
2	1	Semente de abobrinha morana 500g	ISLA semente	LATA	2	R\$ 87,95	R\$ 175,90
3	1	Semente de alface crespa 500g	ISLA semente	LATA	1	R\$ 99,00	R\$ 99,00
4	1	Semente de batatoba 500g	ISLA semente	LATA	1	R\$ 68,75	R\$ 68,75
5	1	Semente de cenoura inverno 500g	ISLA semente	LATA	1	R\$ 99,3000	R\$ 99,30
6	1	Semente de melão gaúcho 500g	ISLA semente	LATA	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
7	1	Semente de melancia crinson 500g	ISLA semente	LATA	4	R\$ 86,00	R\$ 344,00
8	1	Semente moranga gigante 500g	ISLA semente	LATA	1	R\$ 399,00	R\$ 399,00
9	1	Semente repolho coração de boi 500g	ISLA semente	LATA	1	R\$ 92,00	R\$ 92,00
10	1	Semente salsa 250g	ISLA semente	LATA	1	R\$ 47,90	R\$ 47,90
11	1	Feijão preto variedade izu	AGRONORTE semente	KG	90	R\$ 16,00	R\$ 1.440,00
12	1	Feijão carioca	AGRONORTE semente	KG	30	R\$ 9,50	R\$ 285,00
13	1	Milho de verão semente variedade adaptado para nossa região	BONAMIGO semente	saco	32	R\$ 39,80	R\$ 1.273,60
14	1	Aveia preta	COPAGRI semente	KG	500	R\$ 1,40	R\$ 700,00
15	1	Enxada larga com cabo produzidos em aço carbono de alta qualidade, temperado pintura eletrolítica a pó na cor preta - dimensões do produto (cabo): 224x295x42mm - com cabo madeira resistente de 150.	Tramontina	un	20	R\$ 34,00	R\$ 680,00
16	1	Linha de mão para enxada (bastarda) - levemente afilada na largura, tem corte duplo em ambas as faces e corte simples em ambas as bordas	KF	un	36	R\$ 14,00	R\$ 504,00
17	1	Caixas PEAD para transporte de hortaliças altura 310mm, largura 360mm, comprimento 560mm.	PLASTILESTE	un	15	R\$ 38,00	R\$ 570,00
18	1	Corda de propagação 8mm	RSDCORDAS	KG	5	R\$ 34,0000	R\$ 170,00
19	1	Lona plástica 150 micras	NEOPLASTIC	m²	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00
20	1	Açúcar tamanho mínimo 0,50m	DANIELUZ	MJDA	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
21	1	Margarina 1,00m	DANIELUZ	MJDA	50	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
22	1	Alface 0,50m	DANIELUZ	MJDA	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
23	1	Jabuticaba híbrida tamanho mínimo de 0,50m	DANIELUZ	MJDA	88	R\$ 30,00	R\$ 2.640,00

Valor Total R\$ 17.749,05 (dezesete mil setecentos e quarenta e nove reais e cinco centavos)
 DO VALOR GLOBAL: R\$ 17.749,05 (dezesete mil setecentos e quarenta e nove reais e cinco centavos)
 FORO: Comarca de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná. **C11178975-E17**

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2017-PMSEM
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de Agosto de 2017.
 REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico Nº 090/2017-PMSEM
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR
 CONTRATADA: CASA DA LAVOURA RICOTTI LTDA EPP CNPJ nº 06.141.245/0001-39

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de ferramentas, sementes de feijão, milho, arroz, hortaliças, adubação verde, mudas, frutíferas, materiais e fornecimento de estercos de aviário, a solicitação é referente ao Convênio 4500033405 firmado entre a Itaipu Binacional e o Município, com apresentação da inscrição do: RENAISEM, na forma do artigo 8º da Lei Federal nº 10.711/2003, dentro do prazo de validade que a qualifique para a comercialização do produto listado, conforme descritivo abaixo:

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Semente de abóbora rajada 500g	ISLA semente	LATA	2	R\$ 130,30	R\$ 260,60
2	1	Semente de abobrinha morana 500g	ISLA semente	LATA	2	R\$ 87,95	R\$ 175,90
3	1	Semente de alface crespa 500g	ISLA semente	LATA	1	R\$ 99,00	R\$ 99,00
4	1	Semente de batatoba 500g	ISLA semente	LATA	1	R\$ 68,75	R\$ 68,75
5	1	Semente de cenoura inverno 500g	ISLA semente	LATA	1	R\$ 99,3000	R\$ 99,30
6	1	Semente de melão gaúcho 500g	ISLA semente	LATA	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
7	1	Semente de melancia crinson 500g	ISLA semente	LATA	4	R\$ 86,00	R\$ 344,00
8	1	Semente moranga gigante 500g	ISLA semente	LATA	1	R\$ 399,00	R\$ 399,00
9	1	Semente repolho coração de boi 500g	ISLA semente	LATA	1	R\$ 92,00	R\$ 92,00
10	1	Semente salsa 250g	ISLA semente	LATA	1	R\$ 47,90	R\$ 47,90
11	1	Feijão preto variedade izu	AGRONORTE semente	KG	90	R\$ 16,00	R\$ 1.440,00
12	1	Feijão carioca	AGRONORTE semente	KG	30	R\$ 9,50	R

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando o REGISTRO DE PREÇO para o fornecimento de serviços metalúrgicos para eventuais e futuras necessidades da Administração Municipal, tendo como motivação principal a manutenção de coberturas, calhas, portões, portas, alarmados, etc., em ginásios de esportes, escolas, creches, bibliotecas, postos de saúde e demais prédios públicos municipais, conforme segue:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Fornecimento e instalação de grade de proteção para janela e porta, quadro principal em tubo 20x30mm, chapa 16, fechamento em ferro rebato, modelo 5117, Modelo convencional. Pintura em esmalte sintético.	M²	20	RS 199,00	RS 3.980,00
1	2	Fornecimento e instalação de grade de proteção para janela e porta, quadro principal em tubo 20x30mm, chapa 16, fechamento em tubo 22 fazedo. Modelo convencional. Pintura em esmalte sintético. (incluindo serviço de acabamento).	M²	20	RS 217,00	RS 4.340,00
1	3	Fornecimento e instalação de grade para boca de lobo, quadro principal e com lito em cantoneira 2"x14", travessas em ferro rebato, modelo 727, instalação de 6,5cm entre travessas). Modelo convencional.	M²	20	RS 629,00	RS 12.580,00
1	4	Fornecimento e instalação de grade para cerca de proteção em tubo de 20x30mm na chapa 14 (quadro) com fechamento em tela aluminada em fio 12,5mm devidamente soldada no quadro (tamanho máximo do quadro).	M²	50	RS 115,00	RS 5.750,00
1	5	Fornecimento e instalação de grade para cerca de proteção em cantoneira de 1,1/2"x3/16" (tamanho do quadro até 1,20cm) com fechamento em tela aluminada 4em, fio 12 devidamente soldada no quadro.	M²	50	RS 209,00	RS 10.450,00
1	6	Fornecimento e instalação de calha corte de 0,50m, em chapa 26 galvanizada.	Metro	50	RS 69,00	RS 3.450,00
1	7	Fornecimento e instalação de calha corte de 0,50m, em chapa 26 galvanizada.	Metro	60	RS 85,00	RS 5.100,00
1	8	Fornecimento e instalação de calha corte de 0,50m, em chapa 26 galvanizada.	Metro	50	RS 104,00	RS 5.200,00
1	9	Fornecimento e instalação de calha corte de 0,75m, em chapa 26 galvanizada.	Metro	60	RS 129,00	RS 7.740,00
1	10	Fornecimento e instalação de calha corte de 1,00m, em chapa 26 galvanizada.	Metro	60	RS 139,00	RS 8.340,00
1	15	Fornecimento e instalação de alça corte 30cm chapa 26 galvanizada, com fixação (instalada).	Metro	100	RS 29,00	RS 2.900,00
1	16	Fornecimento e instalação de alça corte 40cm chapa 26 galvanizada, com fixação (instalada).	Metro	100	RS 42,00	RS 4.200,00
1	17	Fornecimento e instalação de alça corte 50cm chapa 26 galvanizada, com fixação (instalada).	Metro	100	RS 50,00	RS 5.000,00
1	18	Fornecimento e instalação de alça corte 100cm chapa 26 galvanizada, com fixação (instalada).	Metro	100	RS 89,00	RS 8.900,00
1	19	Fornecimento e instalação de alça corte 120cm chapa 26 galvanizada, com fixação (instalada).	Metro	100	RS 129,00	RS 12.900,00

Valor Total R\$ 100.830,00 (cem mil, oitocentos e trinta reais)

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 14 de Agosto de 2017.
FORO: Comarca de São Miguel do Iguaçu-PR.
BENEFICIÁRIA: LUIS FELIPE BIANCHI EIRELI ME CNPJ nº 17.476.004/0001-43

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando o REGISTRO DE PREÇO para o fornecimento de serviços metalúrgicos para eventuais e futuras necessidades da Administração Municipal, tendo como motivação principal a manutenção de coberturas, calhas, portões, portas, alarmados, etc., em ginásios de esportes, escolas, creches, bibliotecas, postos de saúde e demais prédios públicos municipais, conforme segue:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	11	Fornecimento e instalação de calha corte de 1,20m, em chapa 26 galvanizada.	Metro	100	RS 190,00	RS 19.000,00

Valor Total R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 14 de Agosto de 2017.
FORO: Comarca de São Miguel do Iguaçu-PR.
BENEFICIÁRIA: METALÚRGICA BARI EIRELI ME CNPJ nº 28.671.089/0001-01

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando o REGISTRO DE PREÇO para o fornecimento de serviços metalúrgicos para eventuais e futuras necessidades da Administração Municipal, tendo como motivação principal a manutenção de coberturas, calhas, portões, portas, alarmados, etc., em ginásios de esportes, escolas, creches, bibliotecas, postos de saúde e demais prédios públicos municipais, conforme segue:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	12	Fornecimento e instalação de telha modelo trapézio chapa 26 galvanizada, com fixação (instalada).	M²	50	RS 60,00	RS 3.000,00
1	13	Fornecimento E Instalação De Telha Ondulada Chapa 26 Galvanizada, Com Fixação (instalada).	M²	50	RS 55,00	RS 2.750,00
1	14	Fornecimento e instalação de alça corte 25cm chapa 26 galvanizada, com fixação (instalada).	Metro	100	RS 39,00	RS 3.900,00
2	1	Prestação de serviços de instalações, manutenções, adaptações e ampliações em estruturas metálicas, janelas, portas, coberturas, calhas, rufos, travessas esportivas, e outros serviços na área metalúrgica.	HORA	200	RS 30,00	RS 6.000,00

Valor Total R\$ 15.650,00 (quinze mil, seiscentos e cinquenta reais)

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 14 de Agosto de 2017.
FORO: Comarca de São Miguel do Iguaçu-PR.
BENEFICIÁRIA: METALÚRGICA DAMBORN LTDA-EPP CNPJ nº 80.036.692/0001-67

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2017-PMSMI
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de Agosto de 2017.
REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico Nº 089/2017-PMSMI
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR
CONTRATADA: EDEOILSO VENDRUSCOLO - COMERCIAL - ME CNPJ nº 11.886.995/0001-56

DO OBJETO: Aquisição de cestas básicas em apoio ao programa de aquisição e nutrição infantil em parceria com a FUNASA e Pastoral de Criança para a Comunidade indígena Ava Guaraní, localizada no Distrito de Santa Rosa do Oeste do acordo com o Convênio nº 452033405, firmado entre o município e Itaipu Binacional, sendo que o recurso utilizado é de 83,11% do convênio e 8,89% recurso próprio, conforme detalhado abaixo:

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Arroz agulhinha 05kg	MINUTOLO	PCT	1200	RS 9,2513	RS 11.101,56
1	2	Arroz tipo cristal - com sacarina, semo de açúcar 05 kg	GLOBO	PCT	600	RS 8,7920	RS 5.275,20
1	3	Macarão parafuso semolado, vitamizado (500g) semola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, pasteurizados, corantes naturais urucum e cúrcuma corante gelado (1kg)	OGLIARI	PCT	600	RS 4,7943	RS 2.876,58
1	4	Farinha de trigo especial primeira qualidade (5kg)	MONA	PCT	600	RS 7,5991	RS 4.559,46
1	5	Sólido refinado amido, de 1kg - composto de corado de sódio, iodado de potássio, aditivo antimicrobiano, ferrocianeto de sódio	ESTRELAS	PCT	600	RS 1,3093	RS 785,58
1	6	Folho preto tipo 1 - Produto deve ser puro, não conter agrotóxicos e matérias estranhas: mofo, caracinhos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de pragas. A embalagem deve conter o Registro (1kg)	FEMILA	PCT	1800	RS 4,1661	RS 7.498,98
1	7	Folho de milho amarelo - Produto feito com a farinha de milho moída e enriquecida com ferro e ácido fólico. A embalagem do produto deve conter registro de data de fabricação, peso e validade estampa (1kg)	SILOTI	PCT	1200	RS 2,3145	RS 2.777,40
1	8	Óleo de soja - O produto apresentase como um óleo de cor levemente amarelado, limpo com odor e sabor suave característico. A embalagem do produto deve conter registro de data de fabricação (500 ml)	COAMO	UND	1800	RS 2,7774	RS 4.999,32
1	9	Erva mate (1kg)	BOEMIA	PCT	600	RS 7,2675	RS 4.360,50
1	10	Biscoito de leite pacotes de 400grs	LIJAM	PCT	600	RS 2,9758	RS 1.785,48
1	11	Sabão em barra comum 400grs	ZAVASKI	UND	600	RS 1,2965	RS 773,70
2	1	Arroz agulhinha 05kg	MINUTOLO	PCT	400	RS 10,3354	RS 4.134,16
2	2	Arroz tipo cristal - com sacarina, semo de açúcar 05 kg	GLOBO	PCT	200	RS 9,7887	RS 1.957,74
2	3	Macarão parafuso semolado, vitamizado (500g) semola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, pasteurizados, corantes naturais urucum e cúrcuma corante gelado (1kg)	OGLIARI	PCT	200	RS 5,3561	RS 1.071,22
2	4	Farinha de trigo especial primeira qualidade (5kg)	MONA	PCT	200	RS 8,4885	RS 1.697,70
2	5	Sólido refinado amido, de 1kg - composto de corado de sódio, iodado de potássio, aditivo antimicrobiano, ferrocianeto de sódio	ESTRELAS	PCT	200	RS 1,4628	RS 292,56
2	6	Folho preto tipo 1 - Produto deve ser puro, não conter agrotóxicos e matérias estranhas: mofo, caracinhos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de pragas. A embalagem deve conter o Registro (1kg)	FEMILA	PCT	600	RS 4,6543	RS 2.792,58
2	7	Folho de milho amarelo - Produto feito com a farinha de milho moída e enriquecida com ferro e ácido fólico. A embalagem do produto deve conter registro de data de fabricação, peso e validade estampa (1kg)	SILOTI	PCT	400	RS 2,5857	RS 1.034,28
2	8	Óleo de soja - O produto apresentase como um óleo de cor levemente amarelado, limpo com odor e sabor suave característico. A embalagem do produto deve conter registro de data de fabricação (500 ml)	COAMO	UND	600	RS 3,1028	RS 1.861,68
2	9	erva mate (1kg)	BOEMIA	PCT	200	RS 8,1191	RS 1.623,82
2	10	Biscoito de leite pacotes de 400grs	LIJAM	PCT	200	RS 3,3245	RS 664,90
2	11	Sabão em barra comum 400grs	ZAVASKI	UND	600	RS 1,4406	RS 864,36

Valor Total R\$ 64.770,16 (sessenta e quatro mil, setecentos e setenta reais e dezesseis centavos)

DO VALOR GLOBAL: R\$ 64.770,16 (sessenta e quatro mil, setecentos e setenta reais e dezesseis centavos)
FORO: Comarca de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO Nº 02/2017

PREÂMBULO: O MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do PREGADOR designado pelo Decreto nº 012/2017 de 06/09/2017, torna público, para conhecimento de todos, o resultado da LICITAÇÃO Nº 02/2017, realizada em 06/09/2017, na Sala de Recursos do Iguá Municipal Arredio F. Hissio, no endereço acima mencionado, na MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de calhas, portões, portas, vidros e fechaduras, em seu uso utilizado conforme a necessidade, na manutenção das Escolas e CRECHES da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes do Termo de Referência nº 1156/2017, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

RECEBIMENTO DO PRELIMINAR DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Até as 08:45 horas do dia 05 de setembro de 2017, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de R\$ 25.909,65 (vinte e cinco mil novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: O Edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidas esclarecimentos referentes ao presente certame, tendo por omnia e dispostos em nome do responsável pelo município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2017
Cláudio Marcelo Guadalupe
Prefeito Municipal
Dirceu Sérgio Fornes
Pregador

C11178968-E17

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2017-PMSMI
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de Agosto de 2017.
REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE Nº 029/2017-PMSMI
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR
CONTRATADA: C.W. ZILIO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME CNPJ nº 03.535.605/0001-76

DO OBJETO: Credenciamento de Farmácias e Drogarias, sediadas no Município de São Miguel do Iguaçu, para fornecimento de medicamentos (destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou de urgência) e ainda por ordem judicial, dos quais as Secretarias de Saúde e Assistência Social não possuem em estoque, com base na Tabela CMED da ANVISA, a lista de Preços Fábrica e Máximos ao Consumidor, referente aos preços aplicados no Estado do Paraná, podem ser acessada através do seguinte endereço: http://portal.anvisa.gov.br/wps/portal/anvisa, devendo oferecer um percentual de desconto sobre o valor do medicamento, de no mínimo: ITEM 01: 13% (Treze por cento) para medicamentos de referência; ITEM 02: 15% (Quinze por cento) para medicamentos genéricos; e ITEM 03: 20% (Vinte por cento) para medicamentos similares.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), valor esse para todo o processo de INEXIGIBILIDADE Nº 026/2017.
VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2017.
FORO: Comarca de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2017-PMSMI
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de Agosto de 2017.
REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE Nº 028/2017-PMSMI
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR
CONTRATADA: FARMACIA SEVAL LTDA ME CNPJ nº 75.012.666/0001-69

DO OBJETO: Credenciamento de Farmácias e Drogarias, sediadas no Município de São Miguel do Iguaçu, para fornecimento de medicamentos (destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou de urgência) e ainda por ordem judicial, dos quais as Secretarias de Saúde e Assistência Social não possuem em estoque, com base na Tabela CMED da ANVISA, a lista de Preços Fábrica e Máximos ao Consumidor, referente aos preços aplicados no Estado do Paraná, podem ser acessada através do seguinte endereço: http://portal.anvisa.gov.br/wps/portal/anvisa, devendo oferecer um percentual de desconto sobre o valor do medicamento, de no mínimo: ITEM 01: 13% (Treze por cento) para medicamentos de referência; ITEM 02: 15% (Quinze por cento) para medicamentos genéricos; e ITEM 03: 20% (Vinte por cento) para medicamentos similares.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), valor esse para todo o processo de INEXIGIBILIDADE Nº 026/2017.
VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2017.
FORO: Comarca de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2017-PMSMI
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de Agosto de 2017.
REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE Nº 026/2017-PMSMI
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR
CONTRATADA: A. GHELLERE - FARMACIA DO ROQUE - ME CNPJ nº 77.989.432/0001-00

DO OBJETO: Credenciamento de Farmácias e Drogarias, sediadas no Município de São Miguel do Iguaçu, para fornecimento de medicamentos (destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou de urgência) e ainda por ordem judicial, dos quais as Secretarias de Saúde e Assistência Social não possuem em estoque, com base na Tabela CMED da ANVISA, a lista de Preços Fábrica e Máximos ao Consumidor, referente aos preços aplicados no Estado do Paraná, podem ser acessada através do seguinte endereço: http://portal.anvisa.gov.br/wps/portal/anvisa, devendo oferecer um percentual de desconto sobre o valor do medicamento, de no mínimo: ITEM 01: 13% (Treze por cento) para medicamentos de referência; ITEM 02: 15% (Quinze por cento) para medicamentos genéricos; e ITEM 03: 20% (Vinte por cento) para medicamentos similares.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), valor esse para todo o processo de INEXIGIBILIDADE Nº 026/2017.
VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2017.
FORO: Comarca de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2017-PMSMI
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de Agosto de 2017.
REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE Nº 026/2017-PMSMI
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR
CONTRATADA: J.J. DROGARIAS LTDA ME CNPJ nº 01.439.634/0001-98

DO OBJETO: Credenciamento de Farmácias e Drogarias, sediadas no Município de São Miguel do Iguaçu, para fornecimento de medicamentos (destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou de urgência) e ainda por ordem judicial, dos quais as Secretarias de Saúde e Assistência Social não possuem em estoque, com base na Tabela CMED da ANVISA, a lista de Preços Fábrica e Máximos ao Consumidor, referente aos preços aplicados no Estado do Paraná, podem ser acessada através do seguinte endereço: http://portal.anvisa.gov.br/wps/portal/anvisa, devendo oferecer um percentual de desconto sobre o valor do medicamento, de no mínimo: ITEM 01: 13% (Treze por cento) para medicamentos de referência; ITEM 02: 15% (Quinze por cento) para medicamentos genéricos; e ITEM 03: 20% (Vinte por cento) para medicamentos similares.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), valor esse para todo o processo de INEXIGIBILIDADE Nº 026/2017.
VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2017.
FORO: Comarca de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL
2ª VARA CÍVEL DE CASCAVEL - PROJUDI
Avenida Tancredo Neves, 2320 - Cascavel/PR - CEP: 85.805-000 - Fone: (45) 3039-2445

Autos nº 0036821-31.2014.8.16.0021

EDITAL DE CITAÇÃO DA EXECUTADA STADINSK, TEIXEIRA & TEIXEIRA LTDA - ME - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O DOUTOR FHELIPPE MUIJER, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.:

FAI ZA I S T A B I L I Z A R E I N D I C A S Q U A N T O S P R E S E N T E S Q U E T E N H A M O C O N T E N I D O D E S T E P R O C E S S O, P R I N C I P A L M E N T E A C O R R E C T A D A S T A D I N S K, T E I X E I R A & T E I X E I R A L T D A - M E, P E S S O J U R Í D I C O D E D I R E I T O P R I V A D O, I N S C R I T O N O C N P J N º 14.928.415/0001-15, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório se processam os termos dos autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL sob nº 0036821-31.2014.8.16.0021, em que CONDOMÍNIO VOLUNTÁRIO DE CASCAVEL J.L. SHOPPING CENTER move contra STADINSK, TEIXEIRA & TEIXEIRA LTDA - ME, para pagamento em 03 (três) dias, da quantia de R\$8.639,05 (oito mil, seiscentos e trinta e cinco centavos), devidamente atualizada, além das custas processuais e honorários advocatícios, fixados em 10% (dez por cento), sob pena de não o fazendo, serem-lhe penhorados tantos bens quantos bastem para o mencionado pagamento. No caso de integral pagamento no mesmo prazo, a verba honorária será reduzida pela metade (artigo 652-A, parágrafo único do CPC). Poderá, o devedor, oferecer embargos à execução, no prazo de quinze (15) dias, contados do decurso do prazo de trinta (30) dias da juntada da publicação do presente edital de citação, nos termos dos arts. 738, 739 e 739-A do CPC. No prazo de embargos, reconhecido o crédito do exequente e comprovado o depósito de 30% (trinta por cento) do valor da execução, inclusive custas e honorários de advogados, poderá o executado requerer seja admitido a pagar o restante em até seis (6) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. DESPACHO MOT. Nº 11-11/2014 e parte anexada para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida, com ressalva no mandado na sentença de que, querendo, poderá oferecer embargos à execução no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 738, do Código de Processo Civil. 2. Caso não seja cumprida a obrigação, o Oficial de Justiça, quando da segunda via do mandado, deverá efetuar a penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para satisfação da dívida (preferencialmente os indicados pelo exequente), com a imediata intimação da parte devedora (art. 652, § 1º, do CPC). 3. Advirta-se o executado, outrossim, de que no prazo de embargos poderá ser reconhecida a regularidade do débito, com imediata depósito de 30% do valor da execução, incluídas custas processuais e honorários advocatícios, e parcelamento do saldo devido em (seis) vezes mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, 4. Fixo os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução, observado que, em caso de integral pagamento no prazo legal, a verba honorária será reduzida pela metade (art. 652-A, parágrafo único, do Código de Processo Civil). 5. Na hipótese de não se encontrar o devedor, proceda-se na forma do art. 633, do Código de Processo Civil. Int. Mand. expedido o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, em 27 dia do mês de julho do ano de dois mil e dezessete. Eu, *LARISSA MARIA MENDES SANTOS*, Técnica Judiciária, que o digitei e subscrevi.

Cascavel, 27 de julho de 2017.

LARISSA MARIA MENDES SANTOS
Técnica Judiciária

C11178989-E17

CISOP
Rua do Barreiro, 1991 - Vila São Pedro - Centro
Fone: (41) 3229-4810 - CASCAVEL - PR
CEP: 85.812-270 - FAX: (41) 3225-3679
CNPJ: 09.444.913/0001-08

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Às nove horas do dia vinte e três do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se nas dependências do CISOP, localizado à Rua Erechim, número um mil trezentos e oitenta e um, na cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, o Pregador Gilmar Antonio Cozer designado pela Portaria nº 09 de 02/03/2017 e a equipe de apoio, com a finalidade de proceder ao recebimento, abertura e julgamento das propostas e documentação, objeto da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 30/2017, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA, para o CISOP, conforme especificação técnica e demais condições do edital e seus anexos. Aberta a sessão pública pelo Pregador, ficou constatado o não comparecimento de interessados em participar da presente licitação, decidiu-se aguardar por 30 (trinta) minutos, decorrido este prazo e não havendo participação de licitantes, ficou caracterizado desta forma, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada pela Lei 8.883/1994, uma licitação DESERTA. Isto é, não houve apresentação de proposta a presente licitação, mesmo levando em consideração a efetiva e ampla publicação do aviso licitatório, conforme exigência contida na referida legislação. Diante da falta de interesse de eventual participantes, o Pregador declarou encerrada a sessão mandando lavar a presente Ata que, depois de lida e estando de acordo, foi assinada pelo Pregador e equipe de apoio.

GILMAR ANTONIO COZER
PREGADOR

CASSIEL SEGATTI
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

JESIANE GOMES DE OLIVEIRA
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

C11178990-E17

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Bonito-PR

RESOLUÇÃO Nº. 003/2017

SÚMULA: APROVA AS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Presidente da Câmara de Vereadores promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Ficam APROVADAS as contas do Executivo Municipal de Campo Bonito, relativas ao exercício financeiro de 2015, conforme §1º do Artigo 242 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Bonito, prevalecendo o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, emitido no Processo de nº. 248953/16 e Acórdão de nº. 246/17 da Segunda Câmara do mesmo Tribunal.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito/PR, 22 de agosto de 2017.

Ademar Belo
Presidente
C11178970-E17

Clequildo Treviso
Secretário

Município de Lindoeste
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

PORTARIA 135/2017
Data 21/08/2017

O Prefeito Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com exigências do Tribunal de Contas:

RESOLVE

Autorizar o lançamento de 03 (três) diárias para o Sr. DANIEL DE ALMEIDA CPF nº 032.499.069-30, Cargo de MOTORISTA, referente aos dias 19, 20 e 21 de Agosto de 2017. Em decorrência de viagem para CURITIBA - PR, com o deslocamento feito de carro, para levar paciente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LINDOESTE
AOS 21 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2017.

JOSE ROUALDO PEDRO
Prefeito Municipal

C11178987-E17

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (42) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2017-PMPB
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, subsidiária e Lei Federal 8666/93 e alterações, torna público que fará realizar-se às 08h30min, do dia 06 de setembro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal, conforme endereço abaixo, a licitação modalidade Pregão Presencial (SRP) nº 51/2017-PMPB, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS REQUISITANTES. O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal localizada a Rua das Camélias, 900, Centro de Porto Barreiro/PR, fone: 42 3661-1010 ou solicitados através do seguinte e-mail: prefeituportobarreiro@yahoo.com.br.

Porto Barreiro, 23 de agosto de 2017.

Ronaldo de Matos
Pregoeiro

C11178981-E17

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (42) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017-PMPB

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, subsidiária e Lei Federal 8666/93 e alterações, torna público que fará realizar-se às 14h30min, do dia 06 de setembro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal, conforme endereço abaixo, a licitação modalidade Pregão Presencial nº 52/2017-PMPB, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA PARQUE INFANTIL DESTINADOS À ESCOLA DO CAMPO CÂNDIDA OLIVEIRA LUZ. O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal localizada a Rua das Camélias, 900, Centro de Porto Barreiro/PR, fone: 42 3661-1010 ou solicitados através do seguinte e-mail: prefeituportobarreiro@yahoo.com.br.

Porto Barreiro, 23 de agosto de 2017.

Ronaldo de Matos
Pregoeiro

C11178982-E17

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR
EDITAL DE HABILITAÇÃO / INABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017-PPSMI

A Comissão de Licitação do Município de São Miguel do Iguaçu-Pr, comunica aos proponentes e interessados no edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017 - PMSI, que após a análise das documentação, decidiu emitir o seguinte resultado de habilitação/inabilitação das empresas participantes:

PROponente	CNPJ Nº	CLASSIFICAÇÃO
CONSTRUTORA A. DE OLIVEIRA - ME	22.552.065/0001-82	HABILITADA
CONSTRUTORA GALVAN EIRELI-ME	21.864.468/0001-02	HABILITADA
METALÚRGICA DAMBONI LTDA	80.036.692/0001-67	HABILITADA
CONSTRUTORA ROTH & FIN LTDA	05.553.328/0001-59	HABILITADA
JAILSON RODRIGUES DOS SANTOS	20.787.260/0001-66	INABILITADA

OBJETO: Contratação de empresa exclusiva ME/EPP para contratação de empresa especializada em construção civil, objetivando a execução de obra de construção de muro em Escola e Centro Municipal de Educação Infantil, conforme projetos e memoriais descritivos nos anexos deste edital, fazendo parte integrante deste processo licitatório. Comunica também que pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil após a publicação deste edital no Diário Oficial do Município, estará aberto o prazo recursal para que qualquer das proponentes que se sinta prejudicada nesta fase possa apresentar seu recurso. São Miguel do Iguaçu, 23 de Agosto de 2017. **CLAUDECY COSTA FERREIRA** - Presidente da Comissão de Licitações.
CI1178977-E17

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 099/2017.
Ref: Edital de Credenciamento nº 019/2017.
Termo de Referência nº 986/2017.
Declara inexigível a licitação, no valor de R\$ 4.821,33 (quatro mil oitocentos e vinte e três centavos), com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, a favor de **ALCIDES PIUCCO**, residente na Linha Alto Caçula, neste Município, inscrito no CPF sob nº 2.336.189.849-87 e RG nº 2.192.624 SSP-PR e DAP SDW0336/89849870212160813, para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, constantes do Termo de Referência 1113/2017, para a merenda escolar em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013 e nº 04 de 02 de abril de 2015.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 23 de agosto de 2017.
Claudio Inácio Quadri
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO Nº 367/2017.
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 099/2017.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 019/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADO: ALCIDES PIUCCO.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, itens n.º 05, 07, 08, 09, 18, 19, 22, 30, 31, 34 e 36 do Edital de Credenciamento nº 019/2017. Termo de Referência 986/2017, nas quantidades constantes do Termo de Referência 1113/2017 - Processo Administrativo nº 1429/2017, para a merenda escolar em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei 11.947/2009, Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013 e nº 04 de 02 de abril de 2015.
VALOR: R\$ 4.821,33 (quatro mil oitocentos e vinte e três centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo até que a quantidade adquirida se esgote ou pelo período de até 06 (seis) meses.
DOTAÇÃO:
08.03.12.306.0023.2096.03280.3.3.90.32.05.00
08.03.12.306.0023.2096.03290.3.3.90.32.05.00
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 23 de agosto de 2017.
Claudio Inácio Quadri
Prefeito Municipal
CI1178983-E17

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO ITAIPU

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2017.

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, torna público que às 9:00 horas do dia 12 DE SETEMBRO DE 2017, na Sala de Reuniões do Paço Municipal 03 de Maio, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
1	CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE 6x4	04	1.160.000,00	90
2	RETROESCAVADEIRA 4x4	01	225.000,00	60
3	SEMI REBOQUE CARREGA TUDO 02 (DOIS) EIXOS	01	114.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro de Santa Terezinha de Itaipu, Paraná, Brasil - Telefone: (045) 3541-1184 - E-mail: licitacao@stitaipu.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua João XXIII, 144 - Centro, Santa Terezinha de Itaipu - PR, das 8:30 às 11:30 e às 13h30 às 15:30 horas.
Santa Terezinha de Itaipu, 23 de Agosto de 2017.
PREGOEIRO
DIEGO LUCAS WELTER
CI1178978-E17

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 100/2017.
Ref: Edital de Credenciamento nº 019/2017.
Termo de Referência nº 986/2017.
Declara inexigível a licitação, no valor de R\$ 2.135,34 (dois mil cento e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos), com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, a favor de **ELENA ROSELI HARTMANN**, residente em Alto Alegre do Iguaçu, neste Município, inscrito no CPF sob nº 979.385.530-04 e RG sob nº 10.515.300-44 SSP-PR e DAP SDW0979386530041403170146, para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, constantes do Termo de Referência 1114/2017, para a merenda escolar em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013 e nº 04 de 02 de abril de 2015.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 23 de agosto de 2017.
Claudio Inácio Quadri
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO Nº 368/2017.
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 100/2017.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 019/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: ELENA ROSELI HARTMANN.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, itens n.º 05, 07, 09, 14, 15, 17, 18, 25, 30 e 34 do Edital de Credenciamento nº 019/2017. Termo de Referência 986/2017, nas quantidades constantes do Termo de Referência 1114/2017 - Processo Administrativo nº 1429/2017, para a merenda escolar em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei 11.947/2009, Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013 e nº 04 de 02 de abril de 2015.
VALOR: R\$ 2.135,34 (dois mil cento e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo até que a quantidade adquirida se esgote ou pelo período de até 06 (seis) meses.
DOTAÇÃO:
08.03.12.306.0023.2096.3290.3.3.90.32.05.00
08.03.12.306.0023.2096.3290.3.3.90.32.05.00
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 23 de agosto de 2017.
Claudio Inácio Quadri
Prefeito Municipal
CI1178986-E17

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 198/2017
Pregão Presencial Nº 008/2017-PPSMI

O Município de São Miguel do Iguaçu - PR, torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o Decreto Municipal 410/2014, que se encontra disponível para retirada, o edital do processo administrativo nº 198/2017 na modalidade Pregão, tipo Menor Preço, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVO ME-EPP ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) (GÁS) QUÍMICO PARA USO DE DIVERSOS DEPARTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme anexo I do edital. A licitação será realizada no dia 11 de Setembro, às 09:00 horas, no endereço: RUA VÂNIO GHELLERE, 64, SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR. O edital deverá ser retirado no site <http://transparencia.oparana.pr.gov.br> ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Vânio Ghellere, 64, no horário de funcionamento de 2ª a 6ª feira, mediante a apresentação de mídia removível com entrada para USB (pendrive). SAO MIGUEL DO IGUAÇU-PR, 23 de Agosto de 2017. **CLAUDIO MIRO DA COSTA DUTRA** - Prefeito Municipal.
CI1178991-E17

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO DE FORNECIMENTO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR E A EMPRESA EDEOILSO VENDRUSCOLO - COMERCIAL - ME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Vânio Ghellere, nº 64, inscrito no CNPJ nº 76.206.499/0001-50, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CLAUDIO MIRO DA COSTA DUTRA**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Corbari, nº 855, Bairro Floresta, portador do RG nº 4.672.118-7 SSP/PR e CPF/MF nº 662.795.779-53, e

CONTRATADA: EDEOILSO VENDRUSCOLO - COMERCIAL - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Santa Catarina, nº 120, na cidade de São Miguel do Iguaçu-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 11.886.995/0001-56, Telefone (45) 3565-3033, neste ato representada pelo Sr. **EDEOILSO VENDRUSCOLO**, portador do RG nº 5.591.816-0 e inscrito no CPF/MF nº 024.464.849-21.

HOMOLOGAÇÃO: 14/08/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2017

CONTRATO Nº 207/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Objeto da presente licitação, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2017, é a CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP, visando aquisição de gêneros alimentícios para atender os usuários e participantes das atividades desenvolvidas nas Oficinas de Convivência do Idoso, Conferências Municipais de Assistência Social, Programa CREAS - Centro de Referência Especializada de Assistência Social, Programa Projovem Adolescente e Oficinas do PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, conforme descritivo abaixo:

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Aplicar cristal especial, branco de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica de 5 Kg (cinco quilos), com todas as informações pertinentes ao produto, gravado na embalagem vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.	GLORO	PCT	40	R\$ 11,99	R\$ 479,60
3	1	Fermento em pó químico sabor - lata de 250g.	ROYAL	UNID	25	R\$ 6,84	R\$ 171,00
4	1	Pão francês de 50 gramas, composição: farinha de trigo	CENTER PAES	UNID	50	R\$ 9,90	R\$ 495,00

5	1	especial, sal, aplicar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A massa deverá ser dourada na parte superior.					
5	1	Café Torrado e Moído, de 1ª Qualidade, empacotado a vácuo puro, acondicionado em embalagem (tipo "tijolinho") de 500 g, classificação oficial brasileira (tipo B Co.), com no máximo de 15% de grão P.V.A. (Pretos, Verdes e Ardidos), isento de bebidas ríe ou, no zona, ponto de torra média, moagem média/fina e informações na embalagem conforme legislação em vigor. Selo ABIC	VILA RICA	PCT	20	R\$ 9,95	R\$ 199,00
6	1	Chá Mate (caixas com 200 gr).	UNIÃO	CX	10	R\$ 5,25	R\$ 52,50
8	1	Farinha Trigo Branco Especial (5 kg) tipo 1 enriquecida com ferro e ácido fólico com data de fabricação e com data de validade mínima de 04 meses impressos na embalagem.	MONA	KG	20	R\$ 9,25	R\$ 185,00
10	1	Biscoito doce tipo leite 800 g) farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, amido, fubá de milho enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, soro de leite em pó, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante, acidulante ácido láctico, CONTEM OLIVEN	LUAM	PCT	15	R\$ 7,25	R\$ 108,75
11	1	MARGARINA VEGETAL COM SAL, com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos; isento de rânço e outras características indesejáveis. Embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem contendo identificação, informação nutricional, lote e validade mínima de seis meses a partir da data de entrega, com registro no ministério da agricultura. Embalagem de 1 kg.	COAMO FAMILIA	UNID	10	R\$ 5,90	R\$ 59,00
13	1	Açúcar branco agulhinha, tipo 1, fino (5kg).	MINUETO	PCT	20	R\$ 12,90	R\$ 258,00
14	1	Carne de boi moída de 2ª (Kg) refrigerada a -4°C, com teor de gordura de no máximo 12% com refilado de gordura externa, embalagem individualmente em pacotes de 2 kg. Com Registro de SIF conforme exigências da legislação.	FRIGON-ZATTI	KG	15	R\$ 13,90	R\$ 208,50

15	1	Coxa e sobrecoxa de frango congelado - processado de 1ª qualidade, partes moles, sem tempero, com aspecto - cor - odor e sabor característicos, sem manchas e parasitas, acondicionados em saco plástico transparente individualmente em pacotes de 2kg.	LAR	KG	100	R\$ 4,85	R\$ 485,00
16	1	Ovos de galinha vermelhos selecionados (dz)	LAR DUZI A	30	R\$ 5,50	R\$ 165,00	
17	1	Balatinha molesca, lisa, especial (Kg) de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequados para o consumo Intacto, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	CEASA	KG	10	R\$ 2,79	R\$ 27,90
18	1	Cebola pera nacional média (Kg) de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequados para o consumo Intacto, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	CEASA	KG	5	R\$ 2,49	R\$ 12,45
19	1	Alho em cabeça Tipo 5 ou 6 a granel branco - O produto não deverá apresentar umidade, problemas com coloração (escura), presença de impurezas, odor desagradável estar machucado, presença de dentes murchos e perfurados (kg)	CEASA	KG	2	R\$ 21,19	R\$ 42,38
20	1	Laranja (kg) de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequados para o consumo Intacto, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	CEASA	KG	100	R\$ 3,25	R\$ 325,00
21	1	Maçã (kg) de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequados para o consumo Intacto, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	CEASA	KG	100	R\$ 5,19	R\$ 519,00
22	1	deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	CEASA	KG	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
23	1	Mamão (kg) de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequados para o consumo Intacto, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	CEASA	KG	50	R\$ 4,49	R\$ 224,50

23	1	cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	CEASA	KG	50	R\$ 4,49	R\$ 224,50
24	1	Tomate rasteiro (kg) de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequados para o consumo Intacto, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	CEASA	KG	15	R\$ 5,25	R\$ 78,75
25	1	Banana Caturra (kg) de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequados para o consumo Intacto, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	CEASA	KG	50	R\$ 2,49	R\$ 124,50
26	1	Coco Ralado adocicado (100g)	GERIBA	PCT	10	R\$ 1,49	R\$ 14,90
27	1	Salsicha tipo Vienna As salsichas tipo Vienna devem ter sabor acentuado de defumação e condimentos característicos das salsichas típicas da cidade de Viena, na Áustria. NÃO deverão ser enlatadas. Deverá ser entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade)	COPACOL	KG	30	R\$ 7,50	R\$ 225,00
29	1	Melancia - O produto precisa ter	CEASA	KG	50	R\$ 2,25	R\$ 112,50

30	1	a casca firme, lustrosa e sem manchas escuras. Ela deve ser pesada em relação ao seu volume, estar ponto de maturação adequados para o consumo Intacto, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	ITALAC	CX	30	R\$ 3,55	R\$ 106,50
31	1	Extrato de tomate - O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento deficiente. A embalagem do produto deve conter registro do lote de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem de 350g.	QUERO	UN	10	R\$ 3,89	R\$ 38,90
32	1	Massa de Pastel Massa para pastel tamanho médio (pacote com 500 gramas).	MEZANI	PCT	120	R\$ 5,50	R\$ 660,00
33	1	Pratinhos em formato esférico, sabor morango (pacote 500g).	PIETRO-BON	PCT	20	R\$ 8,80	R\$ 176,00
34	1	Baixas de Goma - formato de coração, redonda e cone (Pacote c/ 500 g).	PIETROB ON BALAS	PCT	100	R\$ 6,25	R\$ 625,00
35	1	Baixas mastigáveis sabor logur morango (Pacotes 500g).	PIETRO-BON	PCT	100	R\$ 6,09	R\$ 609,00
36	1	Milho de pipoca tipo 1 (pacote c/ 500 g)	SABOR SUL	PCT	50	R\$ 2,75	R\$ 137,50
37	1	Amendoim cru, embalagem com 500g	GERIBA	PCT	50	R\$ 6,20	R\$ 310,00
39	1	Pão para "cachorro quente" de 50g, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados" aspecto massa pesada" e de características organolépticas anômalas.	CENTER PAES	UNID	500	R\$ 0,90	R\$ 450,00
40	1	Copos de Vidro Liso 280ml.	NADIR	UNID	50	R\$ 3,90	R\$ 195,00
42	1	Quadrinhos de papel folha simples, na cor branco puro embalagens contendo 50 unidades de 33cmx30cm. Em pacote com identificação do produto, marca do fabricante.	DIPLO-MATA	PCT	50	R\$ 1,20	R\$ 60,00

VALOR TOTAL R\$ 8.191,13 (oito mil, cento e noventa e um reais e treze centavos).

A CONTRATADA se declara em condições de entregar em estrita observância com o acordado em edital, e, na documentação levada a efeito pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO
Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatório, edital de licitação, especificações, memoriais e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.
Parágrafo Primeiro
A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL
A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto deste contrato, o valor GLOBAL de R\$ 8.191,13 (oito mil, cento e noventa e um reais e treze centavos), daí por diante denominado "Valor Contratual", que serão empenhados a conta da dotação:
10.001.08.243.0015.2.137.3.3.90.30.00.00 - 31751 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.243.0015.2.137.3.3.90.30.00.00 - 31842 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.243.0015.2.137.3.3.90.30.00.00 - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.243.0015.2.137.3.3.90.30.00.00 - 934 - MATERIAL DE CONSUMO

Parágrafo Único
Seguem os números das reservas orçamentárias: 862, 863.
CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO
O Pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, da seguinte maneira:
a) Em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e ficará condicionado à apresentação da fatura e documentos pertinentes devidamente protocolados.
Parágrafo Único
Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE FORNECIMENTO
O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. O fornecimento objeto deste instrumento será realizado em 05 (cinco) dias corridos após a requisição da secretaria responsável (ordem de fornecimento).
CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização e o acompanhamento da entrega do objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados e devidamente credenciados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
CLÁUSULA SETIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO
A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.
CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Contratante obriga-se a: Publicar o resumo do Contrato até o QUINTO DIA ÚTIL do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art. 61 §1º da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Além das naturalmente decorrentes deste instrumento, a Contratada fica obrigada a manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2017; Registrar e manter registrados todos os seus empregados, inclusive em CTPS, nos termos dos artigos 29 e 41 da CLT, exigindo o mesmo procedimentos dos empregadores e eventuais parceiros em relação aos trabalhadores contratados, as cláusulas abaixo aplicam-se também aos empregados uma vez observada a responsabilidade solidária.
Parágrafo Único
Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: (a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c)

negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (*federal, estadual ou municipal*), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO LOCAL DE FORNECIMENTO E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar a CONTRATANTE o produto conforme solicitação, no lugar indicado pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, podendo ser o prazo prorrogado conforme acordo entre as partes.

Parágrafo Primeiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos aos fornecimentos contratados, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (*quarenta e oito*) horas, para que, a contratante tome as providências cabíveis, inclusive no que diz respeito à aceitação ou não do alegado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurar o impedimento a CONTRATANTE se reserva o direito de contratar o fornecimento dos produtos com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CONTROLE DE QUALIDADE

A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se o produto atende às exigências das normas e especificações técnicas.

Parágrafo Primeiro

Sendo a inspeção realizada nas instalações do fabricante, a CONTRATADA deverá avisar por escrito à CONTRATANTE, com antecedência de 10 (*dez*) dias, da data em que o bem estará pronto para ser inspecionado.

A aceitação do bem inspecionado não isenta a CONTRATADA da responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia do produto.

Parágrafo Segundo

O produto entregue em desacordo com as características, especificações, validade e/ou com as quantidades do edital, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA INEXECUÇÃO DO OBJETO

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo definido em lei;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA

falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do Contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III - Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controverso em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contrato deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitem subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou a sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, desde Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

São Miguel do Iguaçu-PR, 15 de Agosto de 2017.

EDEOILSO VENDRUSCOLO
EDEOILSO VENDRUSCOLO - COMERCIAL - ME
CONTRATADO

CLAUDIOMIRO DA COSTA DUTRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Testemunhas:

MARCIA LUBENOW
RG 4.097.892-5
CPF nº 030.043.999-70

SERLI DOS REIS DUTRA
RG nº 6.502.421-7
CPF nº 005.609.789-10

Fiscal do Contrato:

ALEXANDRA ROSSO DO NASCIMENTO
RG nº 9.091.669-9
CPF nº 047.428.649-56

C11178995-E17



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO DE FORNECIMENTO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR E A EMPRESA EDEOILSO VENDRUSCOLO - COMERCIAL - ME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Vário Ghelierre, nº 64, inscrito no CNPJ nº 76.206.499/0001-50, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CLAUDIOMIRO DA COSTA DUTRA**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Corbari, nº 855, Bairro Floresta, portador do RG nº 4.672.118-7 SSP/PR e CPF/MF nº 662.795.779-53, e

CONTRATADA: **EDEOILSO VENDRUSCOLO - COMERCIAL - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Santa Catarina, nº120, na cidade de São Miguel do Iguaçu-Pr, inscrita no CNPJ sob o nº 11.886.995/0001-56, Telefone (45) 3565-3033, neste ato representada pelo Sr. **EDEOILSO VENDRUSCOLO**, portador do RG nº 5.591.818-0 e inscrito no CPF/MF nº 024.464.849-21.

CONTRATO Nº 208/2017 **HOMOLOGAÇÃO: 14/08/2017**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto da presente licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2017**, é a aquisição de cestas básicas em apoio ao programa de aquisição e nutrição infantil em parceria com a FUNASA e Pastoral de Criança para a Comunidade Indígena Avá Guarani, localizada no Distrito de Santa Rosa do Ocoy de acordo com o Convênio nº 4500033405, firmado entre o município e Itaipu Binacional, sendo que o recurso utilizado é de 93,11% do convênio e 6,89% recurso próprio, conforme descrito abaixo:

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Arroz agulhinha 05kg	MINUETO	PCT	1200	R\$ 9,2513	R\$ 11.101,56
1	2	Apucar tipo cristal - com sacarose, isento de gluten 05 kg	GLOBO	PCT	600	R\$ 8,7620	R\$ 5.257,20
1	3	Macarrão parafuso semolado, vitamizado (500g) semola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais urucum e cúrcuma contém glúten (1kg)	OGLIARI	PCT	600	R\$ 4,7943	R\$ 2.876,58
1	4	Farinha de trigo especial primeira qualidade (5kg)	MONA	PCT	600	R\$ 7,5991	R\$ 4.558,86
1	5	Sal refinado extra iodado, de 1kg	5	PCT	600	R\$ 1,3093	R\$ 795,58

		- composto de cloreto de sódio, iodado de potássio, aditivo antiumedante, ferrocianeto de sódio	ESTRELAS				
1	6	Feijão preto Tipo I - Produto deve ser puro, não conter agrotóxicos e matérias estranhas: mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga. A embalagem deve conter o Registro (1kg)	FEMILA	PCT	1800	R\$ 4,1661	R\$ 7.498,98
1	7	Fubá de milho amarelo - Produto feito com a farinha de milho moída e enriquecida com ferro e ácido fólico. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada. (1kg)	SILOTIB	PCT	1200	R\$ 2,3145	R\$ 2.777,40
1	8	Óleo de soja - O produto apresenta-se como um óleo de cor levemente amarelado, limpo com odor e sabor suave característico. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação (900 ml)	COAMO	UNID	1800	R\$ 2,7774	R\$ 4.999,32
1	9	Erva mate (1kg)	BOEMIA	PCT	600	R\$ 7,2675	R\$ 4.360,50
1	10	Biscoito de leite pacotes de 400grs	LUAM	PCT	600	R\$ 2,9758	R\$ 1.785,48
2	1	Sacão em barra comum 400 grs	ZAVASKI	UNID	600	R\$ 1,2895	R\$ 773,70
2	1	Arroz agulhinha 05kg	MINUETO	PCT	400	R\$ 10,3354	R\$ 4.134,16
2	2	Apucar tipo cristal - com sacarose, isento de gluten 05 kg	GLOBO	PCT	200	R\$ 9,7887	R\$ 1.957,74
2	3	Macarrão parafuso semolado, vitamizado (500g) semola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais urucum e cúrcuma contém glúten (1kg)	OGLIARI	PCT	200	R\$ 5,3561	R\$ 1.071,22
2	4	Farinha de trigo especial primeira qualidade (5kg)	MONA	PCT	200	R\$ 8,4885	R\$ 1.697,70
2	5	Sal refinado extra iodado, de 1kg - composto de cloreto de sódio, iodado de potássio, aditivo antiumedante, ferrocianeto de sódio	5 ESTRELAS	PCT	200	R\$ 1,4628	R\$ 292,56
2	6	Feijão preto Tipo I - Produto deve ser puro, não conter agrotóxicos e matérias estranhas: mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga. A embalagem deve conter o Registro (1kg)	FEMILA	PCT	600	R\$ 4,6543	R\$ 2.792,58
2	7	Fubá de milho amarelo - Produto feito com a farinha de milho moída e enriquecida com ferro e ácido fólico. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada. (1kg)	SILOTIB	PCT	400	R\$ 2,5857	R\$ 1.034,28
2	8	Óleo de soja - O produto	COAMO	UNID	600	R\$ 3,1028	R\$ 1.861,68

2	9	erva mate (1kg)	BOEMIA	PCT	200	R\$ 8,1191	R\$ 1.623,82
2	10	Biscoito de leite pacotes de 400grs	LUAM	PCT	200	R\$ 3,3245	R\$ 664,90
2	11	Sacão em barra comum 400 grs	ZAVASKI	UNID	600	R\$ 1,4406	R\$ 864,36
Valor Total R\$ 64.770,16 (sessenta e quatro mil, setecentos e setenta reais e dezesseis centavos).							

A CONTRATADA se declara em condições de entregar em estrita observância com o acordado em edital, e, na documentação levada a efeito pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRATAÇÃO

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatório, edital de licitação, especificações, memoriais e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Primeiro

A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto deste contrato, o valor GLOBAL de R\$ 64.770,16 (sessenta e quatro mil, setecentos e setenta reais e dezesseis centavos), daqui por diante denominado "Valor Contratual", que serão empenhados a conta da dotação:

10.001.08.244.0015.2.037.3.3.90.32.00.00 - 505 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

10.001.08.244.0015.2.037.3.3.90.32.00.00 - 772 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Parágrafo Único

Seguem os números das reservas orçamentárias: **856**.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, da seguinte maneira:

- a) Em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e ficará condicionado à apresentação da fatura e documentos pertinentes devidamente protocolados.

Parágrafo Único

Constando o receber qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE FORNECIMENTO

O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura. O fornecimento objeto deste instrumento será realizado em **05 (cinco) dias** corridos após a requisição da secretaria responsável (ordem de fornecimento).

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da entrega do objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados e devidamente credenciados pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

CLÁUSULA SETIMA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLAUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Contratante obriga-se a: Publicar o resumo do Contrato até o QUINTO DIA ÚTIL do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art. 61 §1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das naturalmente decorrentes deste instrumento, a Contratada fica obrigada a manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2017**; Registrar e manter registrados todos os seus empregados, inclusive em CTPS, nos termos dos artigos 29 e 41 da CLT, exigindo o mesmo procedimentos dos empregados e eventuais parceiros em relação aos trabalhadores contratados, as cláusulas abaixo aplicam-se também aos empregados uma vez observada a responsabilidade solidária.

Parágrafo Único

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: (a) de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens; (b) de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (*federal, estadual ou municipal*),

pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 10 (*dez*) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO LOCAL DE FORNECIMENTO E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar a CONTRATANTE o produto conforme solicitação, no lugar indicado pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, podendo ser o prazo prorrogado conforme acordo entre as partes.

Parágrafo Primeiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos aos fornecimentos contratados, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (*quarenta e oito*) horas, para que, a contratante tome as providências cabíveis, inclusive no que diz respeito à aceitação ou não do alegado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurar o impedimento a CONTRATANTE se reserva o direito de contratar o fornecimento dos produtos com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CONTROLE DE QUALIDADE

A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se o produto atende às exigências das normas e especificações técnicas.

Parágrafo Primeiro

Sendo a inspeção realizada nas instalações do fabricante, a CONTRATADA deverá avisar por escrito à CONTRATANTE, com antecedência de 10 (*dez*) dias, da data em que o bem estará pronto para ser inspecionado.

A aceitação do bem inspecionado não isenta a CONTRATADA da responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia do produto.

Parágrafo Segundo

O produto entregue em desacordo com as características, especificações, validade e/ou com as quantidades do edital, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA INEXECUÇÃO DO OBJETO

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo definido em lei;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do Contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III - Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo

licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
 e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, desde Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

São Miguel do Iguaçu-PR, 15 de Agosto de 2017.

EDEOILSO VENDRUSCOLO **CLAUDIOMIRO DA COSTA DUTRA**
 EDEOILSO VENDRUSCOLO - COMERCIAL - ME **PREFEITO MUNICIPAL**
 CONTRATADO **CONTRATANTE**

Testemunhas:

MARCIA LUBENOW **SERLI DOS REIS DUTRA**
 RG 4.097.892-5 **RG nº 6.502.421-7**
 CPF nº 030.043.999-70 **CPF nº 005.609.789-10**

Fiscal do Contrato:

ALEXANDRA ROSSO DO NASCIMENTO
 RG nº 9.091.669-6
 CPF nº 047.428.649-56

C11178996-E17



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO DE FORNECIMENTO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR E A EMPRESA CARLOS ALBERTO BUSS NET.COM – ME

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Vário Chellere, nº 64, inscrito no CNPJ nº 76.206.499/0001-50, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CLAUDIOMIRO DA COSTA DUTRA**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Corbari, nº 855, Bairro Floresta, portador do RG nº 4.672.118-7 SSP/PR e CPF/ME sob nº 662.795.779-53, e

CONTRATADA: **CARLOS ALBERTO BUSS NET.COM – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Santos Dumont, nº 181, sala 10, centro, na cidade de Telmaco Borba-PR, CEP: 84261-260, inscrita no CNPJ sob o nº 04.077.696/0001-05, Telefone (42) 3272-3403, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO BUSS**, portador do RG nº 4.255.063-9 e inscrito no CPF/ME nº 572.654.299-15.

HOMOLOGAÇÃO: 14/08/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto da presente licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2017**, é a **CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP**, visando aquisição de gêneros alimentícios para atender os usuários e participantes das atividades desenvolvidas nas Oficinas de Convivência do Idoso, Conferências Municipais de Assistência Social, Programa CREAS - Centro de Referência Especializada de Assistência Social, Programa Projovem Adolescente e Oficinas do PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, conforme descrito abaixo:

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	1	Sal Refinado todoado comum, de mesa (1 kg)	Olipier	PCT	5	R\$ 1,68	R\$ 8,30
7	1	Achocolatado em pó - Açúcar, cacau, em pó, leite em pó, malto/citrico, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote de 400 gramas.	Aptli	UN	25	R\$ 4,34	R\$ 108,50
9	1	Biscoito Doce tipo Rosquinha de Coco- 340g) Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, açúcar	Protasa	PCT	15	R\$ 4,34	R\$ 65,10

12	1	Invertido, gortura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), estabilizante (lectina de soja), aromatizante, ácido cítrico). CONTEM GLUTEN (Óleo de soja refinado, Tipo 1 (1.900 ml) com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Leve	UN	10	R\$ 3,99	R\$ 39,90
28	1	Maionesa -Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico. (500 gramas)	Soya	UN	25	R\$ 3,54	R\$ 88,50
38	1	Doce de leite, de primeira qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Rotulado com as informações mínimas: marca, endereço, data de produção, data de validade, ingrediente e/ou informação nutricional. Embalagem de 400 g.	Dulce Gusto	POTE	20	R\$ 5,39	R\$ 107,80
41	1	Garrafa térmica com capacidade de 1,8 litros, sistema de pressão, alta resistência em aço inox fosco, ampola de vidro e sistema que evita pingos.	Aladdin	UN	4	R\$ 68,99	R\$ 275,96
Valor Total R\$ 684,06 (seiscentos e noventa e quatro reais e seis centavos)							

A CONTRATADA se declara em condições de entregar em estrita observância com o acordado em edital, e, na documentação levada a efeito pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRATAÇÃO

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatório, edital de licitação, especificações, memoriais e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Primeiro

A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto deste contrato, o valor **GLOBAL DE R\$ 694,06 (seiscentos e noventa e quatro reais e seis centavos)**, daqui por diante denominado "Valor Contratual", que serão empenhados a conta da dotação:

10.001.08.243.0015.2.137.3.3.90.30.00.00. - 31751 - MATERIAL DE CONSUMO
 10.001.08.243.0015.2.137.3.3.90.30.00.00. - 31842 - MATERIAL DE CONSUMO
 10.001.08.243.0015.2.137.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
 10.001.08.243.0015.2.137.3.3.90.30.00.00. - 934 - MATERIAL DE CONSUMO

Parágrafo Único

Seguem os números das reservas orçamentárias: **862, 863.**

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O Pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, da seguinte maneira:
 a) Em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e ficará condicionado à apresentação da fatura e documentos pertinentes devidamente protocolados.

Parágrafo Único

Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE FORNECIMENTO

O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura. O fornecimento objeto deste instrumento será realizado em **05 (cinco) dias** corridos após a requisição da secretaria responsável (ordem de fornecimento).

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da entrega do objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados e devidamente credenciados pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

CLÁUSULA SETIMA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLAUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Contratante obriga-se a: Publicar o resumo do Contrato até o QUINTO DIA ÚTIL do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art. 61 §1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das naturalmente decorrentes deste instrumento, a Contratada fica obrigada a manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2017**;

Registrar e manter registrados todos os seus empregados, inclusive em CTPS, nos termos dos artigos 29 e 41 da CLT, exigindo o mesmo procedimentos dos empregados e eventuais parceiros em relação aos trabalhadores contratados, as

clausulas abaixo aplicam-se também aos empregados uma vez observada a responsabilidade solidária.

Parágrafo Único

Correrá à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: (a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO LOCAL DE FORNECIMENTO E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar a CONTRATANTE o produto conforme solicitação, no lugar indicado pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, podendo ser o prazo prorrogado conforme acordo entre as partes.

Parágrafo Primeiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos aos fornecimentos contratados, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a contratante tome as providências cabíveis, inclusive no que diz respeito à aceitação ou não do alegado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurar o impedimento a CONTRATANTE se reserva o direito de contratar o fornecimento dos produtos com outro fornecedor, desde que respeitadas às condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CONTROLE DE QUALIDADE

A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se o produto atende às exigências das normas e especificações técnicas.

Parágrafo Primeiro

Sendo a inspeção realizada nas instalações do fabricante, a CONTRATADA deverá avisar por escrito à CONTRATANTE, com antecedência de 10 (dez) dias, da data em que o bem estará pronto para ser inspecionado.

A aceitação do bem inspecionado não isenta a CONTRATADA da responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia do produto.

Parágrafo Segundo

O produto entregue em desacordo com as características, especificações, validade e/ou com as quantidades do edital, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA INEXECUÇÃO DO OBJETO

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo definido em lei;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provido a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do Contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III - Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contrato deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, desde Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível,

indefiniadamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

São Miguel do Iguaçu-PR, 15 de Agosto de 2017.

CARLOS ALBERTO BUSS **CLAUDIOMIRO DA COSTA DUTRA**
 CARLOS ALBERTO BUSS NET.COM – ME **PREFEITO MUNICIPAL**
 CONTRATADO **CONTRATANTE**

Testemunhas:

MARCIA LUBENOW **SERLI DOS REIS DUTRA**
 RG 4.097.892-5 **RG nº 6.502.421-7**
 CPF nº 030.043.999-70 **CPF nº 005.609.789-10**

Fiscal do Contrato:

ALEXANDRA ROSSO DO NASCIMENTO
 RG nº 9.091.669-6
 CPF nº 047.428.649-56

C11178997-E17



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2017-PMSMI
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de Agosto de 2017.
 REFERÊNCIA: PREGÃO Presencial Nº 123/2017-PMSMI
 CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR**
 CONTRATADA: **PANIFICADORA MARTINIHAO LTDA ME CNPJ nº 21.899.413/0001-84**
DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios a serem servidos na semana dia palestra 2017 que será realizada nos dias 28 de agosto de 2017 a 1º de setembro de 2017 nas dependências do Paço Municipal, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Bolos Variados (canoa, laranja e neta maluca)	Unid	800	R\$ 1,10	R\$ 880,00
2	Mini-Sanduche (pão, maionese, queijo e presunto)	Unid	1000	R\$ 1,47	R\$ 1.470,00
3	Mini-Pão de Queijo	Unid	2000	R\$ 0,37	R\$ 740,00
VALOR TOTAL R\$ 3.090,00 (três mil e noventa reais)					

DO VALOR GLOBAL: R\$ 3.090,00 (três mil e noventa reais).
 FORO: Comarca de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná.

C11178973-E17



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 243/2016-PMSMI
 DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 08 de Agosto de 2017.
 Referência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2016 - PMSMI
 CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU**
 CONTRATADA: **EDEOILSO VENDRUSCOLO COMERCIAL ME CNPJ nº 11.888.995/0001-56**
DO OBJETO: Alteração contratual da cláusula quinta do contrato original para prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
FORO: Comarca de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná.
 DEMAIS CLÁUSULAS: PERMANECEREM INALTERADAS

C11178976-E17

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2017
PREÂMBULO: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. 1º de Maio, 375, inscrito no CNPJ sob nº 09.401.356/0001-13, por intermédio do **PREGÃO** designado pelo Decreto nº 012/2017 de 06-01-2017, torna pública, que realizará no dia 05 de setembro de 2017, as 14 horas no endereço, RUA VANIO CHELLERE, 64, São Miguel do Iguaçu-PR, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MÍNOR PREÇO POR LOTE**.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de papéis e prestação de serviços de assistência técnica de máquinas, aparelhos médicos, hospitalares e odontológicos, conforme descritos no Termo de Referência n.º 1064/2017, visando a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Até as 10:15 horas do dia 05 de setembro de 2017, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R\$ 83.766,75 (oitenta e dois mil setecentos e sessenta e seis reais e sete centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal de transparência do município.
 São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2017.
 Antônio Mariani
 Secretário Municipal de Saúde
 Theresi Silveiro Tomiani
 Pregadora

C11178980-E17



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2016-PMSMI
 DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 16 de Agosto de 2017.
 Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2016 - PMSMI
 CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU**
 CONTRATADA: **TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA EPP CNPJ nº 04.084.2**

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO DE FORNECIMENTO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR E A EMPRESA M. A. INFORMATICA LTDA ME

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Válio Ghelere, nº 64, inscrito no CNPJ nº 76.206.499/0001-50, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CLAUDIOMIRO DA COSTA DUTRA**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Corbari, nº 855, Bairro Floresta, portador do RG nº 4.672.118-7 SSP/PR e CPF/MF sob nº 662.795.779-53, e

CONTRATADA: **M. A. INFORMATICA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Mauri Mattes, nº 1738, centro, na cidade de Itaipulândia-PR, Telefone (45) 3559-1665, inscrita no CNPJ sob o nº 05.387.407/0001-37, neste ato devidamente representada pelo Sr. **IVANI MARIA AGUIAR RIBAS SILVESTRE**, portador do RG nº 6.181.213-0 SSP/PR e CPF/MF nº 000.009.419-64.

1 HOMOLOGAÇÃO: 16/08/2017
CONTRATO Nº 214/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O Objeto da presente licitação, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017**, é o fornecimento de Internet, destinado ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco abrigados na Casa Lar, a aquisição será custeada com recursos provenientes do recurso FNAS, conforme descritivo abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Instalação com roteador em comodato, conversor de fibra em comodato.	SC	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
2	Mensalidade de internet pelo período de 12 meses na instituição Casa Lar. Plano 15MB - 15 download / 15 upload, serviço de assistência	MENSAL	12	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00
Valor Total R\$ 1.860,00 (Um mil oitocentos e sessenta reais)					

A CONTRATADA se declara em condições de entregar em estrita observância com o acordado em edital, e, na documentação levada a efeito pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRATAÇÃO
Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatório, edital de licitação, especificações, memoriais e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Primeiro
A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL
A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto deste contrato, o valor **GLOBAL de R\$ 1.860,00 (Um mil oitocentos e sessenta reais)**, daqui por diante denominado "Valor Contratual", que serão empenhados a conta da dotação:

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001 Fundo Municipal Assistência Social
10.001.08.243.0015.6008 Manutenção Fundo Municipal Direitos da Criança e Adolescente
945 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00505 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional
10.001.08.244.0015.2042 Manutenção Fundo Municipal Assistência Social
991 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00505 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional

Parágrafo Único
Segue o número da reserva orçamentária: **1161**.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO
O Pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, da seguinte maneira:
a) Em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e ficará condicionado à apresentação da fatura e documentos pertinentes devidamente protocolados.

Parágrafo Único
Constando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE FORNECIMENTO
O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura. O fornecimento/instalação objeto deste instrumento será realizado em até **30 (trinta) dias** corridos após a requisição da secretaria responsável (ordem de fornecimento).

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização e o acompanhamento da entrega do objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados e devidamente credenciados pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO
A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLAUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Contratante obriga-se a: Publicar o resumo do Contrato até o QUINTO DIA ÚTIL do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art. 61 §1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Além das naturalmente decorrentes deste instrumento, a Contratada fica obrigada a manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017**.

Parágrafo Único
Registrar e manter registrados todos os seus empregados, inclusive em CTPS, nos termos dos artigos 29 e 41 da CLT, exigindo o mesmo procedimentos dos empregadores e eventuais parceiros em relação aos trabalhadores contratados, as cláusulas abaixo aplicam-se também aos empregados uma vez observada a responsabilidade solidária.

Parágrafo Único
Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES
À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: (a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA APLICAÇÃO DAS MULTAS
Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO LOCAL DE FORNECIMENTO E PRORROGAÇÃO
A CONTRATADA obriga-se a entregar a CONTRATANTE o produto conforme solicitação, no lugar indicado pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, podendo ser o prazo prorrogado conforme acordo entre as partes.

Parágrafo Primeiro
Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos aos fornecimentos contratados, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a contratante tome as providências cabíveis, inclusive no que diz respeito à aceitação ou não do alegado.

Parágrafo Segundo
Enquanto perdurar o impedimento a CONTRATANTE se reserva o direito de contratar o fornecimento dos produtos com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CONTROLE DE QUALIDADE
A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CONTROLE DE QUALIDADE
A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se o produto atende às exigências das normas e especificações técnicas.

Parágrafo Primeiro
Sendo a inspeção realizada nas instalações do fabricante, a CONTRATADA deverá avisar por escrito à CONTRATANTE, com antecedência de 10 (dez) dias, da data em que o bem estará pronto para ser inspecionado.

A aceitação do bem inspecionado não isenta a CONTRATADA da responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia do produto.

Parágrafo Segundo
O produto entregue em desacordo com as características, especificações, validade e/ou com as quantidades do edital, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA INEXECUÇÃO DO OBJETO
Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo definido em lei;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO
A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro
A rescisão do Contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:
I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
III - Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo
A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro
A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES
Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos e o que se tornar convertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contrato deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, desde Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

São Miguel do Iguaçu-PR, 17 de Agosto de 2017.

IVANI MARIA AGUIAR RIBAS SILVESTRE **CLAUDIOMIRO DA COSTA DUTRA**
M. A. INFORMATICA LTDA ME **PREFEITO MUNICIPAL**
CONTRATADA **CONTRATANTE**

Testemunhas:
MARCIA LUBENOW **SERLI DOS REIS DUTRA**
RG 4.097.892-5 **RG nº 6.502.421-7**
CPF nº 030.043.999-70 **CPF nº 005.609.789-10**

Fiscal do Contrato:
ALEXANDRA ROSSO DO NASCIMENTO
RG nº 9.091.669-6
CPF nº 047.428.649-56

C11178998-E17

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 197/2017
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EP
PREGÃO ELETRÔNICO 149/2017 - PMSM

O Município de São Miguel do Iguaçu - PR, TORNA PÚBLICO aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Federal 10.520/02 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o Decreto Municipal 410/2014, que se encontra disponível para retirada o edital do processo administrativo nº 197/2017, na modalidade PREGÃO, tipo Menor Preço, observando o Edital de Licitação nº 149/2017, para futura e eventual contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE 24 (VINTE E QUATRO) UNIDADES DO MATERIAL DE EXPEDIENTE PAPEL SULFITE BRANCO 75 GRAMA/M2, EM ROLO DE 50M, PARA IMPRESSORA PLOTTER 918MM DE uso da Secretaria de Planejamento do Município, conforme anexo I do edital. A licitação será realizada no dia 14 de Setembro, às 09:00 horas no endereço: RUA VÁLIO GHELIERE, 64, SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR. O edital deverá ser retirado no site: <http://transparencia.sasmiguel.pr.gov.br:8090/noticias/transparencia/licitacoes>, www.smmiguel.pr.gov.br ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Válio Ghelere, 64, no horário de funcionamento de 2ª a 6ª feira, mediante a apresentação de mídia removível com entrada para USB (pendrive) - SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR, 23 de Agosto de 2017. Claudiomiro da Costa Dutra - Prefeito Municipal.**

C11178993-E17

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site:www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017
O Município de Maripá, através da Pregoeira designada pela Portaria nº 008/2017, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 070/2017, visando a contratação(ões) de empresa(s) para fornecimento e instalação de persianas verticais e desmontagem e montagem de divisórias, ambos no Centro de Saúde da sede do Município de Maripá/PR, leva ao conhecimento dos interessados, o licitante classificado e declarado VENCEDOR: MUNDIAL DECORAÇÕES LTDA - ME Valor Global de R\$ 14.880,00 (Quatorze mil oitocentos e oitenta reais). Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira ou Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. Maripá PR, 23 de agosto de 2017. Marcia Kugelmeier Schulz, Pregoeira. Portaria 008/2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 688/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2017 OBJETO: Aquisição(ões) de materiais esportivos visando o desenvolvimento das atividades desportivas dos municípios do Município de Maripá/PR. Considerando a decisão da Pregoeira que adjudicou o objeto do certame em epígrafe, em favor das empresas ATHENAS ARTS&SPORTS LTDA - ME, BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA, ESPORTIVA RV LTDA - ME, G.W. CONFECCOES LTDA, S M W CECCATO - ME, TOLEDO MATERIAS ESPORTIVAS LTDA conforme consta no Edital de Classificação datado de 21/08/2017, considerando, que segundo o Parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente. Homologo o resultado da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 089/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Fica intimada a Empresa Vencedora a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir deste, conforme Item 12.2 do Edital. Maripá PR, 23 de agosto de 2017. Anderson Bento Maria, PREFEITO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2017 OBJETO: Aquisição(ões) de materiais de limpeza, de higienização, copa e cozinha, de proteção e segurança para manutenção das atividades do Município de Maripá/PR. Considerando a decisão da Pregoeira que adjudicou o objeto do certame em epígrafe, em favor das empresas SOLLENE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, LIMPEZUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, V. S. DUTRA - COMUNICACAO E INFORMATICA EIRELI - ME, CARDOSO & SELLER LTDA ME, J.P. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, PROTETAM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA - EPP, COBROS DO BOTEIRO LTDA - EPP e TONIN PUBLICIDADE LTDA - ME, conforme consta no Edital de Classificação datado de 24/07/2017, considerando, que segundo o Parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente. Homologo o resultado da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 071/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Ficam intimadas as Empresas Vencedoras a assinarem as Atas de Registro de Preços no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir deste, conforme Item 12.2 do Edital. Maripá, 23 de agosto de 2017. Anderson Bento Maria, PREFEITO - MARIPÁ.

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2017
Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria de Assuntos Jurídicos desta Administração Municipal, Fica aprovada a justificativa exarada pela Comissão Permanente de Licitação, relativo ao Processo Licitatório nº 139/2017 referente à Dispensa de Licitação nº 033/2017, que tem por finalidade a aquisição de Lona Plástica na cor preta, para atender a demanda de residências atingidas pelo vendaval e granizo no dia 19 de agosto de 2017 no Município de Maripá/PR. Fica a Secretaria de Administração encarregada de promover a publicação do extrato da citada justificativa, bem como a extração dos documentos respectivos, para a plena execução do objeto, cumpridas as formalidades legais. Publique-se. Maripá PR, 22 de agosto de 2017. ANDERSON BENTO MARIA, PREFEITO - MARIPÁ/PR.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br.

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
1 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2017. 2 - OBJETO: Aquisição de Lona Plástica na cor preta, para atender a demanda de residências atingidas pelo vendaval e granizo no dia 19 de agosto de 2017 no Município de Maripá/PR. 3 - FORNECEDOR: AGROPECUARIA HUMMELBLAU LTDA - ME, CNPJ nº 00.095.293/0001-52. 4 - VALOR: Valor Global do objeto é de R\$ 1.894,40 (Hum mil oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). 5 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. 6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - Executivo Municipal: 013 - Fundo Municipal de Assistência Social: 08.244.0007.2055 - Ações e Serviços de Assistência Social; 3.3.90.32.04 - Mat. P/Distrib. Gratuita em Progr. de Assist. Social: Fonte: 000.

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2017
Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria de Assuntos Jurídicos desta Administração Municipal, Fica aprovada a justificativa exarada pela Comissão Permanente de Licitação, relativo ao Processo Licitatório nº 141/2017 referente à Dispensa de Licitação nº 034/2017, que tem por finalidade a contratação de empresa para realizar Matibale da Melhor Idade na 19ª Festa das Orquídeas e do Peixe no Município de Maripá/PR, que acontece no dia 25 de agosto de 2017 no Centro de Eventos. Fica a Secretaria de Administração encarregada de promover a publicação do extrato da citada justificativa, bem como a extração dos documentos respectivos, para a plena execução do objeto, cumpridas as formalidades legais. Publique-se. Maripá PR, 22 de agosto de 2017. Anderson Bento Maria, PREFEITO - MARIPÁ/PR.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
1 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2017. 2 - OBJETO: Contratação de empresa para realizar Matibale da Melhor Idade na 19ª Festa das Orquídeas e do Peixe no Município de Maripá/PR, que acontece no dia 25 de agosto de 2017 no Centro de Eventos. 3 - FORNECEDOR: ORQUESTRA MUNIQUE LTDA - ME, CNPJ 09.115.078/0001-37. 4 - VALOR: Valor Global do objeto é de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais). 5 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. 6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - Executivo Municipal: 010 - Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico; 23.695.0009.2041 - Ações de Desenvolvimento do Turismo; 3.3.90.22.00 - Exposições, Congressos e Conferências; Fonte: 000 - Recursos Ordinários - Livres.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br.

C11179000-E17

Município de Lindoeste
E-mail: pm.lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 669/2017

HOMOLOGAÇÃO
OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2017 referente ao Registro de Preços para fornecimento fracionado, eventual e futuro de pneus novos para o Município de Lindoeste.

O Prefeito Municipal de Lindoeste - PR, no uso de suas atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2001, 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/13, e manifestação positiva através de parecer da procuradoria jurídica deste Município, resolve, HOMOLOGAR o resultado da licitação e modalidade em epígrafe, cujo objeto consiste no registro de preço/registro de Preços para fornecimento fracionado, eventual e futuro de pneus novos para o Município de Lindoeste, tendo como vencedora a Empresa: JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA CNPJ nº 01.795.704/0001-60, conforme proposta e lances apresentados no processo licitatório em epígrafe.

Desenvolve-se o processo ao departamento responsável para providências.

Autêntico
Público-ss.

Lindoeste-PR, 22 de agosto de 2017.

JOSÉ ROUALDO PÉRRIO
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2017

Fica homologado o Processo Licitatório na forma de Dispensa, com fundamento no Artigo 24, inciso II, o favor de GRAFICA ADRIANA LTDA, com sede na Rua Heitor Horowitz, N.2223, no cidade de Curitiba, Estado do Paraná inscrita no CNPJ nº 76.431.444/0001-43, que tem por objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de outdoor, fitas e banners para divulgação da 8ª Edição da EXPOFIN-Exposição de Lindoeste, no valor global de R\$ 73.355,00 (sete mil trezentos e trinta e cinco reais).

Lindoeste, 23 de agosto de 2017.

JOSÉ ROUALDO PÉRRIO
Prefeito Municipal

C11179004-E17

MUNICÍPIO DE CÚ AZUL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos desta licitação, estejam em conformidade com o Edital, fica homologado a Licitação na modalidade de **Loteio nº 1/2017**, e a adjudicação do objeto desta licitação (Venda de Ativos Inservíveis do Município de Cú Azul - PR, compreendendo bens móveis (veículos, cambêes, motos, trator, trator, e outros) conforme disposto no Decreto 5071/2017), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

Observação: os Lotes 8 e 9 não foram pagos pelo arrematante, devendo ser verificado a aplicação de penalidade conforme previsto no Edital.

VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 152.450,00
PAÇO MUNICIPAL, BOX 23/08/2017
GERMÃO BONAMIGO
Prefeito Municipal

C11179003-E17

PROponente(S)	CNPJ	Lote Homologado	VALOR R\$
NORRÓ HIRANO	408.607.019-72	27	200,00
ELIAS GONÇALVES	762.513.309-53	1, 36 e 37	17.150,00
MARCOS ALEXANDRE MATEUS	170.492.778-02	3	11.750,00
FROENÉ DA COSTA DUTRA	805.715.229-20	4	9.750,00
JULLIANO ANDRÉ MIHLE	555.106.809-97	5, 25 e 33	7.100,00
JONES DE SOUZA	837.469.319-67	6, 7, 35 e 39	13.500,00
OSNY REGINALDO LARDIVO	917.916.269-04	10	10.250,00
RODRIGO ROSSETTO	621.335.001-20	11	

PODER JUDICIÁRIO

2º Tabelionato de Protesto de Títulos
COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ

Ivan Possamai
OFICIAL TITULAR

Ivan Possamai Junior
OFICIAL SUBSTITUTO

Geneci Dallagnol Possamai - Marisa Weis Rocha
ESCRIVENTES

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Encontram-se neste Ofício para protesto os títulos abaixo discriminados de responsabilidade dos devedores a seguir relacionados: O valor do título está expresso em FAIXA conforme Lei 13.611/02, item I Tab. XV.

Rua Souza Naves, 3600 - Sala 04 - Fone/Fax: (45) 3225-2144 - Comarca de Cascavel/PR

ADRIANO DE OLIVEIRA C.P.F. 011.977.649-92 FAZENDA MORADA DO BOI S/N, Lindoeste PR DP DE FATURA PI INDICACAO Pagor ate: 25/08/2017 Apontamento: 25806 Data do apontamento: 22/08/2017 Numero: 0106 Vcto: 07/08/2017 Valor faixa: A Favorecido: COOPERATIVA DE CREDITO DE CASCAVEL E REG-SICO Portador : BANCO DO BRASIL SA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

AVELINO DALL OGLIO - APTO C.P.F. 016.042.879-34 RUA NEREU RAMOS,2570 APTO 43 Cascavel PR DP DE FATURA PI INDICACAO Pagor ate: 25/08/2017 Apontamento: 25915 Data do apontamento: 22/08/2017 Numero: 072017-P Vcto: 10/08/2017 Valor faixa: A Favorecido: COOPERATIVA DE CREDITO DE CASCAVEL E REG-SICO Portador : BANCO DO BRASIL SA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

CILMARA DE LOURDES GUTH C.P.F. 045.847.689-78 RUA VICTOR HUGO 146 Cascavel PR CEDULA DE CREDITO BANCARIO POR INDICACAO Pagor ate: 25/08/2017 Apontamento: 25857 Data do apontamento: 22/08/2017 Numero: 866132710-6 Vcto: A Vista Valor faixa: A Favorecido: SICREDI VANGUARDADA Portador : SICREDI VANGUARDADA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

CLEVERSON JOSE MORAES C.P.F. 042.809.109-10 R PUBLICO PIMENTEL 2213 CASA Cascavel PR DP DE FATURA PI INDICACAO Pagor ate: 25/08/2017 Apontamento: 25915 Data do apontamento: 22/08/2017 Numero: 1066 Vcto: 07/08/2017 Valor faixa: A Favorecido: ANTONINHO ANTONELLI Portador : CAIXA ECONOMICA FEDERAL Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS C.N.P.J. 97.471.676/0002-86 ROD BR 369 KM 517 Cascavel PR DP DE FATURA PI INDICACAO Pagor ate: 25/08/2017 Apontamento: 25915 Data do apontamento: 22/08/2017 Numero: 200065776 Vcto: 13/07/2017 Valor faixa: B Favorecido: G VEEDER ROOT B S I C LTDA Portador : BANCO ITAU UNIBANCO SA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

EDUARDO FERREIRA C.P.F. 006.903.799-00 RUA TURMALINA, 650 Cascavel PR DP DE FATURA PI INDICACAO Pagor ate: 25/08/2017 Apontamento: 25922 Data do apontamento: 22/08/2017 Numero: DDX143476 Vcto: 08/08/2017 Valor faixa: A Favorecido: AQUISVEL VEICULOS LDA Portador : BANCO ITAU UNIBANCO SA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

ELTON GONCALVES DA SILVA C.P.F. 094.035.649-03 RUA MARIA DOLORES DA MOTTA 1050 Cascavel PR CHEQUE Pagor ate: 25/08/2017 Apontamento: 25853 Data do apontamento: 22/08/2017 Numero: UA-00070 Vcto: C/APres. Valor faixa: A Favorecido: FABRICIO SEIJI TAKAHASHI Portador : FABRICIO SEIJI TAKAHASHI Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

ETELVINA DA APARECIDA LISBOA DA SIL C.N.P.J. 03.169.882/0001-01 R BELA - 51 - Cascavel PR DP DE FATURA PI INDICACAO Pagor ate: 25/08/2017 Apontamento: 25922 Data do apontamento: 22/08/2017 Numero: 1933392 Vcto: 11/08/2017 Valor faixa: A Favorecido: DISTRIBUIDORA CURTIRÁ DE PAPEIS E LIVROS S/A Portador : BANCO DO BRASIL SA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

FRUTANA ALIMENTOS LTDA - EPP C.N.P.J. 85.518.884/0001-23 BR 467 SN Cascavel PR DP DE FATURA PI INDICACAO Pagor ate: 25/08/2017 Apontamento: 25877 Data do apontamento: 22/08/2017 Numero: 1136 Vcto: 13/08/2017 Valor faixa: A Favorecido: SOMA ATIVOS E COBRANÇAS LTDA Portador : BANCO ITAU UNIBANCO SA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

HELENA COSTA C.P.F. 058.874.009-86 R ARARAJUBA 1883 Cascavel PR DP DE FATURA PI INDICACAO Pagor ate: 25/08/2017 Apontamento: 25922 Data do apontamento: 22/08/2017 Numero: NP803 Vcto: 10/08/2017 Valor faixa: A Favorecido: COOPERATIVA DE CREDITO DE CASCAVEL E REG-SICO Portador : BANCO DO BRASIL SA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

KAMI RESTAURANTE JAPONES LTDA - ME C.N.P.J. 24.432.599/0001-45 RUA RIO DE JANEIRO 1986 Cascavel PR DP DE FATURA PI INDICACAO Pagor ate: 25/08/2017 Apontamento: 25869 Data do apontamento: 22/08/2017 Numero: 0000234002 Vcto: 15/08/2017 Valor faixa: A Favorecido: DIEGO EMMANUEL STACHUK GERALDO Portador : COOP DE CRED MUTUO DOS ESCRIVAS NOTARIOS E REGISTO Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

LEANDRO RODRIGUES ROCHA C.P.F. 035.414.099-08 RUA VALDEMAR BON, 700 Cascavel PR DP DE FATURA PI INDICACAO Pagor ate: 25/08/2017 Apontamento: 25846 Data do apontamento: 22/08/2017 Numero: 7649 Vcto: 08/08/2017 Valor faixa: A Favorecido: ADAIR STANHAUS ME Portador : CAIXA ECONOMICA FEDERAL Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

LILLIAN ALVES DIONIZIO C.P.F. 079.647.589-00 R ENGENHEIRO HEINZ MARTH, 1029-CASA Cascavel PR CEDULA DE CREDITO BANCARIO POR INDICACAO Pagor ate: 25/08/2017 Apontamento: 25859 Data do apontamento: 22/08/2017 Numero: 1043301-25 Vcto: 10/04/2017 Valor faixa: A Favorecido: BANCO DAYCOVAL S/A Portador : BANCO DAYCOVAL SA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

M A R FERNANDES & CIA LTDA ME C.N.P.J. 02.207.913/0001-09 RUA ERICO VERISSIMO 400 Cascavel PR DP DE FATURA PI INDICACAO Pagor ate: 25/08/2017 Apontamento: 25927 Data do apontamento: 22/08/2017 Numero: 029546/002 Vcto: 13/08/2017 Valor faixa: A Favorecido: FA MARINGA LTDA Portador : BANCO DO BRASIL SA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

MARCOS ANTONIO PEREIRA C.P.F. 523.923.849-91 RODOVIA BR 277, - Cascavel PR DP DE FATURA PI INDICACAO Pagor ate: 25/08/2017 Apontamento: 25933 Data do apontamento: 22/08/2017 Numero: 2303002 Vcto: 11/08/2017 Valor faixa: A Favorecido: COOPERATIVA DE CREDITO DE CASCAVEL E REG-SICO Portador : BANCO DO BRASIL SA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

MUNICIPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
CNPJ: 78.101.821/0001-41 Rua Rui Barbosa, 202 - Centro - Fone/Fax: (45)3067-3000 ESTADO DO PARANÁ CEP 8845-000

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 06117 - PROCESSO Nº 07217

Objeto: registro de preços para eventual aquisição de material odontológico para atender a demanda das unidades básicas de saúde do município de Vera Cruz do Oeste.

ATA Nº 12717
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste
Contratada: Insurgência & Moretto Ltda. EPP, CNPJ 08.219.262/0001-53
Vigência: 23/08/2017 a 23/08/2018
Valor Total: R\$ 2.513,70 (dois mil quinhentos e treze reais e setenta centavos)
ATA Nº 12817
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste
Contratada: Bio Logica Distribuidora Eireli EPP, CNPJ 06.175.008/0001-12
Vigência: 23/08/2017 a 23/08/2018
Valor Total: R\$ 14.995,54 (quatorze mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
ATA Nº 12917
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste
Contratada: Comercial Dentaria Fontana Ltda., CNPJ 78.688.600/0001-02
Vigência: 23/08/2017 a 23/08/2018
Valor Total: R\$ 5.275,62 (cinco mil duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)
ATA Nº 13017
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste
Contratada: Comercial Mark Atacadista Ltda. ME, CNPJ 09.315.966/0001-07
Vigência: 23/08/2017 a 23/08/2018
Valor Total: R\$ 4.862,59 (quatro mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)
ATA Nº 13117
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste
Contratada: Eco Farmas Comercio de Medicamentos Ltda., CNPJ 85.477.586/0001-32
Vigência: 23/08/2017 a 23/08/2018
Valor Total: R\$ 3.777,06 (três mil setecentos e setenta e sete reais e seis centavos)
ATA Nº 13217
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste
Contratada: Fusão Comercio de Produtos Odontológicos Ltda. EPP, CNPJ 10.633.441/0001-84
Vigência: 23/08/2017 a 23/08/2018
Valor Total: R\$ 854,72 (quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos)
ATA Nº 13317
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste
Contratada: Odontomedi Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda., CNPJ 06.194.440/0001-03
Vigência: 23/08/2017 a 23/08/2018
Valor Total: R\$ 175,78 (cento e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos)
ATA Nº 13417
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste
Contratada: Odontolux Ltda. EPP, CNPJ 04.917.121/0001-22
Vigência: 23/08/2017 a 23/08/2018
Valor Total: R\$ 874,30 (oito mil setecentos e setenta e quatro reais e trinta centavos)
ATA Nº 13517
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste
Contratada: Eco Farmas Comercio de Medicamentos Ltda. EPP, CNPJ 12.089.550/0001-48
Vigência: 23/08/2017 a 23/08/2018
Valor Total: R\$ 12.871,40 (doze mil oitocentos e setenta e um reais e quarenta centavos)

EXTRATO ATA - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 06117 - PROCESSO Nº 07217
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestar serviços especializados de fisioterapia, visando atender a população do município de Vera Cruz do Oeste.

ATA Nº 13617
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste
Contratada: Clínica Fisioterapia Skavine Ltda. ME, CNPJ 07.309.232/0001-75
Vigência: 23/08/2017 a 23/08/2018
Valor Total: R\$ 21.277,00 (vinte e um mil duzentos e setenta e sete reais).

ATA Nº 13717
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste
Contratada: Ivan M. Kochhann & Cia Ltda. ME, CNPJ 05.203.741/0001-03
Vigência: 23/08/2017 a 23/08/2018
Valor Total: R\$ 26.850,00 (vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e seis reais).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12817 - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 06117 - PROCESSO Nº 07217
Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços para dispensar de um profissional, visando desenvolver junto ao serviço de cardiologia e fortalecimento de vínculos, oficinas e técnicas de reabilitação, equilíbrio, relaxamento, condicionamento, ajeitos, caminhos e montagem de especializações, projetos desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social de Vera Cruz do Oeste.

ATA Nº 13817
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste
Contratada: Agra Companhia de Artes Cênicas, CNPJ 03.612.800/0001-51
Vigência: 30/08/2017 a 30/08/2018
Valor Total: R\$ 30.480,00 (trinta mil quatrocentos e oitenta reais)

Assinaturas: Ednei Spogli e Robinson André Correia
Assinado em: 23 de agosto de 2017

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF.: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 06117 (Menor Preço por item)
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material odontológico para atender a demanda das unidades básicas de saúde do município de Vera Cruz do Oeste.

Odontomedi Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda. ME, CNPJ 06.194.440/0001-03: primeira colocada nos itens: 01 - R\$ 0,99; 10 - R\$ 8,60; 12 - R\$ 31,45; 13 - R\$ 39,20; 21 - R\$ 2,69; 22 - R\$ 2,69; 23 - R\$ 2,69; 24 - R\$ 2,69; 27 - R\$ 2,69; 28 - R\$ 2,69; 29 - R\$ 2,69; 30 - R\$ 2,69; 31 - R\$ 2,69; 32 - R\$ 2,69; 33 - R\$ 2,69; 34 - R\$ 2,69; 35 - R\$ 2,69; 36 - R\$ 2,69; 37 - R\$ 2,69; 38 - R\$ 2,69; 39 - R\$ 2,69; 40 - R\$ 2,69; 41 - R\$ 2,69; 42 - R\$ 2,69; 43 - R\$ 2,69; 44 - R\$ 2,69; 45 - R\$ 2,69; 46 - R\$ 2,69; 47 - R\$ 2,69; 48 - R\$ 2,69; 49 - R\$ 2,69; 50 - R\$ 2,69; 51 - R\$ 2,69; 52 - R\$ 2,69; 53 - R\$ 2,69; 54 - R\$ 2,69; 55 - R\$ 2,69; 56 - R\$ 2,69; 57 - R\$ 2,69; 58 - R\$ 2,69; 59 - R\$ 2,69; 60 - R\$ 2,69; 61 - R\$ 2,69; 62 - R\$ 2,69; 63 - R\$ 2,69; 64 - R\$ 2,69; 65 - R\$ 2,69; 66 - R\$ 2,69; 67 - R\$ 2,69; 68 - R\$ 2,69; 69 - R\$ 2,69; 70 - R\$ 2,69; 71 - R\$ 2,69; 72 - R\$ 2,69; 73 - R\$ 2,69; 74 - R\$ 2,69; 75 - R\$ 2,69; 76 - R\$ 2,69; 77 - R\$ 2,69; 78 - R\$ 2,69; 79 - R\$ 2,69; 80 - R\$ 2,69; 81 - R\$ 2,69; 82 - R\$ 2,69; 83 - R\$ 2,69; 84 - R\$ 2,69; 85 - R\$ 2,69; 86 - R\$ 2,69; 87 - R\$ 2,69; 88 - R\$ 2,69; 89 - R\$ 2,69; 90 - R\$ 2,69; 91 - R\$ 2,69; 92 - R\$ 2,69; 93 - R\$ 2,69; 94 - R\$ 2,69; 95 - R\$ 2,69; 96 - R\$ 2,69; 97 - R\$ 2,69; 98 - R\$ 2,69; 99 - R\$ 2,69; 100 - R\$ 2,69; 101 - R\$ 2,69; 102 - R\$ 2,69; 103 - R\$ 2,69; 104 - R\$ 2,69; 105 - R\$ 2,69; 106 - R\$ 2,69; 107 - R\$ 2,69; 108 - R\$ 2,69; 109 - R\$ 2,69; 110 - R\$ 2,69; 111 - R\$ 2,69; 112 - R\$ 2,69; 113 - R\$ 2,69; 114 - R\$ 2,69; 115 - R\$ 2,69; 116 - R\$ 2,69; 117 - R\$ 2,69; 118 - R\$ 2,69; 119 - R\$ 2,69; 120 - R\$ 2,69; 121 - R\$ 2,69; 122 - R\$ 2,69; 123 - R\$ 2,69; 124 - R\$ 2,69; 125 - R\$ 2,69; 126 - R\$ 2,69; 127 - R\$ 2,69; 128 - R\$ 2,69; 129 - R\$ 2,69; 130 - R\$ 2,69; 131 - R\$ 2,69; 132 - R\$ 2,69; 133 - R\$ 2,69; 134 - R\$ 2,69; 135 - R\$ 2,69; 136 - R\$ 2,69; 137 - R\$ 2,69; 138 - R\$ 2,69; 139 - R\$ 2,69; 140 - R\$ 2,69; 141 - R\$ 2,69; 142 - R\$ 2,69; 143 - R\$ 2,69; 144 - R\$ 2,69; 145 - R\$ 2,69; 146 - R\$ 2,69; 147 - R\$ 2,69; 148 - R\$ 2,69; 149 - R\$ 2,69; 150 - R\$ 2,69; 151 - R\$ 2,69; 152 - R\$ 2,69; 153 - R\$ 2,69; 154 - R\$ 2,69; 155 - R\$ 2,69; 156 - R\$ 2,69; 157 - R\$ 2,69; 158 - R\$ 2,69; 159 - R\$ 2,69; 160 - R\$ 2,69; 161 - R\$ 2,69; 162 - R\$ 2,69; 163 - R\$ 2,69; 164 - R\$ 2,69; 165 - R\$ 2,69; 166 - R\$ 2,69; 167 - R\$ 2,69; 168 - R\$ 2,69; 169 - R\$ 2,69; 170 - R\$ 2,69; 171 - R\$ 2,69; 172 - R\$ 2,69; 173 - R\$ 2,69; 174 - R\$ 2,69; 175 - R\$ 2,69; 176 - R\$ 2,69; 177 - R\$ 2,69; 178 - R\$ 2,69; 179 - R\$ 2,69; 180 - R\$ 2,69; 181 - R\$ 2,69; 182 - R\$ 2,69; 183 - R\$ 2,69; 184 - R\$ 2,69; 185 - R\$ 2,69; 186 - R\$ 2,69; 187 - R\$ 2,69; 188 - R\$ 2,69; 189 - R\$ 2,69; 190 - R\$ 2,69; 191 - R\$ 2,69; 192 - R\$ 2,69; 193 - R\$ 2,69; 194 - R\$ 2,69; 195 - R\$ 2,69; 196 - R\$ 2,69; 197 - R\$ 2,69; 198 - R\$ 2,69; 199 - R\$ 2,69; 200 - R\$ 2,69; 201 - R\$ 2,69; 202 - R\$ 2,69; 203 - R\$ 2,69; 204 - R\$ 2,69; 205 - R\$ 2,69; 206 - R\$ 2,69; 207 - R\$ 2,69; 208 - R\$ 2,69; 209 - R\$ 2,69; 210 - R\$ 2,69; 211 - R\$ 2,69; 212 - R\$ 2,69; 213 - R\$ 2,69; 214 - R\$ 2,69; 215 - R\$ 2,69; 216 - R\$ 2,69; 217 - R\$ 2,69; 218 - R\$ 2,69; 219 - R\$ 2,69; 220 - R\$ 2,69; 221 - R\$ 2,69; 222 - R\$ 2,69; 223 - R\$ 2,69; 224 - R\$ 2,69; 225 - R\$ 2,69; 226 - R\$ 2,69; 227 - R\$ 2,69; 228 - R\$ 2,69; 229 - R\$ 2,69; 230 - R\$ 2,69; 231 - R\$ 2,69; 232 - R\$ 2,69; 233 - R\$ 2,69; 234 - R\$ 2,69; 235 - R\$ 2,69; 236 - R\$ 2,69; 237 - R\$ 2,69; 238 - R\$ 2,69; 239 - R\$ 2,69; 240 - R\$ 2,69; 241 - R\$ 2,69; 242 - R\$ 2,69; 243 - R\$ 2,69; 244 - R\$ 2,69; 245 - R\$ 2,69; 246 - R\$ 2,69; 247 - R\$ 2,69; 248 - R\$ 2,69; 249 - R\$ 2,69; 250 - R\$ 2,69; 251 - R\$ 2,69; 252 - R\$ 2,69; 253 - R\$ 2,69; 254 - R\$ 2,69; 255 - R\$ 2,69; 256 - R\$ 2,69; 257 - R\$ 2,69; 258 - R\$ 2,69; 259 - R\$ 2,69; 260 - R\$ 2,69; 261 - R\$ 2,69; 262 - R\$ 2,69; 263 - R\$ 2,69; 264 - R\$ 2,69; 265 - R\$ 2,69; 266 - R\$ 2,69; 267 - R\$ 2,69; 268 - R\$ 2,69; 269 - R\$ 2,69; 270 - R\$ 2,69; 271 - R\$ 2,69; 272 - R\$ 2,69; 273 - R\$ 2,69; 274 - R\$ 2,69; 275 - R\$ 2,69; 276 - R\$ 2,69; 277 - R\$ 2,69; 278 - R\$ 2,69; 279 - R\$ 2,69; 280 - R\$ 2,69; 281 - R\$ 2,69; 282 - R\$ 2,69; 283 - R\$ 2,69; 284 - R\$ 2,69; 285 - R\$ 2,69; 286 - R\$ 2,69; 287 - R\$ 2,69; 288 - R\$ 2,69; 289 - R\$ 2,69; 290 - R\$ 2,69; 291 - R\$ 2,69; 292 - R\$ 2,69; 293 - R\$ 2,69; 294 - R\$ 2,69; 295 - R\$ 2,69; 296 - R\$ 2,69; 297 - R\$ 2,69; 298 - R\$ 2,69; 299 - R\$ 2,69; 300 - R\$ 2,69; 301 - R\$ 2,69; 302 - R\$ 2,69; 303 - R\$ 2,69; 304 - R\$ 2,69; 305 - R\$ 2,69; 306 - R\$ 2,69; 307 - R\$ 2,69; 308 - R\$ 2,69; 309 - R\$ 2,69; 310 - R\$ 2,69; 311 - R\$ 2,69; 312 - R\$ 2,69; 313 - R\$ 2,69; 314 - R\$ 2,69; 315 - R\$ 2,69; 316 - R\$ 2,69; 317 - R\$ 2,69; 318 - R\$ 2,69; 319 - R\$ 2,69; 320 - R\$ 2,69; 321 - R\$ 2,69; 322 - R\$ 2,69; 323 - R\$ 2,69; 324 - R\$ 2,69; 325 - R\$ 2,69; 326 - R\$ 2,69; 327 - R\$ 2,69; 328 - R\$ 2,69; 329 - R\$ 2,69; 330 - R\$ 2,69; 331 - R\$ 2,69; 332 - R\$ 2,69; 333 - R\$ 2,69; 334 - R\$ 2,69; 335 - R\$ 2,69; 336 - R\$ 2,69; 337 - R\$ 2,69; 338 - R\$ 2,69; 339 - R\$ 2,69; 340 - R\$ 2,69; 341 - R\$ 2,69; 342 - R\$ 2,69; 343 - R\$ 2,69; 344 - R\$ 2,69; 345 - R\$ 2,69; 346 - R\$ 2,69; 347 - R\$ 2,69; 348 - R\$ 2,69; 349 - R\$ 2,69; 350 - R\$ 2,69; 351 - R\$ 2,69; 352 - R\$ 2,69; 353 - R\$ 2,69; 354 - R\$ 2,69; 355 - R\$ 2,69; 356 - R\$ 2,69; 357 - R\$ 2,69; 358 - R\$ 2,69; 359 - R\$ 2,69; 360 - R\$ 2,69; 361 - R\$ 2,69; 362 - R\$ 2,69; 363 - R\$ 2,69; 364 - R\$ 2,69; 365 - R\$ 2,69; 366 - R\$ 2,69; 367 - R\$ 2,69; 368 - R\$ 2,69; 369 - R\$ 2,69; 370 - R\$ 2,69; 371 - R\$ 2,69; 372 - R\$ 2,69; 373 - R\$ 2,69; 374 - R\$ 2,69; 375 - R\$ 2,69; 376 - R\$ 2,69; 377 - R\$ 2,69; 378 - R\$ 2,69; 379 - R\$ 2,69; 380 - R\$ 2,69; 381 - R\$ 2,69; 382 - R\$ 2,69; 383 - R\$ 2,69; 384 - R\$ 2,69; 385 - R\$ 2,69; 386 - R\$ 2,69; 387 - R\$ 2,69; 388 - R\$ 2,69; 389 - R\$ 2,69; 390 - R\$ 2,69; 391 - R\$ 2,69; 392 - R\$ 2,69; 393 - R\$ 2,69; 394 - R\$ 2,69; 395 - R\$ 2,69; 396 - R\$ 2,69; 397 - R\$ 2,69; 398 - R\$ 2,69; 399 - R\$ 2,69; 400 - R\$ 2,69; 401 - R\$ 2,69; 402 - R\$ 2,69; 403 - R\$ 2,69; 404 - R\$ 2,69; 405 - R\$ 2,69; 406 - R\$ 2,69; 407 - R\$ 2,69; 408 - R\$ 2,69; 409 - R\$ 2,69; 410 - R\$ 2,69; 411 - R\$ 2,69; 412 - R\$ 2,69; 413 - R\$ 2,69; 414 - R\$ 2,69; 415 - R\$ 2,69; 416 - R\$ 2,69; 417 - R\$ 2,69; 418 - R\$ 2,69; 419 - R\$ 2,69; 420 - R\$ 2,69; 421 - R\$ 2,69; 422 - R\$ 2,69; 423 - R\$ 2,69; 424 - R\$ 2,69; 425 - R\$ 2,69; 426 - R\$ 2,69; 427 - R\$ 2,69; 428 - R\$ 2,69; 429 - R\$ 2,69; 430 - R\$ 2,69; 431 - R\$ 2,69; 432 - R\$ 2,69; 433 - R\$ 2,69; 434 - R\$ 2,69; 435 - R\$ 2,69; 436 - R\$ 2,69; 437 - R\$ 2,69; 438 - R\$ 2,69; 439 - R\$ 2,69; 440 - R\$ 2,69; 441 - R\$ 2,69; 442 - R\$ 2,69; 443 - R\$ 2,69; 444 - R\$ 2,69; 445 - R\$ 2,69; 446 - R\$ 2,69; 447 - R\$ 2,69; 448 - R\$ 2,69; 449 - R\$ 2,69; 450 - R\$ 2,69; 451 - R\$ 2,69; 452 - R\$ 2,69; 453 - R\$ 2,69; 454 - R\$ 2,69; 455 - R\$ 2,69; 456 - R\$ 2,69; 457 - R\$ 2,69; 458 - R\$ 2,69; 459 - R\$ 2,69; 460 - R\$ 2,69; 461 - R\$ 2,69; 462 - R\$ 2,69; 463 - R\$ 2,69; 464 - R\$ 2,69; 465 - R\$ 2,69; 466 - R\$ 2,69; 467 - R\$ 2,69; 468 - R\$ 2,69; 469 - R\$ 2,69; 470 - R\$ 2,69; 471 - R\$ 2,69; 472 - R\$ 2,69; 473 - R\$ 2,69; 474 - R\$ 2,69; 475 - R\$ 2,69; 476 - R\$ 2,69; 477 - R\$ 2,69; 478 - R\$ 2,69; 479 - R\$ 2,69; 480 - R\$ 2,69; 481 - R\$ 2,69; 482 - R\$ 2,69; 483 - R\$ 2,69; 484 - R\$ 2,69; 485 - R\$ 2,69; 486 - R\$ 2,69; 487 - R\$ 2,69; 488 - R\$ 2,69; 489 - R\$ 2,69; 490 - R\$ 2,69; 491 - R\$ 2,69; 492 - R\$ 2,69; 493 - R\$ 2,69; 494 - R\$ 2,69; 495 - R\$ 2,69; 496 - R\$ 2,69; 497 - R\$ 2,69; 498 - R\$ 2,69; 499 - R\$ 2,69; 500 - R\$ 2,69; 501 - R\$ 2,69; 502 - R\$ 2,69; 503 - R\$ 2,69; 504 - R\$ 2,69; 505 - R\$ 2,69; 506 - R\$ 2,69; 507 - R\$ 2,69; 508 - R\$ 2,69; 509 - R\$ 2,69; 510 - R\$ 2,69; 511 - R\$ 2,69; 512 - R\$ 2,69; 513 - R\$ 2,69; 514 - R\$ 2,69; 515 - R\$ 2,69; 516 - R\$ 2,69; 517 - R\$ 2,69; 518 - R\$ 2,69; 519 - R\$ 2,69; 520 - R\$ 2,69; 521 - R\$ 2,69; 522 - R\$ 2,69; 523 - R\$ 2,69; 524 - R\$ 2,69; 525 - R\$ 2,69; 526 - R\$ 2,69; 527 - R\$ 2,69; 528 - R\$ 2,69; 529 - R\$ 2,69; 530 - R\$ 2,69; 531 - R\$ 2,69; 532 - R\$ 2,69; 533 - R\$ 2,69; 534 - R\$ 2,69; 535 - R\$ 2,69; 536 - R\$ 2,69; 537 - R\$ 2,69; 538 - R\$ 2,69; 539 - R\$ 2,69; 540 - R\$ 2,69; 541 - R\$ 2,69; 542 - R\$ 2,69; 543 - R\$ 2,69; 544 - R\$ 2,69; 545 - R\$ 2,69; 546 - R\$ 2,69; 547 - R\$ 2,69; 548 - R\$ 2,69; 549 - R\$ 2,69; 550 - R\$ 2,69; 551 - R\$ 2,69; 552 - R\$ 2,69; 553 - R\$ 2,69; 554 - R\$ 2,69; 555 - R\$ 2,69; 556 - R\$ 2,69; 557 - R\$ 2,69; 558 - R\$ 2,69; 559 - R\$ 2,69; 560 - R\$ 2,69; 561 - R\$ 2,69; 562 - R\$ 2,69; 563 - R\$ 2,69; 564 - R\$ 2,69; 565 - R\$ 2,69; 566 - R\$ 2,69; 567 - R\$ 2,69; 568 - R\$ 2,69; 569 - R\$ 2,69; 570 - R\$ 2,69; 571 - R\$ 2,69; 572 - R\$ 2,69; 573 - R\$ 2,69; 574 - R\$ 2,69; 575 - R\$ 2,69; 576 - R\$ 2,69; 577 - R\$ 2,69; 578 - R\$ 2,69; 579 - R\$ 2,69; 580 - R\$ 2,69; 581 - R\$ 2,69; 582 - R\$ 2,69; 583 - R\$ 2,69; 584 - R\$ 2,69; 585 - R\$ 2,69; 586 - R\$ 2,69; 587 - R\$ 2,69; 588 - R\$ 2,69; 589 - R\$ 2,69; 590 - R\$ 2,69; 591 - R\$ 2,69; 592 - R\$ 2,69; 593 - R\$ 2,69; 594 - R\$ 2,69; 595 - R\$ 2,69; 596 - R\$ 2,69; 597 - R\$ 2,69; 598 - R\$ 2,69; 599 - R\$ 2,69; 600 - R\$ 2,69; 601 - R\$

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 1863 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 24 de agosto de 2017 - Página 1 de 90

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICIPIO DE CASCAVEL
Lei nº 5.371, de 23 de junho de 2010
Secretaria Municipal de Administração

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 1863 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 24 de agosto de 2017 - Página 1 de 90

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.738 de 08 de agosto de 2017.

INSTITUI O "DIA DA CAPOEIRA" NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, DE AUTORIA DO ILUSTRE VEREADOR PEDRO SAMPAIO/PSDB, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º Esta lei institui o "Dia da Capoeira", a ser comemorado sempre no dia 3 de agosto, e terá como objetivo fomentar e difundir a prática da cultura afro-brasileira em nosso Município, bem como homenagear todos os grandes nomes ligados a esse esporte.

Parágrafo único. O Dia da Capoeira deverá ser comemorado com a realização de seminários, aulas, palestras e rodas de capoeira, a ser promovido por equipes, associações, grupos e academias que ministram esse esporte.

Art. 2º A Praça Pirajó de Souza, no Bairro Country, poderá ser utilizada, no dia 3 de agosto, para a realização dos eventos previstos no parágrafo único do art. 1º desta lei, sendo considerada, neste dia, "A Praça da Capoeira".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 08 de agosto de 2017.

Luciano Braga Côrtes
Secretário de Assuntos Jurídicos

Leonardo Paranhos
Prefeito Municipal

Luciano Marcelo Pietro Biagi
Diretor de Ação e Difusão Cultural

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 1863 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 24 de agosto de 2017 - Página 2 de 90

LEI Nº 6.740 de 11 de agosto de 2017.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL N. 6.715, DE 16.5.2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, DE AUTORIA DO ILUSTRE VEREADOR POLICIAL MADRIL/PMB, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º Altera o art. 1º da Lei Municipal n. 6.715, de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Esta Lei institui a "Semana Municipal de Segurança Pública" no âmbito do Município de Cascavel, a ser comemorada sempre na última semana do mês de julho de cada ano.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 11 de agosto de 2017.

Luciano Braga Côrtes
Secretário de Assuntos Jurídicos

Leonardo Paranhos
Prefeito Municipal

Cláudio Ferreira Feistler
Secretário de Administração

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 1863 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 24 de agosto de 2017 - Página 2 de 90

LEI Nº 6.742 de 21 de agosto de 2017.

ESTABELECE AS DIRETRIZES DE ATUAÇÃO DA "PATRULHA MARIA DA PENHA" NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, DE AUTORIA DO ILUSTRE VEREADOR GUGU BUENO/PR, COM EMENDA DO VEREADOR POLICIAL MADRIL/PMB, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º A atuação da "Patrulha Maria da Penha", no atendimento à mulher vítima de violência no Município de Cascavel-PR, será regida pelas diretrizes dispostas nesta lei e na Lei Federal n. 11.340, de 2006.

Parágrafo único. O patrulhamento visa garantir a efetividade da "Lei Maria da Penha", integrando a atuação da Guarda Municipal no campo de atuação da Lei Maria da Penha, integrando a atuação e o acompanhamento e o atendimento das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

Art. 2º As diretrizes de atuação da Patrulha Maria da Penha são:

I - instrumentalização da Guarda Municipal no campo de atuação da Lei Maria da Penha;

II - capacitação das (os) Guardas(M)s Municipais da Patrulha e dos demais agentes públicos envolvidos para o correto e eficaz atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, visando ao atendimento humanizado e qualificado;

III - qualificação do Município no controle, acompanhamento e monitoramento dos casos de violência contra a Mulher, de modo a reduzir a incidência desse tipo de ocorrência;

IV - garantia do atendimento humanizado e inclusivo à mulher em situação de violência onde houver medida protetiva de urgência, observado o respeito aos princípios da dignidade da pessoa humana, da não discriminação e da não revitimização;

V - integração dos serviços oferecidos às mulheres em situação de violência;

VI - coresponsabilidade entre os Entes Federados.

Parágrafo único. A "Patrulha Maria da Penha" atuará na proteção, na prevenção, no monitoramento e no acompanhamento das mulheres vítimas de violência doméstica ou familiar que possuam medidas protetivas de urgência, integrando as ações realizadas pela Rede de Atendimento à Mulher em situação de violência no Município de Cascavel, de acordo com o Termo de Cooperação firmado entre o Município de Cascavel e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Art. 3º A coordenação da "Patrulha Maria da Penha" será de Cooperação da Secretaria de Assistência Social e da Secretaria de Administração de Cascavel, por meio da Guarda Municipal.

Parágrafo único. As ações a forma de atendimento e a organização interna da "Patrulha Maria da Penha" serão fixadas mediante a instituição de protocolos de atendimento, a definição de normas técnicas e a padronização de fluxos entre os órgãos que coordenam a Patrulha e demais parceiros responsáveis pela execução dos serviços, pautando-se pelas diretrizes previstas no art. 2º da presente Lei.

Art. 4º A Secretaria de Administração e a Secretaria de Assistência Social de Cascavel poderão, mediante articulação com órgão público do Estado e Judiciário, definir atos complementares que garantam a execução das ações da "Patrulha Maria da Penha" no Município de Cascavel.

Parágrafo único. Fica o Poder Público Municipal autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado do Paraná a fim de garantir acesso ao Sistema SESP INTRANET, para consulta a banco de dados.

Art. 5º As despesas com a execução desta lei poderão ser onudas da dotação orçamentária 006 0122 0006 2451 - Manutenção e desenvolvimento das ações da Guarda Municipal - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 21 de agosto de 2017.

Luciano Braga Côrtes
Secretário de Assuntos Jurídicos

Leonardo Paranhos
Prefeito Municipal

Cláudio Ferreira Feistler
Secretário de Administração

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 1863 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 24 de agosto de 2017 - Página 3 de 90

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 1863 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 24 de agosto de 2017 - Página 3 de 90

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 280/2017

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Reagentes para o Setor de Urinalise do laboratório Municipal - período de 12 meses. Abertura: 12/09/2017 às 14h00min. Critério de Lances: Menor Preço por lote. Valor máximo: R\$ 3.036.000,00. O Edital e informações poderão ser obtidos no Departamento de Compras - Tel: (45) 3321-2200. Site: cascavel.pr.gov.br. Cascavel, 22 de agosto de 2017. Edson Zorak, Diretor do Departamento de Compras.

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 1863 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 24 de agosto de 2017 - Página 3 de 90

LEI Nº 6.744 de 22 de agosto de 2017.

DISPÕE SOBRE A FORMA DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL (CUSTO SUPLEMENTAR) DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL - IPMC E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, COM EMENDAS DOS ILUSTRES VEREADORES DAMASCENO JUNIOR/PSDB, PEDRO SAMPAIO/PSDB E FERNANDO HALLBERG/PPL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º Para obter o equilíbrio atuarial, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.117/08, do art. 8º da Portaria MPS nº 402/2008 e dos arts. 18 e 19 da Portaria MPS nº 403/2008, o Município de Cascavel deverá realizar a amortização do déficit técnico atuarial (custo suplementar) até o ano de 2040, conforme plano de amortização do relatório de avaliação atuarial constante do Anexo I.

Art. 2º Por disposição do art. 40 da Constituição Federal, conjugado com os arts. 8º e 9º da Portaria MPS nº 402/2008 e dos arts. 18 e 19 da Portaria MPS nº 403/2008, o Município de Cascavel deverá realizar a amortização do déficit técnico atuarial (custo suplementar) até o ano de 2040, conforme plano de amortização do relatório de avaliação atuarial constante do Anexo I.

Art. 3º Com fundamento na avaliação mencionada no art. 2º desta Lei, serão atualizados, de forma subsequente, os valores constantes do Anexo I, relativos ao fluxo financeiro de amortização do déficit.

Parágrafo único. Os valores atualizados citados no caput deste artigo vigorarão de 1º de junho de 2017 a 31 de maio de 2018.

Art. 4º O montante a ser amortizado nesse período de doze meses será de R\$ 8.269.616,42 (oito milhões duzentos e oitenta e nove mil seiscentos e dezessete reais e quatro centavos).

Art. 5º As parcelas mensais devem ser pagas no primeiro dia útil de cada mês, havendo uma tolerância até o quinto dia útil, sendo que, após tal vencimento, o valor da parcela sofrerá atualização montária pela variação da taxa SELIC acumulada desde o primeiro dia útil até o do efetivo pagamento.

Parágrafo único. Para cobertura das despesas previstas nesta Lei, serão utilizados recursos oriundos da fonte nº 000 - Recursos Livres, previstas nas Leis orçamentárias de 2017 e de 2018, na Secretaria Municipal de Finanças, Encargos Gerais do Município, 97 - Aporte para Cobertura Déficit Atuarial do RPPS.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de junho de 2017.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 22 de agosto de 2017.

Luciano Braga Côrtes
Secretário de Assuntos Jurídicos

Leonardo Paranhos
Prefeito Municipal

Alcione Gruber
Presidente - IPMC

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 1863 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 24 de agosto de 2017 - Página 4 de 90

ANEXO I

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL 2017

ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO	%
2017	R\$ 8.269.616,42	65.535.416,27	57.245.790,85	1.140.502.737,73	3,30%
2018	R\$ 17.242.402,16	68.970.164,28	51.727.762,10	1.201.230.499,83	6,80%
2019	R\$ 26.195.187,90	72.073.829,99	45.878.842,09	1.247.109.141,92	10,22%
2020	R\$ 35.147.973,84	74.826.548,52	39.678.574,88	1.286.787.716,80	13,58%
2021	R\$ 44.100.759,38	77.207.263,01	33.106.503,83	1.319.894.220,43	16,87%
2022	R\$ 53.053.545,11	79.193.653,23	26.140.108,11	1.346.034.328,54	20,10%
2023	R\$ 62.006.330,85	80.762.059,71	18.755.728,66	1.364.790.057,40	23,26%
2024	R\$ 70.959.116,59	81.887.403,44	10.929.286,85	1.375.718.344,25	26,35%
2025	R\$ 79.911.902,33	82.643.100,66	-R\$ 2.631.198,33	1.378.349.542,58	29,38%
2026	R\$ 88.864.688,07	82.700.972,55	R\$ 6.163.715,51	1.372.185.827,06	32,35%
2027	R\$ 97.817.473,81	82.331.149,62	R\$ 15.486.324,18	1.359.699.502,88	35,25%
2028	R\$ 106.770.259,54	81.401.970,17	R\$ 25.368.289,37	1.331.331.213,51	38,10%
2029	R\$ 115.723.045,28	79.879.872,81	R\$ 35.843.172,47	1.295.488.041,04	40,89%
2030	R\$ 124.675.831,02	77.729.282,46	R\$ 46.948.548,58	1.248.541.492,48	43,61%
2031	R\$ 133.628.616,76	74.912.489,55	R\$ 58.716.127,21	1.189.826.365,27	46,28%
2032	R\$ 142.581.402,50	71.389.521,92	R\$ 71.191.880,58	1.118.633.484,70	48,89%

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 1863 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 24 de agosto de 2017 - Página 5 de 90

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
PORTARIA Nº 1.501/2017 - GAB
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal, artigo 12 e inciso I do artigo 15 da Lei Municipal nº 2.215/1991, de 27/06/1991.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo, os seguintes candidatos, regidos pelo regime Estatutário:

GRUPO OPERACIONAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - OTA	CLASSE AT	ESTABELECIMENTO	VENCIMENTO INICIAL: R\$ 3.201,24	INSCRIÇÃO
CARGO: INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	NOME	DOCUMENTO	104748068	690530799
GRUPO OPERACIONAL SUPERIOR - OSU	CLASSE F09	ESTABELECIMENTO <th>VENCIMENTO INICIAL: R\$ 8.919,93</th> <th>INSCRIÇÃO</th>	VENCIMENTO INICIAL: R\$ 8.919,93	INSCRIÇÃO
CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA - ESPECIALIDADE: GINECOLOGIA	NOME	DOCUMENTO	76420690	89007318
SANDRA REGINA PASSARINI	ANDRESSA TOLENTINO	4347632	89008215	89008215
ROSELI MARIM MACIELLO				

Art. 2º Os candidatos nomeados no artigo 1º terão a sua lotação definida no ato da posse perante a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º As nomeações de que trata o artigo 1º são decorrentes da aprovação no concurso público municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 050/2016, de 11/03/2016 e homologado pelo Edital de Concurso nº 169/2016, de 27/06/2016, devendo-se cumprir o estágio probatório conforme previsto em Lei.

Art. 4º Os candidatos que não tomarem posse no prazo estabelecido nos artigos 62 e 68 da Lei Municipal nº 2.215/1991, de 27/06/1991, perderão todos os direitos advindos do concurso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
Cascavel, 15 de agosto de 2017.

Vanilse da Silva Schenfert
Diretora Depto de Recursos Humanos

Cláudio Ferreira Feistler
Secretário Municipal

Leonardo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 1863 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 24 de agosto de 2017 - Página 6 de 90

DECRETO Nº 13.587 DE 05 DE JULHO DE 2017

ESTABELECE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, PROCEDIMENTOS PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica de Cascavel, aprovada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto Municipal 13.238, de 02 de janeiro de 2017, e considerando as disposições da Lei Federal nº 8.966, de 21 de junho de 1993, e o art. 23, inciso III, Lei Federal nº 9.245, de 15 de outubro de 1991, bem como o Protocolo Administrativo nº 37682/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, no âmbito da Administração Direta do Município de Cascavel, procedimentos para locação de um imóvel locado para outro imóvel, essa deverá anexar junto à instrução do novo processo de locação, cópia de matrícula da matrícula do imóvel, bem como o Protocolo Administrativo nº 37682/2017.

Art. 2º A locação de imóveis pela Administração Municipal observará o princípio constitucional da isonomia e da proposta mais vantajosa.

Seção I
Da Instrução do Procedimento de Contratação

Art. 3º A locação de imóvel deverá ser destinada ao atendimento da finalidade precípua da Administração Municipal, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado.

§ 1º A execução e os custos para modificações estruturais e/ou ampliação do imóvel, para o atendimento da finalidade precípua da Administração Municipal, deverá ficar a cargo do Locador.

§ 2º Toda e qualquer alteração do espaço locado, indispensáveis ao atendimento das necessidades da Administração Municipal, deverá ser considerada a autorização formal do Locador, a oportunidade, a conveniência, e o seu custo, a qual deverá estar devidamente fundamentada e justificada pela Secretaria Municipal ou Unidade Administrativa requerente.

§ 3º É vedado à Administração Municipal, na locação do imóvel, o pagamento do imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, cabendo ao Locador tal responsabilidade.

§ 4º É vedado à Administração Municipal o pagamento antecipado do valor do aluguel.

§ 5º Nos casos de locação que não sejam na condição de contratação por dispensa, conforme inciso X, do art. 24 da Lei 8.666/93, deverão ser atendidas as formalidades impostas pelas normas jurídicas da referida Lei, conforme a modalidade adotada, bem como os demais procedimentos previstos neste Decreto que não sejam conflitantes com esta.

Art. 4º Cabe à Secretaria Municipal ou Unidade Administrativa requerente promover o levantamento de potenciais imóveis de interesse, assegurando-se que as partes atendam todas as condições estabelecidas neste Decreto e demais legislações aplicáveis, para a instrução do processo de contratação.

Art. 5º Para instrução do procedimento de contratação, a Secretaria Municipal ou Unidade Administrativa requerente deverá providenciar:

I - formulário de Dados e Justificativa para locação de Imóvel;
II - formulário de Laudo de Vistoria de entrada do imóvel e relatório fotográfico colorido do imóvel;
III - matrícula do imóvel atualizado junto ao Serviço de Registro de Imóveis;
IV - proposta inicial de valor para locação do imóvel, elaborada pelo Locador, podendo ser adicionado à sua proposta, avaliações imobiliárias;
V - cópia do contrato de locação do imóvel desejado, firmado anteriormente pelo Locador com Pessoas Físicas ou Jurídicas de Direito Público ou Privado, quando o caso for;
VI - anúncios de classificados de imóveis com características semelhantes e localizados na mesma região do imóvel desejado para locação;
VII - documentos de identificação do(a) Locador(es);
VIII - documentos de regularização tributária e trabalhista do(s) Locador(es);
IX - instrumento de procuração, se for o caso, com poderes específicos que o caso requer;
X - ato de designação do Gestor/Fiscal do Contrato;
XI - último comprovante de quitação dos débitos de água/esgoto e de energia elétrica do imóvel, entre outros, constante o número da matrícula da conta de água/esgoto e do número da unidade consumidora de energia elétrica.

§ 1º Será publicada Portaria, a ser disponibilizada também no Portal da Intranet, com os modelos dos documentos de que trata o art. 5º deste Decreto.

§ 2º Para os casos em que o serviço da Secretaria Municipal ou Unidade Administrativa requerente esteja localizado em um imóvel locado para outro imóvel, essa deverá anexar junto à instrução do novo processo de locação, cópia da comunicação de devolução do imóvel anterior, anexo pelo Locador.

Art. 6º Atendidos o disposto no artigo anterior, e juntado todos os documentos ali contidos, a Secretaria Municipal ou Unidade Administrativa requerente deverá protocolar, junto ao protocolo geral do Município, Solicitação para Avaliação do Imóvel Objeto de Locação à Comissão Especial de Avaliação, instituída por meio de Decreto Municipal, da Secretaria Municipal de Finanças, para emissão do laudo de avaliação do imóvel.

Art. 7º Juntado o laudo de avaliação do imóvel, emitido pela Comissão Especial de Avaliação, o processo deverá ser remetido a Secretaria Municipal ou Unidade Administrativa de origem, para que o Secretário Municipal avalie se o valor proposto pelo Locador do imóvel é compatível com o valor de mercado.

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 1863 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 24 de agosto de 2017 - Página 7 de 90

Parágrafo único. Caberá ao Gestor da Secretaria Municipal ou Unidade Administrativa requerente, a negociação com o Locador e a definição do valor de locação do imóvel, assegurando-se que este seja o valor justo e compatível com o valor praticado no mercado.

Art. 8º Definido o valor da locação do imóvel, a Secretaria Municipal ou Unidade Administrativa requerente, deverá remeter ao Prefeito Municipal para autorização prévia da contratação, contendo junto ao processo digital já formalizado:

I - todos os documentos contidos no art. 5º, deste Decreto;
II - avaliação elaborada pela Comissão Especial de Avaliação;
III - proposta final de valor para locação do imóvel, contendo o valor mensal da locação, devidamente assinado pelas partes, quando couber;

Art. 9º Após a emissão pelo do sistema de gestão (atend-net) direcionada ao Setor de Compras, indicando os recursos orçamentários, e a respectiva reserva, para cada exercício financeiro relativo à vigência da locação.

Art. 8º Após a autorização prévia da contratação pelo Prefeito Municipal, a Secretaria Municipal ou Unidade Administrativa requerente remeterá o processo ao Departamento de Compras para formalização do Processo de Contratação.

Art. 10. Realizado o procedimento de contratação e ratificado pelo Prefeito Municipal, o Departamento de Compras elaborará o Termo de Contrato de Locação, providenciando a assinatura das partes e a publicação do seu extrato no Órgão Oficial do Município de Cascavel, para seu efeito prático e legal.

Art. 11. Caberá a Secretaria Municipal ou Unidade Administrativa requerente solicitar, junto a Secretaria responsável pelo controle das contas de água/esgoto e energia elétrica, a transferência da titularidade e quando for o caso o agrupamento das contas, logo após a assinatura do contrato de locação.

Parágrafo único: Caso haja consumo no período anterior, nos termos do artigo 11, caberá ainda a Secretaria Municipal ou Unidade Administrativa requerente solicitar a Secretaria responsável, o pagamento da referência conta, informando a dotação orçamentária correspondente.

Sub-Seção I
Do Laudo de Vistoria

Art. 12. O Laudo de Vistoria de que trata o inciso II do artigo 5º será realizado, preferencialmente, por engenheiros ou arquitetos do quadro de servidores efetivos ou comissionados do Município de Cascavel.

Art. 13. Após finalizado o Laudo de Vistoria, o Gestor/Fiscal do Contrato, com anuência do Gestor da pasta da Secretaria Municipal ou Unidade Administrativa requerente, dará ciência ao Locador, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação.

§ 1º Se a impugnação for antecedente à formalização do Contrato de Locação, o procedimento ficará suspenso até que seja julgado ou realizado acordo entre as partes.

Art. 14. As vistorias de que tratam os artigos 12 e 13 do presente Decreto, serão realizadas somente pelo avaliador, permitido o acompanhamento de representantes do Gestor da Secretaria Municipal ou Unidade Administrativa e/ou do Locador, sendo vedada a interferência destes no trabalho do avaliador.

§ 1º O Gestor da Secretaria Municipal ou Unidade Administrativa poderá impugnar o Laudo de Vistoria, nos mesmos termos e condições descritas no artigo 13 e nos arts. 1º e 2º, deste Decreto.

§ 2º As vistorias deverão ser, previamente, agendadas pela Secretaria Municipal ou Unidade Administrativa requerente junto ao avaliador.

§ 3º Locador e Locatário deverão ser informados, formalmente, das vistorias de que tratam os artigos 12 e 13, deste Decreto.

Seção II
Da Execução, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato

Art. 15. O acompanhamento e a fiscalização do Contrato de Locação são de responsabilidade do Gestor e do Fiscal do Contrato se reportar, formalmente, ao Gestor da Secretaria Municipal ou Unidade Administrativa requerente para deliberação superior.

§ 1º O acompanhamento e a fiscalização do Contrato têm como objetivo garantir que a execução do contrato esteja de acordo com as cláusulas avençadas no Termo de Contrato, devendo o Gestor do contrato:

I - acompanhar o processo de fiscalização do contrato prestado suporte ao Fiscal do contrato quando entender necessário ou a solicitação deste;

II - acompanhar e tomar providências quanto a regularidade para habilitação do Locador;

III - negociar junto ao Locador a revisão de valores, quando os mesmos estiverem acima do praticado pelo mercado ou quando representarem vantagem e/ou economia para a Administração Pública Municipal;

IV - avaliar, em conjunto com o Fiscal do contrato, a viabilidade da continuidade da locação do imóvel quando houver proposta de aumento de valor por parte do Locador, acima dos índices de IGPM ou outro que venha substituí-lo;

V - apresentar, em conjunto com o Fiscal do contrato, justificativa para aditivo de preço ou para mudança do imóvel;

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 1863 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 24 de agosto de 2017 - Página 8 de 90

VI - realizar o reajuste contratual por apostilamento, de acordo com o previsto em contrato, respeitando o direito do Locador após o decurso do prazo de 12 (doze) meses;

VII - apresentar, em conjunto com o Fiscal do Contrato, situações específicas a serem observadas na celebração do contrato de locação;

VIII - propor soluções para falhas e problemas observados pelo Fiscal do contrato durante o acompanhamento da execução contratual.

§ 2º O Fiscal do contrato deverá acompanhar a execução do contrato, notificando o Locador nos casos de falhas e problemas identificados no imóvel de responsabilidade deste, concedendo-lhe o prazo para saná-los.

§ 3º O Fiscal do contrato deverá dar ciência para o Gestor do contrato das notificações feitas ao Locador, bem como formalizar junto ao Gestor do contrato, todas as informações relativas à fiscalização da execução contratual que considerar pertinentes.

§ 4º Caso o Locador não atenda a solicitação de que trata o § 2º e § 3º deste artigo, caberá ao Gestor do contrato propor as soluções que entender cabíveis a serem aplicadas ao Locador, devendo remeter à apreciação e anuência do Gestor da Secretaria Municipal ou Unidade Administrativa requerente.

§ 5º O Gestor/Fiscal do contrato deverá iniciar o procedimento de avaliação de permanência no imóvel com prazo suficiente para providenciar outro imóvel, caso finalizadas as negociações em favor da Administração Pública Municipal no que tratam as alíneas b, c, d, e, e do § 1º.

§ 6º As avaliações, análises e propostas realizadas pelo Gestor/Fiscal do contrato relativas à locação, deverão ser apresentadas para anuência do Gestor da pasta da Secretaria Municipal ou Unidade Administrativa requerente, sendo que todas as formalizações, análises ou não pelo Gestor, deverão instruir o processo de locação.

§ 7º Qualquer termo aditivo, inclusive para prorrogação de prazo, ou apostilamento, só poderá ser celebrado durante o prazo de vigência do contrato.

Art. 16. Caberá ao Gestor da pasta da Secretaria Municipal ou Unidade Administrativa requerente designar previamente o Gestor e o Fiscal do Contrato, considerando as particularidades do contrato e as responsabilidades técnicas dos servidores designados.

Art. 17. Gestor e Fiscal de contrato são solidários quanto às responsabilidades de acompanhamento e fiscalização no que tange o disposto neste Decreto.

Seção IV
Do Termo de Locação

Art. 18. A locação do imóvel terminará:

I - com o encerramento do prazo contratual, sem que exista interesse na sua prorrogação;

II - com a rescisão do contrato de locação.

§ 1º A Secretaria Municipal ou Unidade Administrativa requerente deverá comunicar a devolução do imóvel, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ao Locador, nos casos de encerramento contratual.

§ 2º A rescisão do contrato poderá ser feita por ato unilateral ou acordo mútuo, de acordo com o disposto no contrato de locação e na legislação aplicável.

§ 3º A Secretaria Municipal ou Unidade Administrativa requerente deverá fundamentar e justificar os motivos da rescisão contratual, identificando o Contrato, o imóvel, as partes e a data de encerramento do contrato, a dispensa ou não da multa contratual, devendo para sua formalização, encaminhar-la ao Departamento de Compras.

§ 4º Considera-se rescindido o contrato de locação, quando da entrega ou disponibilização da chave para o Locador, sendo que neste caso, o mesmo deverá ser notificado formalmente.

Art. 19. A desocupação do imóvel deverá ser planejada pelo Órgão ou Unidade Administrativa requerente, de maneira que ocorra até o término da vigência contratual, providenciando ainda:

I - laudo de vistoria de saída do imóvel, constituindo-se ainda de registro fotográfico colorido, confrontado com as condições contidas no laudo vistoria de entrada da locação;

II - planilha de composição de custo e cronograma de execução dos serviços, perimindo a reforma necessária a restituir o imóvel no estado em que foi recebido, desconsiderando as deteriorações decorrentes do seu uso normal, devendo ser elaborada pelo prelo ou fiscal do contrato e atestada por profissional de engenharia ou arquitetura;

§ 1º O laudo de vistoria de saída, para levantamento das condições gerais do imóvel, deverá ser realizado por profissional de engenharia ou arquitetura, podendo este estar acompanhado do gestor/fiscal do contrato.

§ 2º Após a notificação de que trata o artigo 18 § 1º, o Gestor/Fiscal do contrato e o Locador deverão providenciar e efetivar os procedimentos de vistoria de saída do imóvel, conforme disposto nos artigos 13 e 14 e respectivos parágrafos, deste Decreto, dentro do prazo da referida notificação.

Art. 20. Ao final da vigência contratual, após a desocupação do imóvel, caberá a Secretaria Municipal ou Unidade Administrativa requerente formalizar o Termo de Entrega do Imóvel.

Seção IV
Da Instrução das Reformas Necessárias para Devolução do Imóvel

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 1863 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 24 de agosto de 2017 - Página 9 de 90

Art. 21. A partir da emissão do laudo de vistoria de saída, da planilha de composição de custo, do cronograma de execução dos serviços, do termo de entrega do imóvel ao Locador e dos demais documentos que instruem o processo de contratação, caberá à Secretaria Municipal ou Unidade Administrativa requerente, fixar o valor de eventuais indenizações devidas a restituir o imóvel no estado em que recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal, conforme disposto no inciso II, do art. 23, da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, mediante negociação com o Locador.

§ 1º Caberá ao Locador, no momento da negociação trazer todos os recursos necessários para serem efetuados.

§ 2º Em caso de discordância com os valores levantados pelo Município, o Locador deverá apresentar planilha de composição de custo e cronograma de execução dos serviços, a qual deverá ser elaborada por profissional de engenharia ou arquitetura.

§ 3º Mediante análise e aprovação do Gestor da Secretaria Municipal ou Unidade Administrativa requerente, além dos valores da composição de custos de materiais e mão de obra, a indenização poderá contemplar ainda o prazo para execução dos serviços de, no máximo 30 (trinta) dias, considerando para o cálculo, o valor mensal da locação e o prazo estabelecido no cronograma de execução dos serviços elaborado pelo profissional de engenharia ou arquitetura.

Art. 22. Os valores das eventuais indenizações correrão por conta de dotações previstas no orçamento próprio da Secretaria Municipal ou Unidade Administrativa requerente.

Art. 23. Após a negociação da indenização, quando devida, e com anuência prévia do Prefeito Municipal, a Secretaria Municipal ou Unidade Administrativa requerente deverá remeter o processo de indenização à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para emissão de Parecer, mediante formalização do processo digital junto ao protocolo geral do Município, contendo:

I - solicitação para pagamento de indenização para reforma do imóvel locado;

II - cópia do contrato de locação e de suas alterações;

III - termo de entrega do imóvel;

IV - laudo de vistoria de entrada do imóvel, constituindo-se ainda de registro fotográfico colorido, confrontado com as condições contidas na vistoria de entrada;

V - planilhas e documentos constantes no artigo 18 deste artigo, que servirão de referência para determinação do valor da indenização devida;

VI - termo de acordo de indenização para reforma do imóvel;

VII - requisição de indenização, emitida pelo sistema atend-net;

§ 1º Os modelos de documentos de que trata o artigo 23 deste Decreto serão disponibilizados por Portaria e também no Portal da Intranet.

§ 2º A Advocacia Pública Municipal quando solicitada pela Secretaria Municipal ou Unidade Administrativa requerente para participar do processo de negociação, ficará a cargo do Advogado do Município a homologação do processo, ficando dispensada a remessa desse para a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, conforme disposto no caput deste artigo, devendo ser observado os demais procedimentos.

§ 3º Após emissão do Parecer Jurídico ou homologação pelo Advogado do Município, atendidas todas as condições legais, o processo deverá seguir para a Secretaria Municipal de Finanças para conclusão do pagamento de indenização quando couber, ou devolvido para a Secretaria Municipal ou Unidade Administrativa requerente para providências nos demais casos.

Art. 24. Concluída a negociação, o processo de indenização deverá ser anexado ao do contrato original e seus ativos.

Art. 25. O Município de Cascavel publicará o Manual de Locações da Administração Pública Municipal de Cascavel, no prazo de até 80 (sessenta) dias complementando o presente Decreto.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 27. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 05 de junho de 2017.

Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal.

Luciano Braga Côrtes,
Secretário de Assuntos Jurídicos.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Orçamento Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 1863 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
24 de agosto de 2017 - Página 19 de 90

Data Publicação: 03/04/1999

4. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nome: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Cidade: CASCAVEL
UF: PR
Endereço: RUA PERAMBUCO 1900 ANEXO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
C.E.P.: 85810021
Telefone: (45) 3352-8414
Rua: Título do Atos
Atos de criação: LEI
Número do Atos: 4537
Data Assinatura: 26/04/2007
Data Publicação: 26/04/2007

4.1 TÍTULO SECRETÁRIO
Nome Secretário:
4.2 CONSELHEIROS

CPF	Nome	Cargo	Início do Mandato	Fim do Mandato
370.138.379-04	Maria Tereza Chaves	CONSELHEIRO(A)	15/10/2015	15/10/2017
713.986.569-87	OSCAR DE FATIMA VIEIRA ASSIS/PAISA	CONSELHEIRO(A) TITULAR	15/10/2015	15/10/2017
056.111.669-91	PATRICIA ANGELA FINATO	CONSELHEIRO(A) TITULAR	15/10/2015	15/10/2017
087.776.979-00	Natália Aparecida Neves do Nascimento Klein	CONSELHEIRO(A) TITULAR	15/10/2015	15/10/2017
799.924.027-25	Rosemary de Silva Lat	CONSELHEIRO(A) TITULAR	15/10/2015	15/10/2017
059.027.689-31	Leila Mara Kutowski Mozilli	CONSELHEIRO(A) TITULAR	15/10/2015	15/10/2017
453.384.748-01	Cleodirina Soares dos Santos	CONSELHEIRO(A) TITULAR	15/10/2015	15/10/2017
784.939.989-91	Marlene Reichen	CONSELHEIRO(A) TITULAR	15/10/2015	15/10/2017
177.975.791-00	JARA ADRIANA BACHA DA	CONSELHEIRO(A) TITULAR	15/10/2015	15/10/2017
899.963.059-88	GELCOR DOS SANTOS	CONSELHEIRO(A) TITULAR	15/10/2015	15/10/2017
623.826.919-13	ELIANE PORTILLA ROLOFF	CONSELHEIRO(A) TITULAR	15/10/2015	15/10/2017
049.056.389-81	LUCIMARIA CARREIRA	CONSELHEIRO(A) TITULAR	15/10/2015	15/10/2017
049.550.889-61	POLIANA LAUBER	CONSELHEIRO(A) TITULAR	15/10/2015	15/10/2017
049.460.259-90	QUELE FONSE	CONSELHEIRO(A) TITULAR	15/10/2015	15/10/2017
334.066.159-40	EMILIO FERNANDO MARTINI	CONSELHEIRO(A) TITULAR	15/10/2015	15/10/2017
054.482.309-20	VANDELLE AUGUSTO DA SILVA	CONSELHEIRO(A) TITULAR	15/10/2015	15/10/2017
787.003.029-33	Luiza de Aguiar Soares	CONSELHEIRO(A) TITULAR	15/10/2015	15/10/2017
213.939.053-33	FRAUCIARA SARETE RARELO DE OLIVEIRA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	15/10/2015	15/10/2017
016.975.989-16	Rosângela Aparecida Ceballos Ramos	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	15/10/2015	15/10/2017
332.290.041-72	Luizinho Felix Soti	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	15/10/2015	15/10/2017
050.552.639-54	MARIA SALETE DE OLIVEIRA ROSA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	15/10/2015	15/10/2017
002.426.979-50	Regis Malzewski de Silva	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	15/10/2015	15/10/2017
066.917.799-58	ELIZABETH ALMEIDA DOS SANTOS	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	15/10/2015	15/10/2017
628.133.669-00	Guionir Aparecida França	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	15/10/2015	15/10/2017
374.871.329-00	Dani Aparecida de Paula	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	15/10/2015	15/10/2017
370.381.189-86	Václava Medeiros	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	15/10/2015	15/10/2017

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Orçamento Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 1863 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
24 de agosto de 2017 - Página 22 de 90

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS nº 071, de 17 de agosto de 2017.

APROVA a inclusão da matriz do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 18 a 29 anos (com recorte até 24 anos) no Plano de Ação 2017 da unidade Centro da Juventude da SEASO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, após discussão e deliberação da Plenária em Reunião Ordinária realizada em 10 de agosto de 2017, e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.537/07, e:

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988.
CONSIDERANDO a Lei nº 8.742/93, LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social.
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 que "Dispõe sobre a certificação das entidades beneficiárias de assistência social; regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social; altera a Lei nº 8.742, de 24 de dezembro de 1993, revoga dispositivos das Leis nos 8.212, de 24 de julho de 1991, 9.429, de 26 de dezembro de 1996, 9.732, de 11 de dezembro de 1996, 10.684, de 30 de maio de 2003, e da Medida Provisória nº 2.187-13, de 24 de agosto de 2001, e dá outras providências".
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.537/2007 de 18 de abril de 2007.
CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, conforme Resolução nº 145 de 15 de outubro de 2004.
CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.
CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 14 de 15 de maio de 2014, a qual define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos conselhos de assistência social dos Municípios e do Distrito Federal.
CONSIDERANDO que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social e pelas Unidades Governamentais, deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho.
CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 074/2014, que define os parâmetros para a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais não governamentais e regulamenta o processo de aprovação dos Planos e Relatórios de Atividades das Unidades Governamentais para a prestação dos Serviços, Programas e Benefícios socioassistenciais.
CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 098, de 19 de dezembro de 2016 que "APROVA a Versão atualizada do Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação 2016 apresentado pela SEASO.
CONSIDERANDO as Perguntas Frequentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).
CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 059, de 19 de julho de 2017, que "APROVA o Termo de Adesão e o Plano de Ação apresentado pela SEASO referente à Deliberação do CEAS nº 04/2017".
CONSIDERANDO o Ofício SEASO nº 1025 de 04 de agosto de 2017, que solicita a aprovação do CMAS para inclusão da matriz do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 18 a 29 anos (com recorte até 24 anos) no Plano de Ação da unidade Centro da Juventude da SEASO. RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR a inclusão da matriz do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 18 a 29 anos (com recorte até 24 anos) no Plano de Ação 2017 da unidade Centro da Juventude da SEASO.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Cascavel, 17 de agosto de 2017.

MARIA TEREZA CHAVES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Orçamento Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 1863 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
24 de agosto de 2017 - Página 25 de 90

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS nº 072, de 17 de agosto de 2017.

APROVA o Plano de Trabalho e Aplicação apresentado pela SEASO/Centro da Juventude referente à Deliberação CEAS nº 040 no valor de R\$ 197.435,05.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, após discussão e deliberação da Plenária em Reunião Ordinária realizada em 10 de agosto de 2017, e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.537/07, e:

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988.
CONSIDERANDO a Lei nº 8.742/93, LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social.
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 que "Dispõe sobre a certificação das entidades beneficiárias de assistência social; regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social; altera a Lei nº 8.742, de 24 de dezembro de 1993, revoga dispositivos das Leis nos 8.212, de 24 de julho de 1991, 9.429, de 26 de dezembro de 1996, 9.732, de 11 de dezembro de 1996, 10.684, de 30 de maio de 2003, e da Medida Provisória nº 2.187-13, de 24 de agosto de 2001, e dá outras providências".
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.537/2007 de 18 de abril de 2007.
CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, conforme Resolução nº 145 de 15 de outubro de 2004.
CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.
CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 14 de 15 de maio de 2014, a qual define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos conselhos de assistência social dos Municípios e do Distrito Federal.
CONSIDERANDO que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social e pelas Unidades Governamentais, deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho.
CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 074/2014, que define os parâmetros para a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais não governamentais e regulamenta o processo de aprovação dos Planos e Relatórios de Atividades das Unidades Governamentais para a prestação dos Serviços, Programas e Benefícios socioassistenciais.
CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 098, de 19 de dezembro de 2016 que "APROVA a Versão atualizada do Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação 2016 apresentado pela SEASO.
CONSIDERANDO as Perguntas Frequentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).
CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 059, de 19 de julho de 2017, que "APROVA o Termo de Adesão e o Plano de Ação apresentado pela SEASO referente à Deliberação do CEAS nº 04/2017".
CONSIDERANDO o Ofício SEASO nº 1025 de 04 de agosto de 2017, que encaminha o Plano de Trabalho e Aplicação do Centro da Juventude referente ao Recurso FEAS, conforme Resolução CMAS nº 59/2017, que aprova o termo de adesão e o Plano de Ação apresentado pela SEASO referente à Deliberação do CEAS nº 040/2017 do CEAS, no valor de R\$ 197.435,05 (cento e noventa e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinco centavos) RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR o Plano de Trabalho e Aplicação apresentado pelo Centro da Juventude/SEASO referente à Deliberação CEAS nº 040 no valor de R\$ 197.435,05. Nomeie quatro assessores.

Item	Categoria	Grupo	Elemento	Descrição	Valor Total
01	Despesas de Capital	Investimentos	Equipamentos	Mobiliário em Geral	R\$ 21.176,75
02	Despesas de Capital	Investimentos	Equipamentos	Equipamento para áudio vídeo	R\$ 2.766,90
03	Despesas de Capital	Investimentos	Equipamentos	Máquina utensílios e aparelhos diversos	R\$ 4.614,82

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Cascavel, 17 de agosto de 2017.

MARIA TEREZA CHAVES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Orçamento Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 1863 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
24 de agosto de 2017 - Página 20 de 90

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS nº 068, de 17 de agosto de 2017.

APROVA a Prestação de Contas/Relatório Trimestral, apresentado pela SEASO referente ao 2º Trimestre de 2017 da Execução Orçamentária e Financeira do FMS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Ordinária realizada em 10 de agosto de 2017, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.537/07, e:

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988.
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e suas alterações.
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666/1993 - que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742/93, LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e suas atualizações.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.537/2007 que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social e dá outras providências.
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.435/2011 que Altera a Lei nº 8.742, de 27 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.
CONSIDERANDO a Resolução TCE nº 28/2011 - Dispõe sobre a fiscalização e a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná quanto às transferências voluntárias de recursos financeiros no âmbito estadual e municipal, institui o Sistema Integrado de Transferências - SIT e dá outras providências.
CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCE nº 61/2011 - Regulamenta a Resolução nº 28/2011, dispõe sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros no âmbito estadual e municipal, regulamenta o Sistema Integrado de Transferências - SIT e dá outras providências.
CONSIDERANDO a Instrução Normativa RFB nº 1.143/2011 - Dispõe sobre os fundos públicos inscritos no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) como Órgãos Públicos.
CONSIDERANDO que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho.
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, fez a previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, a qual foi aprovada pelo CMAS, para o exercício de 2017, no que se refere aos recursos alocados no FMS.
CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 056, de 28 de julho de 2016, que "APROVA o Relatório de prestação de contas do 2º e 3º Bimestres de 2016 da Execução Orçamentária e Financeira do FMS apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEASO).
CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 072/2016, que "Dispõe sobre a aprovação da Proposta Orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social exercício 2017".
CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 624 de 28 de abril de 2017 "APROVA a Prestação de Contas/Relatório Trimestral, apresentado pela SEASO, referente ao 1º Trimestre de 2017 da Execução Orçamentária e Financeira do CMAS".
CONSIDERANDO que a SEASO fez o que foi solicitado pelo CMAS e acrescentou uma tabela explicando os valores das parcelas depositadas pelo MDS, os valores previstos na LDO 2017 e os recursos aplicados, ou seja, os valores das parcelas pagas no trimestre e acrescentou também a análise qualitativa da aplicação dos recursos, no ofício que a SEASO encaminhava a Prestação de contas.
CONSIDERANDO o Ofício SEASO nº 1031/2017 de 04 de agosto, que solicita junto ao CMAS apreciação e deliberação do Relatório de Prestação de Contas do 2º trimestre de 2017 (abril, maio e junho) e que informa que em relação aos depósitos do Governo Federal, no ano de 2016, no período de janeiro a agosto a SEASO havia recebido em contas o total de R\$ 1.670.528,56 (um milhão seiscentos e setenta mil, quatrocentos e vinte oito reais e cinquenta e seis centavos), sendo que no mesmo período no ano de 2017 somaram apenas o total de R\$ 485.019,09 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e novecentos e nove centavos). Neste mesmo ofício a SEASO encaminhou anexo o relatório do demonstrativo de parcelas pagas atualizado do Governo Federal, conforme solicitação, referente ao processo de aquisição dos Planos de Trabalho e Aplicação do IGD-M-PBF, com uma planilha para visualização dos itens já solicitados e os que ainda estão em processo de aquisição, conforme solicitado pelo CMAS.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Orçamento Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 1863 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
24 de agosto de 2017 - Página 23 de 90

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS nº 069, de 17 de agosto de 2017.

APROVA alteração dos Planos de Trabalho e Aplicação já aprovados pelo CMAS da SEASO, SEMED e SESAU para aquisição de equipamentos de informática com recursos do IGD/M-PBF 2015, 2016 e 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Ordinária realizada em 10 de agosto de 2017, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.537/07, e:

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742/93, LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social e suas atualizações.
CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988.
CONSIDERANDO a Lei nº 8.742/93, LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social e suas atualizações.
CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, conforme Resolução nº 145 de 15/10/2004, publicado no D.O.U. em 28/10/2004.
CONSIDERANDO que a SEASO informou que a homologação das Atas de Registro de Preço para a aquisição de computadores e notebook ocorreu nas datas de 25 de junho e 13 de julho de 2017.
CONSIDERANDO a necessidade de proceder com as aquisições dos equipamentos de informática, a SEASO realizou levantamento da quantidade de equipamentos e valores constantes nas Deliberações (Plano de Trabalho e Aplicação) do CMAS, com os valores dos itens de registro de preço referente aos recursos federais do IGD/M-PBF 2015, 2016 e 2017.
CONSIDERANDO que as três Secretarias SEASO, SEMED e SESAU acordaram a redução do número de computadores já deliberado, sendo que estes valores já aprovados conforme Planos de Aplicação, somam o total de R\$ 216.522,89, e o total planejado pelas três Secretarias totalizam R\$ 213.000,00, tendo uma sobra de R\$ 3.522,89.
CONSIDERANDO a reunião da Comissão Municipal Intersectoral do Programa Bolsa Família, ocorrida em 21 de julho, onde esta Comissão reapreou o total de computadores a serem adquiridos para as três Secretarias SEASO, SEMED e SESAU.
CONSIDERANDO o Ofício SEASO nº 922/2017 que solicita apreciação e deliberação do CMAS, quanto a alteração dos Planos de Trabalho e Aplicação já aprovados anteriormente pelo CMAS, para aquisição de equipamentos de informática para as Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 462 de 14 de maio de 2009, altera o artigo 8º da Lei Federal nº 10.836/2004 e eleva o nível log do IGD.
CONSIDERANDO que conforme Portaria nº 754/2010, "Caberá ao CMAS apreciar e deliberar sobre as prestações de contas da aplicação dos recursos recebidos a título de apoio financeiro à gestão descentralizada do PBF, enviadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social.
CONSIDERANDO o Parecer das Comissões de Orçamento e Finanças, da Área de Proteção Social Básica e Comissão Especial do Programa Bolsa Família, emitido em reunião na data de 07/08/2017, que é favorável à aprovação das alterações nos Planos de Trabalho e Aplicação das Secretarias SEMED, SEASO e SESAU dos recursos IGD/M-PBF, pois, as três Secretarias acordaram a redução do número de equipamentos de informática que serão adquiridos, haja vista que no registro de preços o valor dos computadores é de R\$ 3.000,00 e os valores para esse mesmo item constante nos Planos eram inferiores. Assim, o parecer é favorável à alteração dos Planos de Trabalho e Aplicação referente à aquisição de equipamentos de informática, sendo que o valor constante nos Planos totaliza o montante de R\$ 216.522,89, no entanto, com a alteração dos Planos o valor planejado totaliza R\$ 213.000,00, assim, as Comissões solicitam que seja adquirido 1 computador a mais para o Cadastro Único, totalizando 80 computadores, conforme a necessidade inicial levantada pelo coordenador do Cadastro Único em conjunto com os gerentes do ofício de cadastro. Um parágrafo das três políticas (Saúde, Educação e Assistência Social) e considerando também que tem a diferença do que foi planejado e o valor total dos Planos de Trabalho e Aplicação no valor de R\$ 3.522,89 de sobre entre os valores aprovados anteriormente e a nova proposta que altera os Planos de Trabalho e Aplicação anteriores.
RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR alteração dos Planos de Trabalho e Aplicação já aprovados pelo CMAS da SEASO, SEMED e SESAU referente ao número de equipamentos de informática a serem adquiridos com recursos do IGD/M-PBF 2015, 2016 e 2017 para estas Secretarias, conforme alterações apresentadas pela SEASO.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA TEREZA CHAVES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Orçamento Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 1863 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
24 de agosto de 2017 - Página 26 de 90

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS nº 070, de 17 de agosto de 2017.

APROVA o Relatório com a relação de equipamentos para o alcance das metas de atendimentos do Programa Bolsa Família das Secretarias SEASO, SEMED e SESAU.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Ordinária realizada em 10/08/2017, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.537/07, e:

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988.
CONSIDERANDO a Lei nº 8.742/93, LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social e suas atualizações.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.537/2007 de 18 de abril de 2007.
CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, conforme Resolução nº 145 de 15/10/2004, publicado no D.O.U. em 28/10/2004.
CONSIDERANDO a reunião da Comissão Municipal Intersectoral do Programa Bolsa Família, ocorrida em 21 de julho, onde esta Comissão composta por representantes das três Secretarias SEASO, SEMED e SESAU, elaborou os Relatórios destas Secretarias contendo os itens que foram adquiridos com os recursos do IGD/M-PBF de 2014 e 2016, bem como, o local onde estão alocados, conforme solicitado pelo CMAS.
CONSIDERANDO o Ofício SEASO nº 922/2017 que solicita apreciação e deliberação do CMAS, quanto a alteração dos Planos de Trabalho e Aplicação já aprovados anteriormente pelo CMAS, para aquisição de equipamentos de informática para as Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social.
CONSIDERANDO que a Medida Provisória nº 462 de 14 de maio de 2009, altera o artigo 8º da Lei Federal nº 10.836/2004 e eleva o nível log do IGD.
CONSIDERANDO que conforme Portaria nº 754/2010, "Caberá ao CMAS apreciar e deliberar sobre as prestações de contas da aplicação dos recursos recebidos a título de apoio financeiro à gestão descentralizada do PBF, enviadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social.
CONSIDERANDO o Parecer das Comissões de Orçamento e Finanças, da Área de Proteção Social Básica e Comissão Especial do Programa Bolsa Família, emitido em reunião ocorrida em 07/08/2017, após análise dos Relatórios apresentados pelas Secretarias SEASO, SEMED e SESAU com a relação dos equipamentos adquiridos com recursos do IGD/M-PBF desde 2014, contendo local onde estão sendo utilizados e descrição da relação da utilização dos equipamentos com o atendimento das famílias beneficiárias, sendo que o parecer é favorável a que a plenária do CMAS alocar os Relatórios apresentados de forma detalhada e que estarão disponíveis nos arquivos da Secretaria Executiva do CMAS, haja vista, que as três Secretarias apresentaram o que lhes foi solicitado, sendo que as Comissões observaram que os equipamentos estão sendo utilizados para os devidos fins aos quais foram adquiridos.
RESOLVE:
Art. 1º - ACATAR os Relatórios referentes aos recursos do IGD/M-PBF desde 2014, apresentados pelas Secretarias SEASO, SEMED e SESAU contendo a relação dos equipamentos adquiridos para o alcance das metas de atendimentos do Programa Bolsa Família das três Secretarias.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Cascavel, 17 de agosto de 2017.

MARIA TEREZA CHAVES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Orçamento Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 1863 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
24 de agosto de 2017 - Página 21 de 90

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS nº 069, de 17 de agosto de 2017.

APROVA a Prestação de Contas/Relatório Trimestral, apresentado pela SEASO referente ao 2º Trimestre de 2017 da Execução Orçamentária e Financeira do FMS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Ordinária realizada em 10 de agosto de 2017, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.537/07, e:

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988.
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e suas alterações.
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666/1993 - que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742/93, LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e suas atualizações.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.537/2007 que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social e dá outras providências.
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.435/2011 que Altera a Lei nº 8.742, de 27 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.
CONSIDERANDO a Resolução TCE nº 28/2011 - Dispõe sobre a fiscalização e a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná quanto às transferências voluntárias de recursos financeiros no âmbito estadual e municipal, institui o Sistema Integrado de Transferências - SIT e dá outras providências.
CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCE nº 61/2011 - Regulamenta a Resolução nº 28/2011, dispõe sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros no âmbito estadual e municipal, regulamenta o Sistema Integrado de Transferências - SIT e dá outras providências.
CONSIDERANDO a Instrução Normativa RFB nº 1.143/2011 - Dispõe sobre os fundos públicos inscritos no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) como Órgãos Públicos.
CONSIDERANDO que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho.
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, fez a previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, a qual foi aprovada pelo CMAS, para o exercício de 2017, no que se refere aos recursos alocados no FMS.
CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 056, de 28 de julho de 2016, que "APROVA o Relatório de prestação de contas do 2º e 3º Bimestres de 2016 da Execução Orçamentária e Financeira do FMS apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEASO).
CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 072/2016, que "Dispõe sobre a aprovação da Proposta Orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social exercício 2017".
CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 624 de 28 de abril de 2017 "APROVA a Prestação de Contas/Relatório Trimestral, apresentado pela SEASO, referente ao 1º Trimestre de 2017 da Execução Orçamentária e Financeira do CMAS".
CONSIDERANDO que a SEASO fez o que foi solicitado pelo CMAS e acrescentou uma tabela explicando os valores das parcelas depositadas pelo MDS, os valores previstos na LDO 2017 e os recursos aplicados, ou seja, os valores das parcelas pagas no trimestre e acrescentou também a análise qualitativa da aplicação dos recursos, no ofício que a SEASO encaminhava a Prestação de contas.
CONSIDERANDO o Ofício SEASO nº 1031/2017 de 04 de agosto, que solicita junto ao CMAS apreciação e deliberação do Relatório de Prestação de Contas do 2º trimestre de 2017 (abril, maio e junho) e que informa que em relação aos depósitos do Governo Federal, no ano de 2016, no período de janeiro a agosto a SEASO havia recebido em contas o total de R\$ 1.670.528,56 (um milhão seiscentos e setenta mil, quatrocentos e vinte oito reais e cinquenta e seis centavos), sendo que no mesmo período no ano de 2017 somaram apenas o total de R\$ 485.019,09 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e novecentos e nove centavos). Neste mesmo ofício a SEASO encaminhou anexo o relatório do demonstrativo de parcelas pagas atualizado do Governo Federal, conforme solicitação, referente ao processo de aquisição dos Planos de Trabalho e Aplicação do IGD-M-PBF, com uma planilha para visualização dos itens já solicitados e os que ainda estão em processo de aquisição, conforme solicitado pelo CMAS.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Orçamento Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 1863 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
24 de agosto de 2017 - Página 24 de 90

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS nº 070, de 17 de agosto de 2017.

APROVA o Relatório com a relação de equipamentos para o alcance das metas de atendimentos do Programa Bolsa Família das Secretarias SEASO, SEMED e SESAU.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Ordinária realizada em 10/08/2017, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.537/07, e:

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988.
CONSIDERANDO a Lei nº 8.742/93, LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social e suas atualizações.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.537/2007 de 18 de abril de 2007.
CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, conforme Resolução nº 145 de 15/10/2004, publicado no D.O.U. em 28/10/2004.
CONSIDERANDO a reunião da Comissão Municipal Intersectoral do Programa Bolsa Família, ocorrida em 21 de julho, onde esta Comissão composta por representantes das três Secretarias SEASO, SEMED e SESAU, elaborou os Relatórios destas Secretarias contendo os itens que foram adquiridos com os recursos do IGD/M-PBF de 2014 e 2016, bem como, o local onde estão alocados, conforme solicitado pelo CMAS.
CONSIDERANDO o Ofício SEASO nº 922/2017 que solicita apreciação e deliberação do CMAS, quanto a alteração dos Planos de Trabalho e Aplicação já aprovados anteriormente pelo CMAS, para aquisição de equipamentos de informática para as Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social.
CONSIDERANDO que a Medida Provisória nº 462 de 14 de maio de 2009, altera o artigo 8º da Lei Federal nº 10.836/2004 e eleva o nível log do IGD.
CONSIDERANDO que conforme Portaria nº 754/2010, "Caberá ao CMAS apreciar e deliberar sobre as prestações de contas da aplicação dos recursos recebidos a título de apoio financeiro à gestão descentralizada do PBF, enviadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social.
CONSIDERANDO o Parecer das Comissões de Orçamento e Finanças, da Área de Proteção Social Básica e Comissão Especial do Programa Bolsa Família, emitido em reunião ocorrida em 07/08/2017, após análise dos Relatórios apresentados pelas Secretarias SEASO, SEMED e SESAU com a relação dos equipamentos adquiridos com recursos do IGD/M-PBF desde 2014, contendo local onde estão sendo utilizados e descrição da relação da utilização dos equipamentos com o atendimento das famílias beneficiárias, sendo que o parecer é favorável a que a plenária do CMAS alocar os Relatórios apresentados de forma detalhada e que estarão disponíveis nos arquivos da Secretaria Executiva do CMAS, haja vista, que as três Secretarias apresentaram o que lhes foi solicitado, sendo que as Comissões observaram que os equipamentos estão sendo utilizados para os devidos fins aos quais foram adquiridos.
RESOLVE:
Art. 1º - ACATAR os Relatórios referentes aos recursos do IGD/M-PBF desde 2014, apresentados pelas Secretarias SEASO, SEMED e SESAU contendo a relação dos equipamentos adquiridos para o alcance das metas de atendimentos do Programa Bolsa Família das três Secretarias.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Cascavel, 17 de agosto de 2017.

MARIA TEREZA CHAVES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Orçamento Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 1863 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
24 de agosto de 2017 - Página 27 de 90

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS nº 072, de 17 de agosto de 2017.

APROVA o Plano de Trabalho e Aplicação apresentado pela SEASO/Centro da Juventude referente à Deliberação CEAS nº 040 no valor de R\$ 197.435,05.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, após discussão e deliberação da Plenária em Reunião Ordinária realizada em 10 de agosto de 2017, e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.537/07, e:

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988.
CONSIDERANDO a Lei nº 8.742/93, LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social.
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 que "Dispõe sobre a certificação das entidades beneficiárias de assistência social; regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social; altera a Lei nº 8.742, de 24 de dezembro de 1993, revoga dispositivos das Leis nos 8.212, de 24 de julho de 1991, 9.429, de 26 de dezembro de 1996, 9.732, de 11 de dezembro de 1996, 10.684, de 30 de maio de 2003, e da Medida Provisória nº 2.187-13, de 24 de agosto de 2001, e dá outras providências".
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.537/2007 de 18 de abril de 2007.
CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, conforme Resolução nº 145 de 15 de outubro de 2004.
CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.
CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 14 de

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 1863 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
24 de agosto de 2017 - Página 28 de 90

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 258/2017
Objeto: Registro de Preço para aquisição de alimentos (frango inteiro congelado) para os animais do Zoológico Municipal de Cascavel, pelo período de 12 meses. Abertura: 06/09/2017 às 10h00min. Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Valor máximo: R\$ 9.110,00. O edital e informações poderão ser obtidos no Departamento de Compras - Tel: (45) 3321-2300. Site: cascaavel.net (licitações). Cascavel/PR, 22 de agosto de 2017. Edson Zorek, Diretor do Departamento de Compras.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS nº 073, de 17 de agosto de 2017.
APROVA o Questionário de Acompanhamento e Avaliação do CMAS elaborado pelo CEAS/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, após discussão e deliberação da Plenária em Reunião Ordinária realizada em 10 de agosto de 2017, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.537/07, e CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, CONSIDERANDO a Lei nº 8.742/93, LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social, e suas alterações, CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.334, de 19 de outubro de 2010 que "Institui o Censo do Sistema Único de Assistência Social - Censo SUAS, e dá outras providências", CONSIDERANDO que o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR, visando o fortalecimento do Controle Social na perspectiva da Política de Assistência Social, encaminha para preenchimento pelo CMAS, o Questionário de Acompanhamento dos CMAS/PR, CONSIDERANDO o Questionário constituído em um importante instrumento de acompanhamento, orientação e análise. Assim, foram agrupados em uma só ferramenta as principais questões referentes ao funcionamento e atuação dos conselhos municipais de Assistência Social, que proporcionará a este colegiado, subsídios para a realização do assessoramento aos CMAS e, portanto, as respostas recebidas terão as informações e as condições do funcionamento dos CMAS, servirão de base para a elaboração de orientações específicas sobre cada assunto. CONSIDERANDO que o Questionário de Avaliação será viabilizado através do Sistema Lime Survey, onde cada CMAS receberá por e-mail um código de acesso, sendo que o Questionário deverá ser impresso e respondido pelo colegiado e aprovado durante a plenária, e após este processo, a Secretária Executiva Justa Alves dos Anjos Chesca ficará responsável de repassar as respostas para o sistema e enviá-lo ao CEAS/PR, sendo que o Prazo para o preenchimento é de 21/05 a 20/08/2017. CONSIDERANDO a reunião ordinária de 10/08/2017, onde a plenária respondeu o Questionário de Acompanhamento e Avaliação do CMAS pelo Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, sendo que no concernente a Comissão de Políticas Sociais no item 8) "O CMAS possui conhecimento da requisições do Ministério Público e Tribunal de Justiça aos trabalhadores do SUAS dos municípios (assistentes sociais e psicólogos) para a realização de serviços especializados como estudos e pareceres sociais?" (X) Sim () Não. A plenária do CMAS, respondeu que sim, tem conhecimento de requisições feitas tanto pelo Ministério Público, quanto pelo Tribunal de Justiça, no entanto, este Conselho desconhece que a Secretária Municipal de Assistência Social - SEASO esteja solicitando aos assistentes sociais e psicólogos lotados nesta Secretaria a realização de serviços especializados como estudos e pareceres sociais, haja vista, que esta não é atribuição destes profissionais, nem é de competência da política de Assistência Social. Sendo que este questionamento gerou o seguinte encaminhamento: Recomendar a SEASO que não solicite aos assistentes sociais e psicólogos lotados nesta Secretaria a realização de serviços especializados como estudos, pareceres sociais, vistorias, perícias técnicas e laudos com a finalidade de subsidiar os Órgãos acima citados.

RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR o Questionário de Acompanhamento e Avaliação do CMAS elaborado pelo CEAS/PR e devidamente respondido pela Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Cascavel/PR na data de 10/08/2017. Conforme anexo.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cascavel, 17 de agosto de 2017.

MARIA TEREZA CHAVES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 1863 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
24 de agosto de 2017 - Página 31 de 90

QUESTIONÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS /PR

COMISSÃO DE FINANCIAMENTO E GERENCIAMENTO DO FEAS

1-) O CMAS delibera para a utilização dos recursos Federais e Estaduais que o município recebe?
(x) Sim
() Não

2-) O CMAS analisa se o Plano de Ação lançado no SUAS WEB (por meio do Demonstrativo Sintético) pelo órgão gestor está de acordo com o Plano Municipal?
(x) Sim
() Não

2-) O CMAS recebe com antecedência os "documentos" orçamentários para sua aprovação?
(x) Sim
() Não

4-) Qual a periodicidade que o órgão gestor apresenta a execução dos recursos para a realização do acompanhamento?
() Mensal
() Bimestral
() Semestral
(x) Não ocorre apresentação
(x) Outros períodos Trimestral

5-) Existe comissão específica de financiamento e gerenciamento do fundo?
(x) Sim
() Não
() Está sendo implantada

6-) O Conselho delibera sobre a reprogramação de saldos de recursos?
(x) Sim
() Não
() O CMAS não tem ciência da reprogramação de recursos

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 1863 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
24 de agosto de 2017 - Página 34 de 90

QUESTIONÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/PR

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO, ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

1-) Como é feita o repasse das informações/convocações da Secretária Executiva do Conselho para os conselheiros?
(x) telefone
(x) E-mail
() office
() não possui

2-) Com relação a pergunta anterior, essa convocação se dá com quantos dias de antecedência:
() 7 dias
(x) 3 dias
() no dia da reunião
() não tem prazo Conforme Regimento do CMAS

3-) O seu CMAS faz articulação entre outros conselhos e órgão públicos e privados:
(x) sim
() não

4-) Com que frequência os conselheiros participam de ações de Capacitação e Educação Permanente:
() mensal
(x) semestral
() anual
() não participam

5-) Com relação a pergunta anterior, caso tenham marcado não participam, justifique:
() não há interesse
() não há oferta
() outros

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 1863 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
24 de agosto de 2017 - Página 29 de 90

QUESTIONÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS /PR

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO AS CMAS

1-) Solicitamos as seguintes informações:

Data da última atualização da Lei de Criação do CMAS: 2007

Data da última atualização do Regimento Interno: 2015

Nº do Decreto de Nomeação do atual mandato: 12.623/2015

Período do mandato do conselho: 2015/2017
15/10/2015 à 15/10/2017

2-) O CMAS possui Secretária (a) Executiva (a)?
(x) SIM
() Não

Se sim, qual é a formação e o vínculo profissional? Serviço Social Estatutário

3-) Informe a quantidade de vagas destinadas aos conselheiros representantes da sociedade civil e aos representantes governamentais.
(g) sociedade civil
(g) governamental

4-) Assinale qual segmento da sociedade civil tem representatividade no conselho:
(x) usuários/ ou de organizações de usuários da assistência social
(x) trabalhadores/ ou de organizações de trabalhadores da assistência social
(x) representantes de entidades de assistência social.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 1863 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
24 de agosto de 2017 - Página 32 de 90

7-) O conselho é capacitado periodicamente sobre o financiamento da Política de Assistência Social (Fundos Nacional e Estadual / Tesouro Municipal e critérios de partilha de recursos)?
(x) Sim
() Não

8-) O CMAS tem ciência dos saldos existentes em conta?
(x) Sim
() Não

9-) O CMAS tem conhecimento das Portarias do MDSA nº 36/2014 que trata a suspensão temporária dos Recursos do Cofinanciamento Federal e a nº 113/2015 que dispõe sobre os Blocos de Financiamento da assistência social?
(x) Sim
() Não

10-) O CMAS tem conhecimento se o município recebe recurso do cofinanciamento estadual?
(x) Sim
() Não

11-) Se, sim qual Piso o município está recebendo?
() PPAS I - Piso Paranaense de Assistência Social - para o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica e Especial - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Benefícios Eventuais e Gestão do SUAS.
(x) PPAS II - Piso Paranaense de Assistência Social - para o cofinanciamento do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, em Centro POP.
() PPAS III - PAEFI Regionalizado Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III. Regionalização para o cofinanciamento do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI.
(x) PPAS IV - Acolhimento de crianças, adolescentes, jovens até 21 anos

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 1863 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
24 de agosto de 2017 - Página 35 de 90

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL /PR

COMISSÃO DE DOCUMENTAÇÃO E REDE SOCIOASSISTENCIAL

1-) As Instituições interessadas em efetivar registro no CMAS recebem orientações técnicas?
(x) Órgão Gestor
(x) CMAS

2-) As Instituições interessadas em efetivar registro no CMAS são visitadas antes da aprovação da sua inscrição?
(x) Sim
() Não

3-) Qual a periodicidade das visitas de acompanhamento, monitoramento e avaliação dos serviços, programas e projetos inscritos no CMAS?
() mensal
() semestral
(x) anual
() não realizam

4-) Quanto a inscrição e renovação, são exigidos os documentos estabelecido pela resolução 014/2014 do CNAS?
(x) Sim
() Não

5-) Que tipo de documento o CMAS fornece às entidades para comprovar a inscrição? Resolução de Validação Anual e Comprovante de Inscrição conforme Resolução CMAS n. 1474

6-) O CMAS possui dificuldade na elaboração de algum documento?
() Sim
(x) Não
Qual?

7-) De acordo com a temática de Documentação e Rede Socioassistencial, indique um tema para orientação.
-Capacitação sobre Casa de Apoio, para as pessoas em tratamento de saúde;
-Capacitação sobre habilitação e reabilitação na A.S;
-Centro Dia para Idosos;
-Aprendizagem profissional para pessoas de 18 a 24 anos;
- Defesa e garantia de Direitos e Assessoramento conforme Resolução CMAS nº2

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 1863 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
24 de agosto de 2017 - Página 30 de 90

5-) Qual é a data da realização da última Conferência Municipal de Assistência Social? 27 e 28 de Julho

6-) O Regimento interno do CMAS prevê a alternância na presidência do conselho entre representantes do governo e da sociedade civil?
(x) Sim
() Não

7-) O Processo de Eleição dos Conselheiros representantes da sociedade civil está normatizado?
(x) Sim
() Não

8-) O Processo de Eleição dos Conselheiros representantes da sociedade civil está desvinculado da Conferência?
() Sim
(x) Não

As assembleias de cada segmento é realizada para eleição no primeiro dia de Conferência de Assistência Social.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 1863 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
24 de agosto de 2017 - Página 33 de 90

Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes sob a tutela do Estado. Deliberação nº 032/2015 e Resolução Ad Referendum nº 03/2015-CEAS e Resolução nº 072/2016-SEDS.

() PPAS V - Acolhimento Adultos e Famílias Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS V. Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias para atendimento regionalizado, na modalidade Casa de Passagem. Deliberações nº 065/2013 e 030/2015-CEAS.
() Incentivo Família Paranaense
(x) Residência Inclusiva - Centro Dia

O CMAS delibera sobre a aprovação da prestação de contas desses cofinanciamentos?
(x) Sim
() Não

12-) O CMAS utiliza os 3% do IGD BPF e IGD-M em capacitação aos Conselheiros Municipais?
(x) Sim
() Não

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 1863 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
24 de agosto de 2017 - Página 36 de 90

QUESTIONÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS /PR

COMISSÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS

1-) A Instância de Controle Social (ICS) do Programa Bolsa Família está vinculada ao CMAS?
(x) Sim
() Não
O CMAS é 100% instância de Controle Social do PBF.

2-) O CMAS está acompanhando o Programa Bolsa Família?
(x) Sim
() Não

3-) O CMAS está acompanhando o Benefício de Prestação Continuada?
(x) Sim
() Não

4-) O CMAS tem realizado o acompanhamento da execução dos serviços socioassistenciais governamentais e não governamentais?
(x) Sim
() Não

5-) O CMAS acompanha as ações para o cumprimento do Pacto de Aprimoramento 2014-2017?
(x) Sim
() Não

6-) O CMAS aprova o Plano Anual de Assistência Social?
(x) Sim
() Não

7-) O CMAS acompanha as ações previstas no Plano Municipal de Assistência Social?
(x) Sim
() Não

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - Edição Ordinária - Nº 1863 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo - 24 de agosto de 2017 - Página 37 de 90

8-) O CMAS possui conhecimento de requisições do Ministério Público e Tribunal de Justiça aos trabalhadores do SUAS dos municípios (assistentes sociais e psicólogos) para a realização de serviços especializados como estudos e pareceres sociais?

(x) Sim
() Não

EDITAL Nº 135/2017
SETOR DE ISSQN

Pelo presente edital, o Fisco Municipal de Cascavel com fundamento no Art. 90 da Lei Complementar 001/2001, CONSIDERANDO que não foi possível a intimação pessoal ou via postal do Representante Legal, INTIMA a empresa CLEVERSON LUIZ MARCHESINI - ME, inscrita no CNPJ: 16.528.223/0001-53 e Cadastro Municipal: 9211300, a comparecer no Pago Municipal no prazo de 03 (três) dias, para DAR CUMPRIMENTO, nos termos da Lei, ao TIAF - Termo de Início de Ação Fiscal 335/2017, referente ao Processo sob Protocolo nº 39411/2017.

Publique-se.

Cascavel, 22 de agosto de 2017.

Sandro Giovanni Leite
Analista de Tributos
Matrícula nº 23.310-2

EDITAL Nº 136/2017
SETOR DE ISSQN

Pelo presente edital, o Fisco Municipal de Cascavel com fundamento no Art. 90 da Lei Complementar 001/2001, CONSIDERANDO que não foi possível a intimação pessoal ou via postal do Representante Legal, INTIMA a empresa ARNALDO PADILHA JUNIOR AUTO ELÉTRICA - ME, inscrita no CNPJ: 02.983.069/0001-08 e Cadastro Municipal: 5430500, a comparecer no Pago Municipal no prazo de 03 (três) dias, para DAR CUMPRIMENTO, nos termos da Lei, ao TIAF - Termo de Início de Ação Fiscal 336/2017, referente ao Processo sob Protocolo nº 39396/2017.

Publique-se.

Cascavel, 23 de agosto de 2017.

Sandro Giovanni Leite
Analista de Tributos
Matrícula nº 23.310-2

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - Edição Ordinária - Nº 1863 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo - 24 de agosto de 2017 - Página 38 de 90

EDITAL Nº 47/2017
NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO E INTIMAÇÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Alvará

Pelo presente edital, o Fisco Municipal de Cascavel/PR, com fundamento na legislação tributária, em especial os dispositivos das artigos 77, 39, 90, 117, 131, 235 e 278, parágrafo II, inciso I do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 01/2001, atualizado até LC 609/2016, CONSIDERANDO que não foi possível a ciência NOTIFICAÇÃO do responsável legal por outros meios, NOTIFICA E EFETIVA o lançamento do Auto de Infração pelo não atendimento de notificação, via edital número 16/2017 de 27/04/2017, páginas 02 e 03, Diário Oficial - INTIMA os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo de (três) 30 dias para efetuar o recolhimento do valor constituído por meio do AI - Auto de Infração, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da legislação municipal, artigo 131, LC 01/2001.

Contribuinte	TAXA	CYP/CAD/CNPJ	Auto Infração nº	P. Admin
Luz Marcelo da Oliveira Produtora Ltda - ME	5629100	04.398.551/0001-68	633/2017	65742016
A. Andreia & Cia Ltda - ME	6763300	01.887.727/0001-80	637/2017	574052016
Cristiane Moggi & Cia Ltda - ME	6896200	05.006.877/0001-23	632/2017	571802016
Esqueleto Aler Rodrigues da Cruz	6912200	05.379.386/0001-28	633/2017	571752016
François Branco da Cruz Faria	7054300	06.763.103/0001-74	634/2017	571832016
PZ Chipanga Ltda - ME	6857200	08.205.429/0001-32	635/2017	571722016
Famizoo & Alimentos Ltda	6428700	05.899.922/0001-04	636/2017	370412016
Manfredo Concorde de Almeida Ltda	7085500	10.581.805/0001-20	637/2017	571862016
Luz Carlos de Vargas	6290300	03.828.728/0001-02	639/2017	370422016
Alves & Alonco Ltda	6162600	05.638.272/0001-35	639/2017	370352016
Helena Paulina Gugal Moraes - Restaurante	6274800	06.018.553/0001-72	640/2017	370392016
Construtora Materiais de Construção Ltda	5342200	02.813.392/0001-42	641/2017	458852016
Victoriamir Cereimas Brasil Ltda	5305300	06.824.384/0002-09	642/2017	458652016
Lauritino Geremes Machado	5120200	01.846.272/0001-70	643/2017	458642016
Anacleto Conceição de Almeida	4667600	85.496.404/0001-70	644/2017	461912016
Q Fanias - Comércio Representações Ltda	4869000	01.389.757/0001-10	645/2017	461942016
Demarcelo Comércio de Mater de Constr Ltd	4309100	73.309.833/0001-02	646/2017	462012016
Alar Transportagem e Transportes Ltda - ME	8633600	20.015.133/0001-90	647/2017	349002016
E Bernard - Pizzaria Agropastor - ME	7096100	12.059.258/0001-42	648/2017	323602016
Talk-Alert Comércio e Serviço Ltda	5081600	01.713.689/0001-96	648/2017	353052016
Hermes Camilo Zicetti & Cia Ltda	5066400	01.888.805/0001-50	650/2017	349702016
Rizzotto & Rizzotto Ltda ME	5613700	72.422.933/0001-43	651/2017	353152016
Olema Salmoia - ME	7928800	14.570.727/0001-19	652/2017	353252016
J Gomes da Conceição Transporte e Logística Ltda	7618600	05.951.071/0001-20	653/2017	353212016
Yensig Ltda	5395600	02.716.081/0001-14	654/2017	353072016
J C Terapiasagem e Transporte Mater de Const	4807600	00.776.128/0001-27	656/2017	349682016
D A Terapiasagem Ltda	4863200	00.986.683/0001-06	656/2017	349662016
Micheis & Rodrigues Ltda	4842300	75.744.510/0001-40	657/2017	456972016
P Serconi & Serconi Ltda	5307400	02.431.360/0001-73	658/2017	458172016
Racatech Restaurante Ltda - ME	7018100	09.506.480/0001-31	659/2017	371832016
Yehave Distribuidora de Materiais Comil Ltda	4081400	82.221.102/0001-00	660/2017	457532016
Martine Bezzini Walter	5853400	02.871.851/0001-35	661/2017	457542016
Pizzeria Mangiare Ltda	6638900	08.885.400/0001-77	662/2017	400602016
Moura & Souza Gourmet Ltda	6548000	17.850.300/0001-52	663/2017	400592016
Barraca Comercio de Massas e Pizzas Ltda ME	6580500	07.818.330/0001-48	664/2017	400592016
Mada Pizzaria - Enrei - ME	6481400	17.676.937/0001-08	665/2017	400572016
Luz Comercio de Refeições Ltda ME	5315800	02.571.373/0001-05	666/2017	367872016
Restaurante Gispeta Ltda	5283700	02.340.779/0001-80	667/2017	367852016

Publique-se.
Cascavel, 23 de agosto de 2017

Nome JOSILEI T BROETTO BESINELLA
Analista de Tributos
Matrícula 12045-8

CIRLENE LIBRELATO SANTOS
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - Edição Ordinária - Nº 1863 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo - 24 de agosto de 2017 - Página 39 de 90

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DIREITO À DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO REFERENTE AOS CONCURSOS Nº 064/2017 E Nº 065/2017

VALOR	RG	INSC.	CARGO NÃO HOMOLOGADO
R\$ 50,00	10760493	63273	MOTOCICLETA II
R\$ 50,00	14788151	63288	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	18021877	63135	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	76984817	63136	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02024987	63137	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02024988	63138	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02024989	63139	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02024990	63140	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02024991	63141	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02024992	63142	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02024993	63143	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02024994	63144	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02024995	63145	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02024996	63146	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02024997	63147	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02024998	63148	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02024999	63149	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025000	63150	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025001	63151	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025002	63152	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025003	63153	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025004	63154	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025005	63155	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025006	63156	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025007	63157	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025008	63158	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025009	63159	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025010	63160	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025011	63161	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025012	63162	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025013	63163	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025014	63164	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025015	63165	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025016	63166	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025017	63167	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025018	63168	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025019	63169	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025020	63170	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025021	63171	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025022	63172	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025023	63173	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025024	63174	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025025	63175	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025026	63176	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025027	63177	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025028	63178	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025029	63179	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025030	63180	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025031	63181	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025032	63182	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025033	63183	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025034	63184	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025035	63185	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025036	63186	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025037	63187	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025038	63188	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025039	63189	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025040	63190	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025041	63191	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025042	63192	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025043	63193	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025044	63194	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025045	63195	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025046	63196	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025047	63197	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025048	63198	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025049	63199	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025050	63200	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025051	63201	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025052	63202	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025053	63203	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025054	63204	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025055	63205	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025056	63206	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025057	63207	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025058	63208	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025059	63209	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025060	63210	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025061	63211	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025062	63212	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025063	63213	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025064	63214	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025065	63215	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025066	63216	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025067	63217	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025068	63218	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025069	63219	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025070	63220	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025071	63221	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025072	63222	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025073	63223	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025074	63224	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025075	63225	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025076	63226	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025077	63227	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025078	63228	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025079	63229	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025080	63230	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025081	63231	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025082	63232	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025083	63233	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025084	63234	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025085	63235	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025086	63236	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025087	63237	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025088	63238	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025089	63239	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025090	63240	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025091	63241	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025092	63242	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025093	63243	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025094	63244	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025095	63245	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025096	63246	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025097	63247	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025098	63248	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025099	63249	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025100	63250	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025101	63251	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025102	63252	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025103	63253	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025104	63254	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025105	63255	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025106	63256	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025107	63257	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025108	63258	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025109	63259	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025110	63260	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025111	63261	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025112	63262	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025113	63263	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025114	63264	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025115	63265	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025116	63266	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025117	63267	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025118	63268	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025119	63269	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025120	63270	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025121	63271	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025122	63272	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025123	63273	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025124	63274	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025125	63275	EDUCAÇÃO SOCIAL, MASCULINO
R\$ 50,00	02025126	63276	EDUCAÇÃO SOCIAL,

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Orçamento Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 1863 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
24 de agosto de 2017 - Página 64 de 90

EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTATANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDIMENTAL E RESPONSABILIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, MARCA: PRIME
Valor total: R\$ 74.206,50 (setenta e quatro mil duzentos e oito reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FIRMADO EM: 07 de agosto de 2017
ASSINATURA: Rubens Griep
Marcelia Dias Martins

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 450/2017 - SEADM
Pregão Eletrônico Nº 182/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva
CONTRATADA: L.F. ALVES & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 09.241.023/0001-62, estabelecida na Rua Carlos Bartolomeu Cancelli, nº 355, Cancelli, Cascavel/PR, CEP 85.811-280, representada neste ato pela Sr. Luiza Farnandes Alves
OBJETO: Aquisição de equipamentos de processamento de dados para todas as secretarias que compõem a administração municipal, conforme descrição abaixo:

Table with 5 columns: ITEM, QTD, UNID, DESCRIÇÃO, PREÇO UNIT. (R\$), PREÇO TOTAL (R\$)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FIRMADO EM: 16 de agosto de 2017
ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva
Luiza Farnandes Alves

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 420/2017 - SESAU
Pregão Presencial Nº 55/2017
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.051.532/0001-22, com endereço à Rua Pernambuco, nº 1900, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-021, neste ato representado pelo Secretário de Saúde Sr. Rubens Griep
CONTRATADA: RSUL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 14.096.477/0001-84, estabelecida na Rua Norberto Seara Heus, nº 1143, sala 01, Bairro Escola Agrícola, Blumenau/SC, CEP 89.037-800, representada neste ato pelo Sr. Leonardo Geronzi
OBJETO: Aquisição de materiais personalizados para eventos e treinamentos a serem realizados pela Secretaria de Saúde, conforme descrição abaixo:

Table with 5 columns: ITEM, QTD, UNID, DESCRIÇÃO, PREÇO UNIT. (R\$), PREÇO TOTAL (R\$)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FIRMADO EM: 07 de agosto de 2017
ASSINATURA: Rubens Griep
Leandro Geronzi

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 410/2017 - SEASO
Pregão Eletrônico Nº 075/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva
CONTRATADA: DISTRIB. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 18.020.223/0001-86, estabelecida à Rua Leão Lanckski, nº 854, Cataratas, Cascavel/PR, CEP 85.818-700, representada neste ato pelo Sr. Misael Pereira de Almeida
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutos) em atendimento aos Programas da Secretaria de Assistência Social, conforme descrição abaixo:

Table with 5 columns: ITEM, QTD, UNID, DESCRIÇÃO, PREÇO UNIT. (R\$), PREÇO TOTAL (R\$)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FIRMADO EM: 07 de agosto de 2017
ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva
Misael Pereira de Almeida

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 440/2017 - SEASO
Pregão Eletrônico Nº 133/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva
CONTRATADA: FRANK & ZIMMER LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 02.867.342/0001-39, estabelecida à Rua São Luiz, nº 1488, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.811-000, representada neste ato pelo Sr. Paulo Ernesto Franke
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (carne e frtos) para o programa da Secretaria de Assistência Social, conforme descrição abaixo:

Table with 5 columns: ITEM, QTD, UNID, DESCRIÇÃO, QTD, Valor Unit. (R\$), Valor Total (R\$)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FIRMADO EM: 15 de agosto de 2017
ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva
Paulo Ernesto Franke

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 219/2017
O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 219/2017 - Contratação de empresa com vistas à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, para veículos leves de passeio e utilitários médios, que comecem ou venham a começar no Município de Cascavel, pelo período de 06 (seis) meses. Licitação vencedora: LE MANS COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME, no lote 2, no valor total de R\$399.898,01 (novecenta e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e um centavo); NIDACAR AUTO MECANICA LTDA - ME, no lote 1, no valor total de R\$255.436,90 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e novecentos e cinquenta centavos).
Cascavel/PR, 22 de agosto de 2017.
Leonaldo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Orçamento Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 1863 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
24 de agosto de 2017 - Página 67 de 90

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 411/2017 - SEASO
Pregão Eletrônico Nº 076/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva
CONTRATADA: CERT. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 04.923.817/0001-92, estabelecida na Rua General Osório, nº 830, Parque São Paulo, Cascavel/PR, CEP 85.803-780, representada neste ato pelo Sr. Gerson Fernando Gonçalves
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutos) em atendimento aos Programas da Secretaria de Assistência Social, conforme descrição abaixo:

Table with 5 columns: ITEM, QTD, UNID, DESCRIÇÃO, PREÇO UNIT. (R\$), PREÇO TOTAL (R\$)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FIRMADO EM: 07 de agosto de 2017
ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva
Gerson Fernando Gonçalves

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 412/2017 - SESAU
Pregão Presencial Nº 56/2017
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.051.532/0001-22, com endereço à Rua Pernambuco, nº 1900, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-021, neste ato representado pelo Secretário de Saúde Sr. Rubens Griep
CONTRATADA: P. I. SAUS & ROSA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 20.783.022/0001-10, estabelecida à Rua Carlos Bartolomeu Cancelli, nº 351, Bairro Cancelli, Cascavel/PR, CEP 85.811-280, representada neste ato pelo Sr. Antônio da Rosa
OBJETO: Confeção de materiais personalizados para eventos e treinamentos a serem realizados pela Secretaria de Saúde, conforme descrição abaixo:

Table with 5 columns: ITEM, QTD, UNID, DESCRIÇÃO, PREÇO UNIT. (R\$), PREÇO TOTAL (R\$)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FIRMADO EM: 01 de agosto de 2017
ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva
Gerson Fernando Gonçalves

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 419/2017 - SESAU
Pregão Presencial Nº 55/2017
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.051.532/0001-22, com endereço à Rua Pernambuco, nº 1900, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-021, neste ato representado pelo Secretário de Saúde Sr. Rubens Griep
CONTRATADA: P. I. SAUS & ROSA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 20.783.022/0001-10, estabelecida à Rua Carlos Bartolomeu Cancelli, nº 351, Bairro Cancelli, Cascavel/PR, CEP 85.811-280, representada neste ato pelo Sr. Antônio da Rosa
OBJETO: Confeção de materiais personalizados para eventos e treinamentos a serem realizados pela Secretaria de Saúde, conforme descrição abaixo:

Table with 5 columns: ITEM, QTD, UNID, DESCRIÇÃO, PREÇO UNIT. (R\$), PREÇO TOTAL (R\$)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FIRMADO EM: 07 de agosto de 2017
ASSINATURA: Rubens Griep
Antônio da Rosa

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 457/2017 - SEADM
Pregão Eletrônico Nº 182/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva
CONTRATADA: GEBECOM TECNOLOGIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 03.282.927/0001-50, estabelecida na Rua Jorge Lacerda, nº 157, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-220, representada neste ato pelo Sr. Gláucio Berleze
OBJETO: Aquisição de equipamentos de processamento de dados para todas as secretarias que compõem a administração municipal, conforme descrição abaixo:

Table with 5 columns: ITEM, QTD, UNID, DESCRIÇÃO, PREÇO UNIT. (R\$), PREÇO TOTAL (R\$)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FIRMADO EM: 16 de agosto de 2017
ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva
Gláucio Berleze

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMUNICADO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 245/2017
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de copa e cozinha em atendimento às unidades e serviços de saúde, pelo período de 12 (doze) meses. MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Estado do Paraná revoga os itens 2, 5, 9 e 10 deste processo licitatório. Comunicados e informações no site: cascavel.ate.net. Cascavel/PR, 23 de agosto de 2017. Edson Zorck, Diretor do Departamento de Compras.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Orçamento Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 1863 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
24 de agosto de 2017 - Página 70 de 90

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 439/2017 - SEASO
Pregão Eletrônico Nº 133/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva
CONTRATADA: DISTRIB. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 18.020.223/0001-86, estabelecida à Rua Leão Lanckski, nº 854, Cataratas, Cascavel/PR, CEP 85.818-700, representada neste ato pelo Sr. Misael Pereira de Almeida
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (carne e frtos) para o programa da Secretaria de Assistência Social, conforme descrição abaixo:

Table with 5 columns: Item, Descr, Descrição Produto, QTD, Valor Unit. (R\$), Valor Total (R\$)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FIRMADO EM: 15 de agosto de 2017
ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva
Misael Pereira de Almeida

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 461/2017 - SEADM
Pregão Eletrônico Nº 182/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva
CONTRATADA: MICROESTE INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.270.238/0001-86, estabelecida na Rua Marçal Prado, nº 961, Bairro Nova, Cascavel/PR, CEP 85.602-220, representada neste ato pelo Sr. Cláudio Alves de Oliveira
OBJETO: Aquisição de equipamentos de processamento de dados para todas as secretarias que compõem a administração municipal, conforme descrição abaixo:

Table with 5 columns: ITEM, QTD, UNID, DESCRIÇÃO, PREÇO UNIT. (R\$), PREÇO TOTAL (R\$)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FIRMADO EM: 10 de agosto de 2017
ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva
Cláudio Alves de Oliveira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 436/2017 - SEMED
Pregão Eletrônico Nº 105/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva
CONTRATADA: PROTEGE COMERCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 02.758.524/0001-14, estabelecida na Rua João Merlin, nº 1491, Universitário, Cascavel/PR, CEP 85.819-400, representada neste ato pelo Sr. Cíclo de Oliveira
OBJETO: Aquisição de sinalização, materiais e equipamentos de segurança contra incêndio, em atendimento às necessidades das edificações da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrição abaixo:

Table with 5 columns: Item, Descr, Descrição Produto, QTD, Valor Unit. (R\$), Valor Total (R\$)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FIRMADO EM: 16 de agosto de 2017
ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva
Cíclo de Oliveira

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 219/2017
O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 219/2017 - Contratação de empresa com vistas à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, para veículos leves de passeio e utilitários médios, que comecem ou venham a começar no Município de Cascavel, pelo período de 06 (seis) meses. Licitação vencedora: LE MANS COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME, no lote 2, no valor total de R\$399.898,01 (novecenta e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e um centavo); NIDACAR AUTO MECANICA LTDA - ME, no lote 1, no valor total de R\$255.436,90 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e novecentos e cinquenta centavos).
Cascavel/PR, 22 de agosto de 2017.
Leonaldo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 1863 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 24 de agosto de 2017 - Página 73 de 90

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 1863 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 24 de agosto de 2017 - Página 76 de 90

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 1863 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 24 de agosto de 2017 - Página 79 de 90

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 1863 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 24 de agosto de 2017 - Página 74 de 90

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 1863 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 24 de agosto de 2017 - Página 77 de 90

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 1863 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 24 de agosto de 2017 - Página 80 de 90

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 1863 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 24 de agosto de 2017 - Página 75 de 90

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 1863 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 24 de agosto de 2017 - Página 78 de 90

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 1863 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 24 de agosto de 2017 - Página 81 de 90

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 Objeto: Registro de preços para aquisição de exames laboratoriais em atendimento ao Departamento de Recursos Humanos...

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 170/2017 - SESAU Tomada de Preços Nº 09/2017 CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL...

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 492/2017 - SESAU Pregão Presencial Nº 16/2017 CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL...

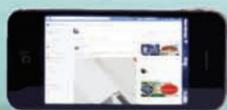
O Paraná

www.oparana.com.br

Prestação de serviços de impressão para jornais e impressos publicitários.

Contato: **(45) 3321-1000** | com Ladinho.
ladinho@oparana.com.br

71%
das pessoas não confiam em redes sociais



69%
das pessoas não confiam em blogs



67%
das pessoas não confiam em sites de notícias

2017
58% Confiança em jornais impressos aumentou

2016
53%



Um levantamento encomendado pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência mostrou que os jornais impressos se mantêm na liderança como o meio mais confiável, com 58%. As pessoas informaram que confiam muito ou sempre nessa mídia, contra 53% do mesmo levantamento feito um ano antes. A informação é de João José Werzbitzki. Ou seja, a credibilidade do meio mais tradicional, no caso o jornal, se elevou em um ano 5 pontos percentuais.

Pesquisa revela que 58% das pessoas confiam mais em jornais impressos